



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA

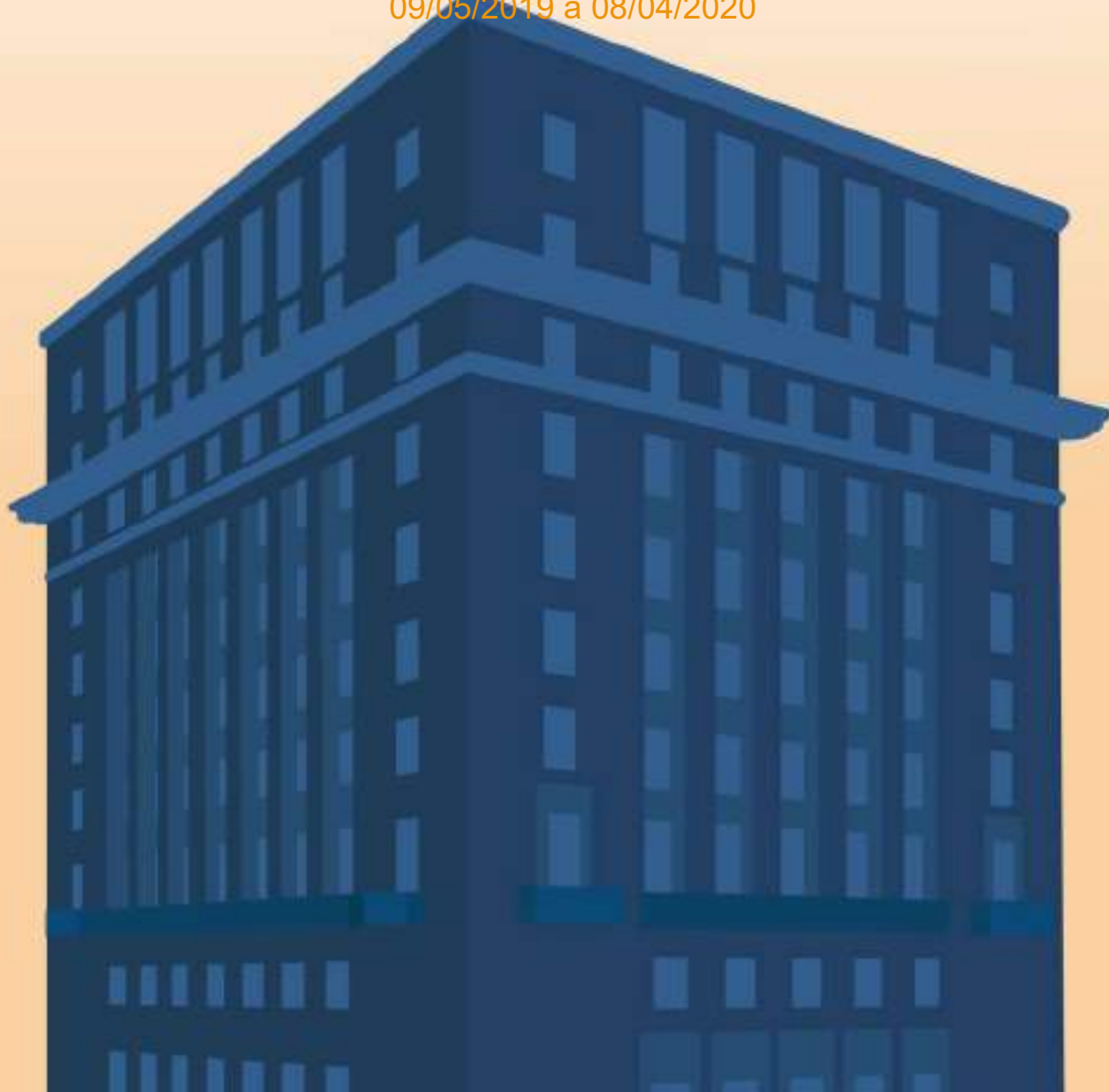
ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/2019/CGM-AUDI

Unidade auditada:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB)

Período de Realização:

09/05/2019 a 08/04/2020



SUMÁRIO

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	1
2.	METODOLOGIA.....	4
3.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
4.	CONSTATAÇÕES.....	11
	CONSTATAÇÃO 01 – Ausência de prévia representação gráfica das áreas das piscinas e do deck do CEU Vila Curuçá para contratação de serviços de engenharia, com prejuízos, em especial, à fiscalização da execução dos trabalhos.	
		11
	RECOMENDAÇÃO 01	16
	CONSTATAÇÃO 02 – Recorrentes contratações de serviços de engenharia equivalentes na mesma área de intervenção.	17
	RECOMENDAÇÃO 02	40
	CONSTATAÇÃO 03 – Divergências entre a área de execução dos serviços de reparo no deck da piscina e a respectiva área de limpeza de pisos e revestimentos – Contratos 283/SIURB/NMPME/2018 e Contrato 030/SIURB/NMPME/2014. ..	41
	RECOMENDAÇÃO 03	46
	RECOMENDAÇÃO 04	46
	RECOMENDAÇÃO 05.....	46
	CONSTATAÇÃO 04 – Ausência de planejamento para contratação de serviços de manutenção das áreas das piscinas e do deck do CEU Vila Curuçá, com sobreposição de serviços similares.	46
	RECOMENDAÇÃO 06	51
	RECOMENDAÇÃO 07	52
	RECOMENDAÇÃO 08:	52
	CONSTATAÇÃO 05 – Fragilidades na emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo em Contratos de serviços de manutenção.....	52
	RECOMENDAÇÃO 09:	57
	RECOMENDAÇÃO 10:	57
	RECOMENDAÇÃO 11:	57
	ANEXO I – Documentação apresentada pela Unidade em sua manifestação	
	ANEXO II – Reprodução de fragmento das planilhas de medição dos contratos com apontamento dos serviços executados no deck e nas piscinas	
	ANEXO III – Planilhas de medição dos contratos elaboradas pela Unidade	
	ANEXO IV – Plano de Ação	

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este trabalho de auditoria, realizado em atendimento à **Ordem de Serviço nº 069/2019/CGM-AUDI**, teve como **objetivo** avaliar a adequação das recorrentes reformas no deck e nos revestimentos das piscinas do Centro Educacional Unificado (CEU) Vila Curuçá.

Denúncia anônima realizada em junho de 2015 relata possíveis irregularidades em recorrentes reformas no piso das piscinas do CEU Vila Curuçá. Questionada sobre o assunto à época, a SIURB apresentou, em setembro de 2015, relação de processos relacionados às contratações de serviços para o local: Processos: 2010-0.096.781-2, 2013-0.360.523-2, 2014-0.313.194-1 e 2015-0.146.971-8.

No decorrer dos trabalhos de auditoria, através de Solicitação de Auditoria (doc SEI 017158901), além dos processos indicados anteriormente, a Unidade mencionou (doc SEI 017324271), também, a existência dos Processos 2007.0.017.835-6, 2010.0.301.279-1, 2013.0.180.061-5 e 6016.2018/0050899-2. Desta forma, foram realmente identificadas recorrentes contratações para a substituição dos revestimentos do deck, a impermeabilização e a substituição dos revestimentos das piscinas.

Durante a realização dos trabalhos de auditoria, foram avaliados os seguintes aspectos:

- Análise dos processos de contratação e medição dos serviços;
- Vistoria “*in-loco*” para identificar a área de intervenção, os serviços executados e os materiais utilizados nos serviços analisados;
- Análise de normas técnicas pertinentes; e
- Atendimento aos normativos, aos termos contratuais e aos princípios administrativos que regem as contratações.

Do resultado dos trabalhos, destacam-se as principais constatações e recomendações:

CONSTATAÇÃO 01 – Ausência de prévia representação gráfica das áreas das piscinas e do deck do CEU Vila Curuçá para contratação de serviços de engenharia, com prejuízos, em especial, à fiscalização da execução dos trabalhos.

Após análise dos processos de contratação envolvendo o CEU Vila Curuçá entre os anos de 2010 e 2018, foram identificadas diversas intervenções executadas no deck e nas piscinas da unidade. Nos exames destes processos restou identificado que não foram apensados projetos ou croquis que caracterizassem minimamente as áreas de intervenção e os serviços a serem executados, tendo sido juntados apenas relatórios fotográficos, memoriais descritivos e orçamento referencial. Esta prática evidencia uma fragilidade no registro histórico das intervenções, bem como deixam prejudicados o gerenciamento, a supervisão, a fiscalização e a auditoria do contrato, gerando incertezas quanto à ocorrência de eventuais falhas de execução, e até mesmo a inexecução de serviços, e, por fim, violando os princípios da legalidade, da gestão, boas práticas e da eficiência.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Principal recomendação: Recomenda-se que a Unidade, nos seus diversos departamentos e divisões, implemente procedimentos visando a elaboração e aprovação de Projeto Básico para contratação de obras e serviços de Engenharia, sejam eles comuns ou específicos, inclusive nos contratos celebrados através das Atas de Registro de Preços.

CONSTATAÇÃO 02 – Recorrentes contratações de serviços de engenharia equivalentes na mesma área de intervenção.

Posteriormente às análises dos diversos processos entre os anos de 2010 e 2018, restou identificado que as contratações no CEU Vila Curuçá apresentaram objetos semelhantes, quais sejam: reparos no deck das piscinas e nos sistemas de impermeabilização, e reformas no revestimento das piscinas. No que tange aos reparos no deck das piscinas, analisando, dentre outros documentos, os relatórios fotográficos, os orçamentos de contratação e as medições dos serviços identificou-se que após a entrega da obra em 2003, houve a substituição total do piso nos anos de 2010 e 2014, além de intervenções pontuais em 2014, 2015 e 2018. Já para o os reparos nos revestimento das piscinas constatou-se que, após a entrega da obra em 2003, houve a substituição total dos revestimentos em cada piscina, por duas vezes, a saber, em 2010 (todas as piscinas – piscinas mini, média e grande), em 2014 (piscinas mini e média) e 2015 (piscina grande). Estes períodos de reparos, conforme exposto na Constatação 02 e embasados nos normativos técnicos pertinentes, estão abaixo dos parâmetros indicativos de durabilidade e vida útil para pisos externos e sistemas de impermeabilização.

Principal recomendação: Recomenda-se que a Unidade, para adotar a padronização dos novos procedimentos a serem executados no sistema de impermeabilização das piscinas e assentamentos de pisos em área de deck, se baseie em um documento elaborado pela área competente, com o devido embasamento técnico, justificando a metodologia a ser utilizada como padrão.

CONSTATAÇÃO 05 – Fragilidades na emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo em Contratos de serviços de manutenção.

Durante análise dos processos de execução dos serviços no CEU Vila Curuçá restou identificado tanto a ausência de documentação referente aos Termos de Recebimento Provisório (TRP) e Definitivo (TRD) do objeto como também um tempo maior que o previsto na Lei Federal 8.666/1993 para emissão de tais documentos. Destacando que compete à Administração promover a verificação de conformidade do objeto às especificações estabelecidas em contrato, estes prazos legais que devem ser observados. O descumprimento destes, especialmente de modo imotivado ou tendo em vista situações irrelevantes ao recebimento do objeto do contrato, pode ser objeto de medidas administrativas e judiciais por parte do contratado, bem como, a falta de recebimento tempestivo coloca a Administração Pública em posição de desvantagem e com possibilidade potencial de receber tacitamente um objeto não comprovadamente qualificado. Diante do exposto, entende-se que a Unidade Auditada não promoveu de forma adequada e prevista na legislação federal o recebimento do objeto nos processos SEI 6016.2018-0050899-2, 2013-0.360.523-2, 2014-0.313.194-1 e 2010-0.096.781-2, violando ditames legais e contratuais.

Principal recomendação: Recomenda-se que a Unidade faça um levantamento dos serviços de obras e manutenções já finalizados e pendentes de recebimento. Com posse destas datas, elabore uma escala do seu pessoal técnico para efetuar o recebimento.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Do resultado dos trabalhos, conclui-se que, pela ausência de Projeto Básico para contratação de intervenções nas áreas das piscinas e do deck do CEU Vila Curuçá, pela fragilidade na emissão dos documentos de recebimento provisório e definitivo dos contratos e pelas divergências de área e serviços executados em parte dos contratos analisados, restaram evidenciadas vulnerabilidades nos procedimentos adotados pela Unidade que, com as recomendações e ações pertinentes, propiciam uma conjuntura para melhorias em tais procedimentos.

Ainda, pelas recorrentes contratações de serviços de engenharia equivalentes na mesma área de intervenção e pela ausência de planejamento para contratação de serviços de manutenção das áreas das piscinas e do deck do CEU Vila Curuçá, com sobreposição de serviços similares, restaram evidenciadas possibilidades de melhorias no processo de planejamento de execução de serviços nos diversos próprios municipais administrados pela Unidade.

A Equipe de Auditoria reforça a necessidade de adoção de medidas concretas pela Unidade, incluindo a implementação de procedimentos de planejamento e revisando atuais práticas, visando aprimorar a gestão dos próprios municipais, os controles internos da unidade e evitar a recorrência das irregularidades apontadas neste documento.

Sugere-se, então, o encaminhamento deste Relatório à Corregedoria Geral do Município (para apreciação, em especial, das Constatações 01, 02, 04 e 05), ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo e à Câmara Municipal de São Paulo.

2. METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as normas brasileiras de auditoria, abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Vistoria “*in-loco*”;
- Reuniões com os responsáveis pela área auditada;
- Consulta e análise dos processos de contratação e medição dos contratos pertinentes aos serviços executados na área do deck das piscinas do CEU Vila Curuçá;
- Consulta e análise de normas técnicas e jurisprudências do TCM-SP, TCE-SP e TCU.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de auditoria instaurada na Controladoria Geral do Município (CGM-SP) em decorrência de denúncia de possíveis irregularidades em recorrentes reformas no deck e nos revestimentos das piscinas do CEU Vila Curuçá. A denúncia se referia a diversos contratos que tiveram como escopo serviços de substituição do piso do deck e dos revestimentos cerâmicos das piscinas.

Conforme apontado pela Unidade Auditada (doc SEI 020040199 e 020040228), a construção do CEU Vila Curuçá foi realizada através do “*Termo de Contrato nº 381/EDIF/02*”, processo administrativo nº 2002-0.102.163-0, com prazo de execução de 180 dias contados de 17/10/2002, e com um custo de R\$ 16.483.828,54 à época. Ainda, a Unidade apresenta o Termo de Recebimento Definitivo (doc SEI 020331881) datado de 10/09/2004, indicando que a conclusão dos trabalhos ocorreu em 29/09/2003.

Questionada acerca dos processos e contratos pertinentes ao CEU Vila Curuçá que tiveram como objeto a reforma do deck da piscina e a substituição de revestimentos e impermeabilizações das piscinas, a Unidade se manifestou (doc SEI 017324271) indicando os seguintes processos e contratos:

Quadro 1– Relação de processos e contratos indicados pela SIURB e que possuem relação com a execução de manutenção no CEU Vila Curuçá.

Processo	Contrato
2007-0.017.835-6	463/SIURB/NMPME/2008
2010-0.096.781-2	331/SIURB/NMPME/2010
2010-0.301.279-1	331/SIURB/NMPME
2013-0.180.061-5	053/SIURB/NMPME/2013
2013-0.360.523-2	214/SIURB/NMPME/2014
2014-0.313.194-1	030/SIURB/NMPME/2014
2015-0.146.971-8	204/SIURB/NMPME/2015
6016.2018.0050899-2	283/SIURB/NMPME/2018

A equipe de auditoria solicitou, ainda, os projetos originários de arquitetura e complementares de engenharia, com os respectivos memoriais e especificações técnicas, contendo a área das piscinas e do deck, visando a identificar os sistemas de impermeabilização adotados na execução inicial da edificação e as interferências nas manutenções realizadas. Em resposta, a Unidade apresentou o “Projeto Padrão” do CEU Vila Curuçá (doc SEI 020066448), que foi analisado pela equipe de auditoria, e a respeito do qual foram apontadas as seguintes fragilidades (doc SEI 020329677):

1. O projeto de arquitetura encaminhado (SEI 020066448) não corresponde as obras efetivamente executadas no CEU Vila Curuçá (arquivo IMPLANTAÇÃO.dwg) – em especial na implantação das piscinas.
2. Não foram apensados os projetos de estrutura da piscina, bem como qualquer projeto/detalhe indicando o sistema de impermeabilização das mesmas. Solicitamos, portanto, um esclarecimento quanto a estas informações.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Na sequência, a Unidade se manifestou por duas vezes, respectivamente através do SEI 020570122 e 020932986, indicando que:

Conforme informado em doc SEI 020083973, os projetos juntados (020066448) são os únicos (sic) localizados em nosso arquivo técnico.

Os Processos abaixo relacionados foram solicitados ao arquivo de processos, porém nenhum deles contém material (projeto) para que pudessemos escanear e juntar ao presente, entretanto foram localizados projetos estruturais da piscina do CEU PERUS (020932932), por se tratar de projeto padrão acreditamos que este material poderá dar subsídios para análise.

Diante das manifestações, a equipe de auditoria verificou a documentação apresentada e constatou que não foram localizados os projetos, especificações técnicas e memoriais relacionados ao sistema de impermeabilização e revestimentos executados inicialmente nas piscinas e nas áreas do deck da piscina do CEU Vila Curuçá. Os projetos apresentados do CEU Perus não apresentavam os detalhes então solicitados. A ausência destes documentos gerou imprecisão quanto aos sistemas utilizados na execução do empreendimento, bem como se foram adotadas as boas técnicas para execução dos serviços.

De acordo com os projetos disponibilizados pela Unidade (doc SEI 020066448), em especial o Projeto Executivo – Instalações hidráulicas água fria, gás e hidrantes – Planta de Implantação (arquivo VC_IMPL_HI01_R01), tem-se as seguintes dimensões das piscinas: (i) Piscina adulta (piscina grande), com 12,50 m x 25,00 m; (ii) Piscina de recreação (piscina média) com 7,50 m x 12,50 m; e (iii) Piscina infantil (piscina mini) com 4,10 x 12,80 m.

Ainda, levando em conta a informação da Unidade de que o projeto das piscinas é padrão (doc SEI 020932932), e analisando o Projeto Estrutural – Piscina adultos – Forma e armação (arquivo Piscina-MP-01.dwg), o Projeto Estrutural – Piscina recreação – Formação e armação (arquivo Piscina recreação-MP-03.dwg) e o Projeto Estrutural – Piscina infantil – Formação e armação (arquivo Piscina infantil-MP-02.dwg), tem-se que as piscinas adulta, de recreação e infantil possuem, respectivamente, a altura total de 1,25 m, 1,15 m e 0,70 m, e laje de fundo com espessura de 15,0 cm.

Por ocasião de inspeção “*in loco*” realizada pela equipe de auditoria, destaca-se que o Projeto Executivo de Implantação (arquivo Implantação.dwg), também disponibilizado pela Unidade (doc SEI 020066448), não condiz com a implantação executada no local, em especial com relação à disposição e localização das piscinas.

Durante a referida inspeção, foi realizada uma aferição das dimensões da área do deck, sendo identificadas as dimensões aproximadas de 37,00 x 70,25 m (incluída a área de acesso às piscinas – localizada entre o bloco da edificação e as grades de perímetro das piscinas).

Desta forma, apresenta-se abaixo uma tabela com as dimensões e áreas dos ambientes analisados:

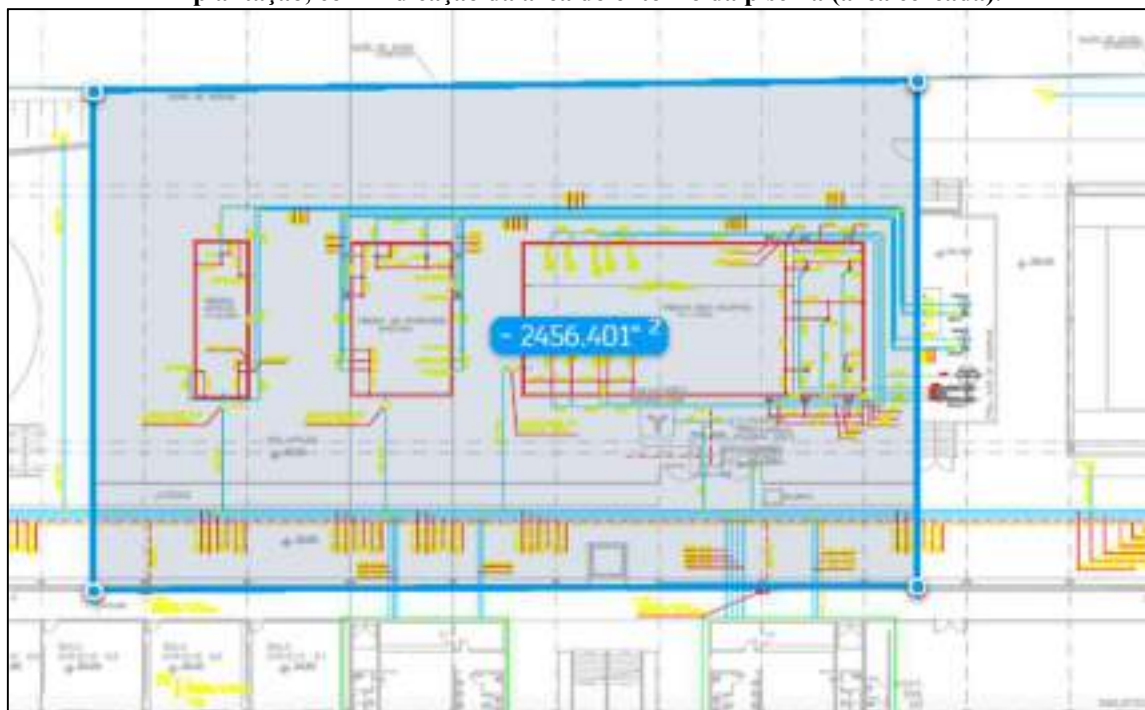
Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Tabela 1 - Dimensões da área de deck das piscinas, com os respectivos cálculos de áreas, conforme apuração “in loco”.

Espaço	Dimensões	Área	Profundidade
Área total do deck (bruta):	37,00 x 70,25	2.599,25 m ²	-
Piscina - adultos (grande):	12,50 x 25,00	312,50 m ²	1,25 m (1,10 m)
Piscina - recreação (média):	7,50 x 12,50	93,75 m ²	1,15 m (1,00 m)
Piscina - infantil (mini):	4,10 x 12,80	52,48 m ²	0,70 m (0,55 m)
Área de piso do deck (líquida):	-	2.140,52 m²	-

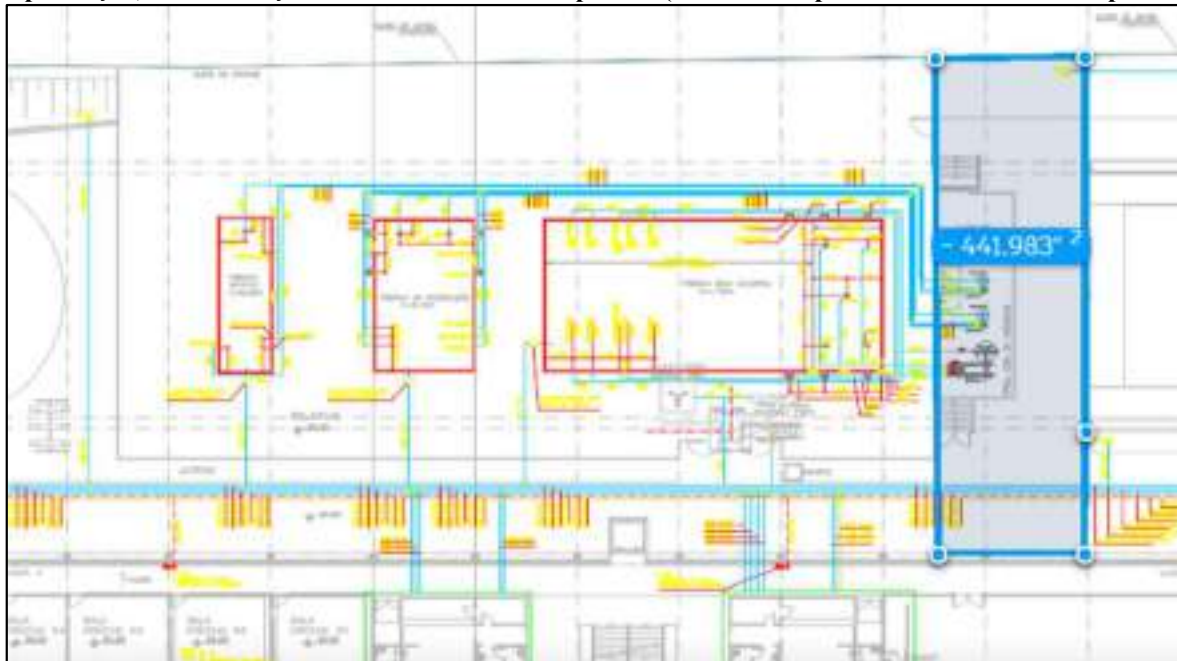
Referente à área total do deck, e utilizando como base o Projeto Executivo – Instalações hidráulicas água fria, gás e hidrantes – Planta de Implantação (arquivo VC_IMPL_HI01_R01), já mencionado anteriormente e que mais se aproxima aos elementos executados (ou seja, pode-se estimar como uma área próxima ao real), tem-se uma área total de deck (bruta) igual a 2.898,38 m² (somatória das áreas calculadas nas Figuras 1 e 2 abaixo), com dimensões aproximadas de 40,20 m x 71,00 m (valores médios). Nestas condições, calcula-se uma área de piso do deck (líquida) igual a 2.439,65 m². Nas figuras 1 a 3 a seguir são apresentados fragmentos dos projetos ora indicados, indicando, na Figura 1 uma área aproximada de 2.456,40 m², na Figura 2 uma área aproximada de 441,98 m² e na Figura 3 as dimensões lineares da área do deck, que apresenta um comprimento total de 71,00 m (59,90 m + 11,10 m) e uma largura variando entre 39,80 m e 40,60 m.

Figura 1– Fragmento do Projeto Executivo – Instalações hidráulicas água fria, gás e hidrantes – Planta de Implantação, com indicação da área do entorno da piscina (área cercada).



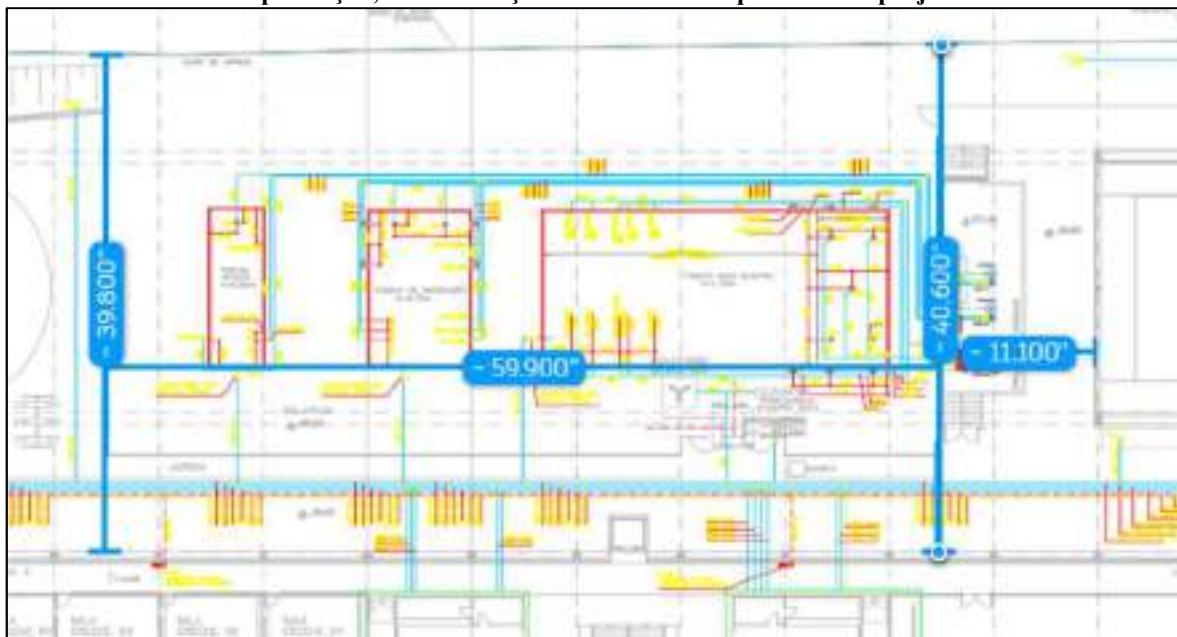
Fonte: Projeto disponibilizado pela Unidade com destaques realizados pela Equipe de Auditoria.

Figura 2– Fragmento do Projeto Executivo – Instalações hidráulicas água fria, gás e hidrantes – Planta de Implantação, com indicação da área do entorno da piscina (área entre o prédio administrativo e a piscina).



Fonte: Projeto disponibilizado pela Unidade com destaques realizados pela Equipe de Auditoria.

Figura 3– Fragmento do Projeto Executivo – Instalações hidráulicas água fria, gás e hidrantes – Planta de Implantação, com indicação das dimensões apuradas em projeto.



Fonte: Projeto disponibilizado pela Unidade com destaques realizados pela Equipe de Auditoria.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Diante dos contratos e processos apontados pela Unidade Auditada, a equipe de auditoria procedeu às análises documentais dos objetos contratados, verificando, dentre outros documentos, o Relatório de Vistoria emitido pela SIURB, o qual apresenta diagnóstico e definição do objeto a ser contratado, documento este que é emitido previamente à elaboração do orçamento e à assinatura do contrato.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos instrumentos contratuais cujos objetos possuíam relação com os serviços executados no deck e nas piscinas (para melhor interpretação dos dados, as contratações que envolvem os reparos no deck foram destacadas em verde e as intervenções nas piscinas, em amarelo):

Quadro 2– Análise das solicitações técnicas realizadas durante as vistorias realizadas por SIURB, de acordo com os contratos indicados.

Contrato	Resumo das solicitações técnicas
463/SIURB/NMPME/2008	1. Reformas e revisões gerais na cobertura, pintura, escadas, instalações elétricas, banheiros, quadras.
331/SIURB/NMPME/2010	1. Deck da piscina: Demolição de todo piso existente, adequação das inclinações e assentamento de novo piso; 2. Piscina grande: Demolição dos revestimentos, execução de nova impermeabilização e assentamento de piso cerâmico; 3. Piscina média: Recuperar paredes, execução de nova impermeabilização e assentamento de piso cerâmico; 4. Piscina pequena: Recuperar paredes e trincas, rejuntar e executar testes de infiltrações; 5. Assentamento de piso na área entre o gradil da piscina e o prédio da gestão do CEU.
053/SIURB/NMPME/2013	1. Readequação de espaços para implantação de polo da Universidade Aberta do Brasil.
214/SIURB/NMPME/2014	1. Fechamento da cabine de som, manutenção do sistema de incêndio, revisão de instalações elétricas, instalação de bebedouro, revisão da cobertura do bloco didático, revisão da cobertura da cabine primária, adequação de iluminação externa, fechamento de alvenaria na torre do elevador; 2. Deck da piscina: Manutenção com substituição parcial do piso do deck.
030/SIURB/NMPME/2014	1. Deck da piscina: Substituição de todo o piso do deck; 2. Piscinas (todas): Substituição do revestimento e impermeabilização; 3. Manutenção de gradis.
204/SIURB/NMPME/2015	1. Piscina grande: Demolição dos revestimentos e impermeabilização, execução de nova impermeabilização, assentamento de novo piso, execução de borda cerâmica e instalação de grelhas; 2. Casa de bombas: Impermeabilização de lajes, substituição de pisos e pinturas; 3. Piso de acesso à piscina: Demolição e execução de novo piso.
283/SIURB/NMPME/2018	1. Piso de acesso à piscina: Manutenção devido a trincas e instalação de piso de borracha. Demolição de pisos soltos/trincados, assentamento de pisos, limpeza e rejuntamento de revestimentos

Diante dos processos e objetos retro citados, bem como especialmente em função do escopo de cada um deles, a equipe de auditoria limitou o escopo desta auditoria aos seguintes contratos:

- (i) 331/SIURB/NMPME/2010 (Processos 2010-0.096.781-2 e 2010-0.301.279-1);

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

- (ii) 214/SIURB/NMPME/2014 (Processo 2013-0.360.523-2);
- (iii) 030/SIURB/NMPME/2014 (Processo 2013-0.180.061-5);
- (iv) 204/SIURB/NMPME/2015 (Processo 2015-0.146.971-8); e
- (v) 283/SIURB/NMPME/2018 (Processo 6016.2018.0050899-2).

Considerações iniciais – Unidade auditada

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, a Unidade auditada se manifestou quanto aos Achados de Auditoria apontados pela Equipe (doc SEI 029699401). Neste documento, constam as seguintes considerações complementares da Unidade, sendo que os documentos apresentados seguem no Anexo I do presente trabalho:

“Após reunirmos com os auditores da Controladoria Geral do Município, através de Teleconferência, foi elaborada a resposta para a Auditoria realizada nas piscinas e Deck do CEU V. CURUÇÁ, conforme SEI 029699047

Para melhor entendimento dos serviços realizados, juntamos CROQUI - SEI 029699222 - e Relatório Fotográfico dos Serviços de Rejuntamento das peças Cerâmicas do Deck - SEI 029699047.

Em paralelo, e de acordo com compromisso assumido durante a Teleconferência, autuamos os seguintes Memorandos:

1. Memorando 6022.2020/0001482-1 no sentido de esclarecer o melhor procedimento, técnicas e materiais a serem adotados em manutenções das Piscinas e Decks em CEUs. Para encaminhamento e manifestação de Edif 3.

2. Memorando 6022.2020/0001481-3 no sentido de esclarecer a composição do insumo relativo à limpeza de pisos cerâmicos. Para encaminhamento e manifestação da Assessoria de Custos.

3. Memorando 6022.2020/0001479-1 interno para a Divisão de Manutenção para tomar conhecimento do assunto e adoção de procedimentos futuros.”

4. CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO 01 – Ausência de prévia representação gráfica das áreas das piscinas e do deck do CEU Vila Curuçá para contratação de serviços de engenharia, com prejuízos, em especial, à fiscalização da execução dos trabalhos.

As diversas intervenções executadas no deck e nas piscinas do CEU Vila Curuçá foram contratadas pela Prefeitura do Município de São Paulo através da celebração de contratos decorrentes de Atas de Registro de Preço (ARP) para serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, vigentes em cada época. Em resumo, as seguintes ARPs foram adotadas para a execução dos serviços:

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Quadro 3– Correlação entre os contratos celebrados para intervenções na área do deck e das piscinas do CEU Vila Curuçá e as Atas de Registro de Preço vigentes à época.

Contrato administrativo		Ata de Registro de Preço	
Nº	Objeto	Nº	Objeto
071/SIURB/NMPME/2010	Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ARP nº 023/SIURB/2010 – Agrupamento XVII – Subprefeitura Itaim Paulista, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações do CEU Curuçá.	023/SIURB/2010	Fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: Serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada.
214/SIURB/NMPME/2014	Execução dos serviços gerais de manutenção no CEU Vila Curuçá.	022/SIURB/2012	Fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: Serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada.
030/SIURB/NÚCLEO/2014	Execução dos serviços gerais de manutenção no CEU Vila Curuçá.	012/SIURB/2014	Fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: Serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada.
204/SIURB/NMPME/2015	Execução dos serviços gerais de manutenção no CEU Vila Curuçá.	012/SIURB/2014	
283/SIURB/NMPME/2018	Execução dos serviços gerais de manutenção no CEU Vila Curuçá.	015/SMSO/2017	Fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: Serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de segundo escalão de acordo com o Decreto 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Os serviços previstos nas Atas de Registro de Preço acima indicadas estão previstos no Decreto Municipal nº 29.929/1991, o qual aponta que:

Art 1º - Os serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos municipais serão executados de conformidade com as disposições deste decreto.

Art. 2º - Os serviços referidos no artigo anterior são divididos em 3 (três) escalões: (Redação dada pelo Decreto nº 41.306/2001)

[...]

II - segundo escalão: nível intermediário, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, execução de projetos e **serviços de pequeno porte que demandem pessoal especializado, pequenas modificações, reformas, adaptações e ampliações;** (Redação dada pelo Decreto nº 41.306/2001)

[...]

Art 3º - O Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria de Serviços e Obras - SSO, deverá fornecer as Secretarias Municipais e Administrações Regionais, **orientação normativa quanto aos procedimentos para planejamento e execução** direta ou por contratação de terceiros, das manutenções e reparações de primeiro e segundo escalões, **bem como quanto ao registro documental e o respectivo material gráfico.**

Paragrafo único - Todas as adaptações e modificações que impliquem em alteração da planta da unidade, ou **necessitem de serviços técnicos de projeto, deverão ser documentadas graficamente**, devendo original ou sua reprodução em material copiativo ser encaminhada aos arquivos pelo Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria de Serviços e Obras - SSO. (Grifos nossos)

Neste contexto, cabe inicialmente destacar a obrigatoriedade da existência de orientação normativa por parte do Departamento de Edificação (EDIF-SIURB) quanto aos procedimentos de planejamento, execução, registro documental e respectivo material gráfico dos serviços de segundo escalão.

Durante a análise dos contratos que englobavam a execução de serviços de engenharia na área do deck e das piscinas do CEU Vila Curuçá, restou identificado que não foram apensados, nos respectivos processos, os projetos ou croquis que caracterizassem minimamente as áreas de intervenção e os serviços a serem executados.

Como procedimento técnico para a utilização das Atas de Registro de Preços na contratação dos serviços analisados, foi identificada, em geral, a seguinte metodologia:

- a. Requisição inicial da Unidade, contendo basicamente as suas necessidades, sob o ponto de vista dos gestores;
- b. Vistoria técnica realizada pela Administração no próprio municipal (engloba memorial fotográfico, memorial descritivo dos serviços e elaboração/validação de planilha orçamentária de referência);
- c. Apresentação de documentos por parte da contratada (inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

- d. Assinatura do contrato, com posterior emissão da ordem de serviço e execução contratual.

Cabe destacar que durante a fase de requisição de execução dos serviços pela Unidade, da vistoria técnica realizada e da efetiva execução dos serviços, em geral, transcorrem um período considerável de tempo e há o envolvimento de diversos profissionais. Desta forma, por exemplo, não se poderia garantir que os mesmos profissionais envolvidos no registro fotográfico e na elaboração do memorial descritivo e do orçamento seriam os mesmos que participariam da fiscalização do contrato. Inclusive, visando à segregação de funções, seria recomendável que profissionais distintos estivessem envolvidos nas diversas etapas do processo.

Considerando a ausência de projetos ou croquis nos autos, necessários para identificar os serviços a serem executados, e tendo sido apensados apenas relatórios fotográficos, memoriais descritivos e orçamento referencial, fica evidenciada uma fragilidade no registro histórico das intervenções, bem como prejudicados o gerenciamento, a supervisão, a fiscalização e a auditoria do contrato, gerando incertezas quanto à ocorrência de eventuais falhas de execução, e até mesmo a inexecução de serviços.

Nesse contexto, é importante destacar que a Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia (DOSENG) da Coordenação de Auditoria Geral (AUDI), em outra oportunidade, já manifestou que a ausência de projeto técnico para contratação de serviços comuns de engenharia fere o princípio da legalidade. O Relatório de Auditoria da Ordem de Serviço nº 019/2018, constatação 04, apresentou que:

Em nenhum dos processos analisados há projeto básico ou projeto executivo, referente aos serviços contratados. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, tais documentos referem-se ao conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterização da obra ou serviço.

Importante destacar que, **mesmo para contratações de serviços comuns de engenharia**, realizados mediante dispensa de licitação, **deve haver projeto técnico que caracterize adequadamente os serviços que serão executados, comprovando os quantitativos do orçamento, justificando as soluções técnicas utilizadas e os prazos necessários para a execução.**

[...]

A ausência de projetos prejudica o gerenciamento, a supervisão e a fiscalização do contrato, podendo esconder falhas de execução, e até mesmo a inexecução de serviços. (Grifos nossos)

O próprio TCU, por meio do Acórdão 1.321/2014-Plenário, que instituiu o documento RCA – Riscos e Controles nas Aquisições¹, já manifestou que:

O Termo de Referência ou Projeto Básico é um instrumento obrigatório para toda contratação (seja ela por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços), sendo elaborado a partir de estudos

¹ Publicação do TCU, disponível em <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnLine.htm>, acessado em 14/01/2020.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

técnicos preliminares e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação.

[...]

A elaboração de termo de referência ou projeto básico é obrigatória para toda contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação², por contratação direta³ ou **por adesão à ata de registro de preços**⁴. (Grifos nossos)

Ante a ausência de projeto básico e executivo nos contratos indicados no Quadro 3, até mesmo de um croqui que minimamente poderia identificar e mensurar as áreas de intervenção do deck e das piscinas nos processos 2010-0.096.781-2 e 2010-0.301.279-1, 2013-0.360.523-2, 2014-0.313.194-1, 2015-0.146.971-9 e 6016.2018/0050899-2, entende-se que restaram violados os princípios da legalidade, da gestão, boas práticas e da eficiência, bem como, prejuízos à fiscalização dos contratos mencionados.

JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

A Unidade, por meio do documento SEI nº 029699369, informou que: *“Os serviços de manutenção são recorrentes, padronizados e executados considerando-se os elementos da composição de preços unitários de EDIF-2, do caderno de critérios técnicos, assim como as determinações estabelecidas no caderno de encargos e de acordo com os projetos padronizados do caderno de detalhes técnicos de EDIF. Todos esses elementos constam em Termo de Referência que dita todo o conjunto técnico necessário para a caracterização dos serviços objetos da contratação.”*

PLANO DE PROVIDÊNCIA

“Foi inserido no próprio Termo de Referência do Edital da próxima Ata a necessidade da execução de CROQUIS das áreas que sofrerem intervenção no sentido de elucidar melhor a elaboração dos serviços bem como para subsidiar orçamento, planilha de medição e memória de cálculo. Foi também inserido novo modelo de acompanhamento fotográfico sequencial datado do início ao fim de cada serviço.”

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

“A partir da data de vigência da próxima Ata.”

2 BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. “Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência: I - projeto básico; (...) § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório; (...) § 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa”.

3 BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. “Art. 7º, § 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação”.

4 BRASIL. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010. “Art. 18. É obrigatória a execução da fase de Planejamento da Contratação, independentemente do tipo de contratação, inclusive nos casos de: I - Inexigibilidade; II - Dispensa de licitação ou licitação dispensada; III - Criação ou adesão à Ata de Registro de Preços; IV - Contratações com uso de verbas de organismos internacionais, como Banco Mundial, Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, e outros”;

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Inicialmente destaca-se que a Constatação 01 aborda a ausência de prévia representação gráfica das áreas de intervenção do CEU Vila Curuçá para contratação de serviços de engenharia, ou seja, a ausência de projeto básico e executivo nos contratos indicados, ou, até mesmo, de um croqui que, minimamente, poderia identificar e mensurar as áreas de intervenção do deck e das piscinas.

A unidade alega em sua justificativa que os serviços de manutenção são recorrentes, padronizados e executados conforme: (i) composição de preço unitário de tabelas de referência do município; (ii) caderno de critérios técnicos; (iii) determinações estabelecidas no caderno de encargos; e (iv) projetos padronizados do caderno de detalhes técnicos de EDIF. Por fim, indica que todos esses elementos constam do Termo de Referência que caracteriza os serviços objeto da contratação.

A unidade não se manifestou expressamente quanto à ausência de projeto básico, projeto executivo ou croqui, específicos para a contratação dos serviços de engenharia no CEU Vila Curuçá.

Em que pese à documentação elencada pela Unidade, possivelmente, faça parte do Termo de Referência das Atas de Registro de Preços, cabe destacar que a documentação não faz parte dos processos relacionados à contratação dos serviços em análise e sequer é mencionada nestas contratações.

Ainda, a documentação pautada pela Unidade não supre a apresentação dos projetos que, minimamente, caracterizam as áreas de intervenção e identificam os serviços a serem executados.

No Plano de Providência, a Unidade manifesta que o Termo de Referência da próxima Ata de Registro de Preços exigirá a necessidade de execução de croqui das áreas que sofrerem intervenção para melhor esclarecimento dos serviços que serão executados, bem como para subsidiar o orçamento, planilha de medição e memória de cálculo, além de apresentar um novo modelo de acompanhamento fotográfico. Trata-se de providência adequada e de extrema relevância para melhoria das práticas e dos procedimentos de gestão e para adequação à legislação vigente.

Desta forma, a equipe ratifica o entendimento inicial, constatando a existência de fragilidade no registro histórico das intervenções, sucedendo em vulnerabilidades no gerenciamento, supervisão, fiscalização e auditoria do contrato, gerando incertezas quanto à ocorrência de eventuais falhas de execução, e até mesmo a inexecução de serviços, bem como, restaram violados os princípios da legalidade, da gestão, boas práticas e da eficiência.

RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se que a Unidade, nos seus diversos departamentos e divisões, implemente procedimentos visando a elaboração e aprovação

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

de Projeto Básico para contratação de obras e serviços de Engenharia, sejam eles comuns ou específicos, inclusive nos contratos celebrados através das Atas de Registro de Preços.

CONSTATAÇÃO 02 – Recorrentes contratações de serviços de engenharia equivalentes na mesma área de intervenção.

Conforme apresentado nas Considerações Iniciais, verificaram-se, preliminarmente, contratações subsequentes com objetos semelhantes, quais sejam: reparos no deck das piscinas e nos sistemas de impermeabilização, e reformas no revestimento das piscinas.

Desta forma, passa-se a analisar as contratações e execuções dos serviços isoladamente (“a” e “b”). Ao final, são apresentados os valores dispendidos para tais serviços (“c”).

a. Reparos no deck das piscinas.

Conforme apresentado no Quadro 2, diversos contratos remetem à execução de intervenções no piso do deck da piscina, que, em resumo, podem ser apresentados a seguir:

Quadro 4 – Relação de contratos que apresentam escopo relacionado à execução de intervenções na área do deck.

Contrato	Data	Resumo das solicitações técnicas
331/SIURB/NMPME/2010	01/10/2010	1. Deck da piscina: Demolição de todo piso existente, adequação das inclinações e assentamento de novo piso;
214/SIURB/NMPME/2014	25/06/2014	2. Deck da piscina: Manutenção com substituição parcial do piso do deck.
030/SIURB/NMPME/2014	26/12/2014	1. Deck da piscina: Substituição de todo o piso do deck;
204/SIURB/NMPME/2015	29/09/2015	3. Piso de acesso à piscina: Demolição e execução de novo piso.
283/SIURB/NMPME/2018	07/11/2018	3. Piso de acesso à piscina: Manutenção devido a trincas e instalação de piso de borracha.

Diante das informações iniciais, a equipe de auditoria procedeu à análise dos relatórios fotográficos e memoriais descritivos apresentados à época das vistorias técnicas realizadas por SIURB, considerando cada solicitação de reparo, bem como avaliou os itens pertinentes a tais serviços com base no orçamento de referência e nas medições dos contratos.

O **Contrato 331/SIURB/NMPME/2010**, embasado em Memorial Descritivo elaborado pela SIURB, apresenta as seguintes circunstâncias documentais e registro fotográfico, apresentados nas figuras 4 a 10.

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 4– Fragmento do Memorial descritivo elaborado pela SIURB.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 1. DECK DAS PISCINAS (90 X 35 m) Demolição de todo o piso existente. Correção do caimento de todo o piso para as canaletas de águas pluviais. Fornecimento e aplicação de piso vibro-prensado de alta resistência, sobre regularização.
5. PISO ENTRE GRADE DA PISCINA E PRÊDIO DA GESTÃO Fornecer e aplicar piso vibro-prensado de alta resistência, sobre cimentado (35 X 7 m).

Fonte: Pág. 33 e 34 do Processo 2010-0.096.781-2.

Figura 5 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (antes das intervenções – Ago/2010).



Fonte: Páginas 28 a 32 do Processo 2010-0.096.781-2.

Figura 6 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (antes das intervenções – Ago/2010).



Fonte: Páginas 28 a 32 do Processo 2010-0.096.781-2.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 7 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 1ª Medição (06/10/2010-06/11/2010) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Páginas 31 e 32 do Processo 2010-0.301.279-1.

Figura 8 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 1ª Medição (06/10/2010-06/11/2010) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Páginas 31 e 32 do Processo 2010-0.301.279-1.

Figura 9 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 2ª Medição (Até 03/01/2011) da execução contratual (final das intervenções – Out/2010).



Fonte: Páginas 31 e 32 do Processo 2010-0.301.279-1.

Figura 10 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 2ª Medição (Até 03/01/2011) da execução contratual (final das intervenções – Out/2010).



Fonte: Páginas 31 e 32 do Processo 2010-0.301.279-1.

Considerando a análise realizada nas duas únicas medições do contrato em questão, foi identificada a ausência de registro fotográfico contendo a conclusão dos trabalhos, prejudicando as atividades de fiscalização realizadas, a auditoria do contrato e, ainda, podendo ter sido ocultadas falhas e até mesmo a inexecução de serviços.

Conforme apresentado no Anexo III deste trabalho (2ª Medição do Contrato 331/SIURB/NMPME/2010), foram executados reparos em uma área de 2.484,08 m² do piso localizado no entorno das piscinas, englobando os serviços de demolição de

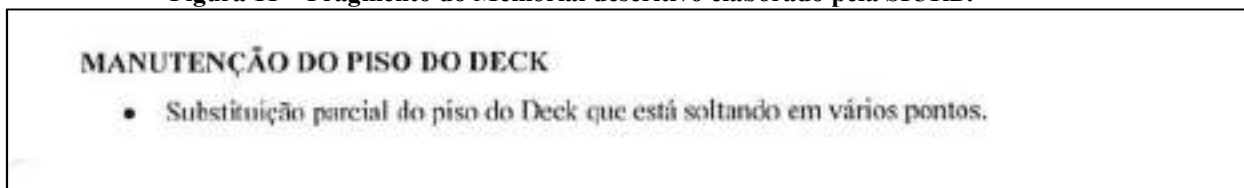
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

material cerâmico, de concreto armado, apiloamento, regularização e lastro da base, com aplicação de novo piso de revestimento.

O **Contrato 214/SIURB/NMPME/2014**, embasado em Memorial Descritivo elaborado pela SIURB, apresenta as seguintes circunstâncias documentais e registro fotográfico, apresentados nas figuras 11 a 17:

Figura 11 – Fragmento do Memorial descritivo elaborado pela SIURB.



Fonte: Pág. 42 do Processo 2013-0.360.523-2.

Figura 12– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (antes das intervenções – Fev/2014).



Fonte: Páginas 32 a 37 do Processo 2013-0.360.523-2.

Figura 13– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (antes das intervenções – Fev/2014).



Fonte: Páginas 32 a 37 do Processo 2013-0.360.523-2.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 14– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 1ª Medição (26/06/2014 a 25/07/2014) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Páginas 121 a 125 do Processo 2013-0.360.523-2.

Figura 15– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 1ª Medição (26/06/2014 a 25/07/2014) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Páginas 121 a 125 do Processo 2013-0.360.523-2.

Figura 16– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 3ª Medição (26/08/2014 a 22/11/2014) da execução contratual (final das intervenções).



Fonte: Páginas 387 a 410 do Processo 2013-0.360.523-2.

Figura 17– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 3ª Medição (26/08/2014 a 22/11/2014) da execução contratual (final das intervenções).



Fonte: Páginas 387 a 410 do Processo 2013-0.360.523-2.

Cabe destacar que nesta contratação os reparos no piso do deck foram pontuais, conforme relatado no Memorial Descritivo e nos quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias referencial e de medição. Entretanto, não foi localizado qualquer registro gráfico (croqui/projeto) indicando os locais das intervenções.

Conforme apresentado no Anexo III deste trabalho (3ª Medição do Contrato 214/SIURB/NMPME/2014), foram executados reparos em uma área de 619,04 m² do piso localizado no entorno das piscinas, englobando os serviços de demolição de

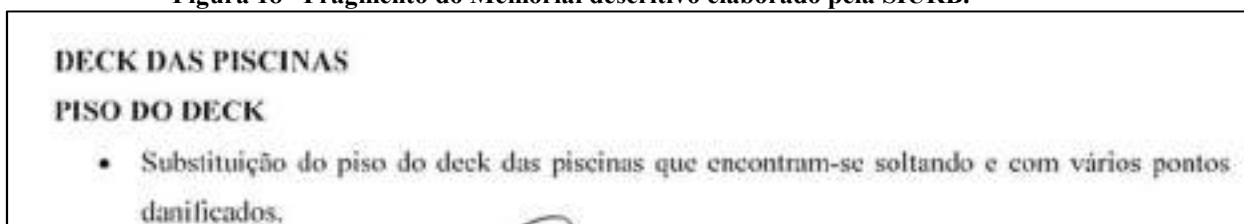
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

material cerâmico, regularização, aplicação de mastique elástico de poliuretano e aplicação de novo piso de revestimento.

O **Contrato 030/SIURB/NMPME/2014**, embasado em Memorial Descritivo elaborado pela SIURB, apresenta as seguintes circunstâncias documentais e registro fotográfico, apresentados nas figuras 18 a 24:

Figura 18– Fragmento do Memorial descritivo elaborado pela SIURB.



Fonte: pág. 35-36 – Processo 2014-0.313.194-1.

Figura 19– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (antes das intervenções – Nov/2014).



Fonte: Páginas 33 e 34 do Processo 2014-0.313.194-1.

Figura 20– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (antes das intervenções – Nov/2014).



Fonte: Páginas 33 e 34 do Processo 2014-0.313.194-1.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 21– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 1ª Medição (30/12/2014-31/01/2015) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Páginas 100 a 105 do Processo 2014-0.313.194-1.

Figura 22– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 1ª Medição (30/12/2014-31/01/2015) da execução contratual (durante as intervenções).



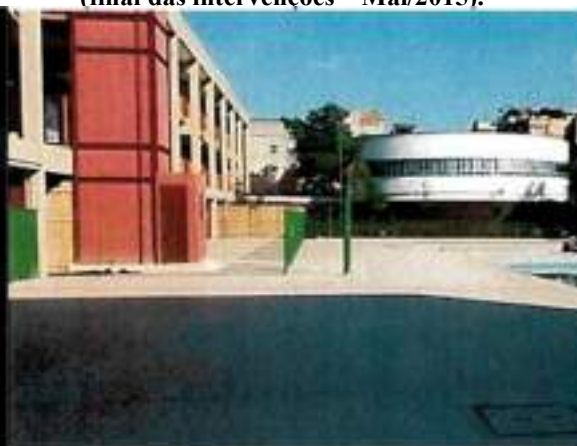
Fonte: Páginas 100 a 105 do Processo 2014-0.313.194-1.

Figura 23– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 3ª Medição (01/04/2015-28/05/2015) da execução contratual (final das intervenções – Mai/2015).



Fonte: Páginas 329 e 338 do Processo 2010-0.301.279-1.

Figura 24– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 3ª Medição (01/04/2015-28/05/2015) da execução contratual (final das intervenções – Mai/2015).



Fonte: Páginas 329 e 338 do Processo 2010-0.301.279-1.

Conforme apresentado no Anexo III deste trabalho (3ª Medição do Contrato 030/SIURB/NMPME/2014), foram executados reparos em uma área de 2.531,02 m² do piso localizado no entorno das piscinas, englobando os serviços de demolição de material cerâmico, regularização, aplicação de masticado elástico de poliuretano e aplicação de novo piso de revestimento.

O **Contrato 204/SIURB/NMPME/2015**, embasado em Memorial Descritivo elaborado pela SIURB, apresenta as circunstâncias documentais constantes na figura 25 abaixo.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Neste ajuste, cabe o destaque de que a execução do piso cerâmico seria realizada na área entre o deck e a casa de bombas, e o piso da casa de bombas seria substituído para atender o padrão existente no deck. Ainda, não há registro fotográfico que evidencie a execução do revestimento cerâmico no deck da piscina.

Mais uma vez, destaca-se que a ausência de projetos ou croquis, ainda que presentes o relatório fotográfico, memorial descritivo e o orçamento de referência, prejudica a quantificação dos serviços envolvidos, bem como a fiscalização e a auditoria do contrato, podendo esconder falhas de execução, e até mesmo a inexecução de serviços.

Figura 25– Fragmento do Memorial descritivo elaborado pela SIURB

CASA DE BOMBAS • Impermeabilização da laje da casa de bombas que está com muita infiltração • Substituição do piso cerâmico existente que encontra-se danificado por Gail, para manter o mesmo padrão existente no deck das piscinas • Instalação de piso cerâmico Gail na área entre o deck e a casa de bombas • Pintura interna e externa, inclusive portas e caixilhos

Fonte: Pág. 51-52 – Processo 2015-0.146.971-9.

Por fim, o **Contrato 283/SIURB/NMPME/2018**, embasado em Memorial Descritivo elaborado pela SIURB, apresenta as seguintes circunstâncias documentais e de registro fotográfico, apresentados nas figuras 26 a 32:

Figura 26 – Fragmento do Memorial descritivo elaborado pela SIURB .

4. ÁREA EXTERNA - PISCINA (FOTOS 11 A 13) ➤ Demolição de pisos soltos ou trincados; ➤ Assentamento de pisos gail retirados; ➤ Limpeza e rejuntamento de revestimentos; ➤ Instalação de torneira de lavagem; ➤ Adequação de chuveiro;
--

Fonte: SIURB (Disponível no Doc SEI 011078744).

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 27– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (antes das intervenções – Set/2018).



Fonte: Doc SEI 011078708.

Figura 28– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (antes das intervenções – Set/2018).



Fonte: Doc SEI 011078708.

Figura 29– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 2ª Medição (23/01/2019) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Doc SEI 015902130.

Figura 30– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 2ª Medição (23/01/2019) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Doc SEI 015902130.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 31– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 2ª Medição (11/02/2019) da execução contratual (final das intervenções)



Fonte: Doc SEI 015902130.

Figura 32– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 2ª Medição (11/02/2019) da execução contratual (final das intervenções).



Fonte: Doc SEI 015902130.

Conforme apresentado no Anexo III deste trabalho (2ª Medição do Contrato 283/SIURB/NMPME/2018 – doc SEI 013904435), foram executados reparos em uma área de 60,00 m² do piso localizado no entorno das piscinas, englobando os serviços de demolições, remoção de entulho, apiloamento, regularização, mastique, lastro de brita, lastro de concreto e execução de novo revestimento cerâmico.

Diante do exposto, o presente subitem apresenta as diversas intervenções realizadas no piso do deck da piscina, por meio dos contratos retro indicados. Desta forma, apresenta-se o resumo das análises no Quadro 5:

Quadro 5– Indicação da área de intervenção do deck da piscina, conforme contratos executados.

Contrato	Data de assinatura	Área de intervenção do deck
331/SIURB/NMPME/2010	01/10/2010	2.484,08 m ²
214/SIURB/NMPME/2014	25/06/2014	619,04 m ²
030/SIURB/NMPME/2014	26/12/2014	2.531,02 m ²
204/SIURB/NMPME/2015 ⁵	29/09/2015	xxx m ²
283/SIURB/NMPME/2018	07/11/2018	60,00 m ²

Mesmo considerando o maior intervalo entre duas intervenções na área do deck (conclusão da obra inicial em 29/09/2003 e a primeira intervenção em 01/10/2010 - praticamente 7 anos), entende-se que o tempo transcorrido entre as reformas não é condizente e plausível (no que tange à durabilidade) para justificar a total substituição do conjunto de revestimento do deck, ainda que exposto a intempéries. Levando em conta as reformas subsequentes – 25/06/2014 e 26/12/2014 – fica constatado um curto período entre estas intervenções, não havendo justificativas técnicas para a substituição

⁵ Apesar do Contrato 204/SIURB/NMPME/2015 apresentar relatório fotográfico, memorial descritivo e o orçamento de referência, a ausência de projetos ou croquis prejudica a quantificação das áreas de intervenção que corresponde ao deck. Portanto, a auditoria não pode quantificar a área de intervenção dos serviços no presente contrato.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

total do revestimento no decorrer de seis meses. Ou seja, após a entrega da obra em 2003, foi realizada substituição total do piso nos anos de 2010 e 2014, além de intervenções pontuais em 2014, 2015 e 2018.

Ademais, a Unidade não analisou as causas das ocorrências – principalmente, o descolamento dos revestimentos cerâmicos e a abertura de fissuras no contrapiso – optando pela substituição, de forma rotineira, do revestimento cerâmico.

Para subsidiar tais considerações, cabe citar a aplicabilidade da Norma Brasileira NBR 15.575-1 – Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 1: Requisitos Gerais. Ainda que este normativo técnico estabeleça requisitos e critérios de desempenho aplicáveis às edificações habitacionais, como um todo integrado, apresenta também as características a serem avaliadas de forma isolada para um ou mais sistemas específicos. Portanto, no entendimento desta equipe, são itens pertinentes e passíveis de utilização como parâmetros indicativos de durabilidade e vida útil para pisos externos e sistemas de impermeabilização, objetos desta auditoria.

A Norma supra citada apresenta, no Anexo C, conceitos que são destacados a seguir; apresenta, também, na Tabela C.6 (figura 33), os exemplos de vida útil de projeto para diversos sistemas, dentre os quais, destacam-se os sistemas de pisos externos e impermeabilização:

A vida útil (service life) é uma **medida temporal da durabilidade de um edifício ou de suas partes** (sistemas complexos, do próprio sistema e de suas partes: sistemas, elementos e componentes).

A vida útil de projeto (design life) é definida pelo incorporador e/ou proprietário e projetista, e expressa previamente.

Conceitua-se ainda a vida útil estimada (predicted service life) como sendo a durabilidade prevista para um dado produto, inferida a partir de dados históricos de desempenho do produto ou de ensaios de envelhecimento acelerado.

[...]

A melhor forma para se determinar a **VUP para uma parte de uma edificação é através de pesquisa de opinião entre técnicos, usuários e agentes envolvidos** com o processo de construção. Em países europeus, isto foi feito durante as décadas de 60 e 70 para a regulamentação dos valores das VUP mínimas requeridas.

[...]

Quem define a VUP deve também estabelecer as ações de manutenção que devem ser realizadas para garantir o atendimento à VUP. É necessário salientar a importância da realização integral das ações de manutenção pelo usuário, sem o que se corre o risco de a VUP não ser atingida.

[...]

Nesta Norma, recomenda-se a VUP mínima para as diversas partes do edifício, conforme consta na Tabela C.6, adotando o período de 50 anos para a VUP mínima da estrutura do edifício, de modo a compatibilizar, para a construção de habitações de interesse social (HIS), as limitações quanto ao custo inicial com os requisitos do usuário em relação à durabilidade e aos custos de manutenção e de reposição, visando garantir, por um prazo

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

razoável, a utilização em condições aceitáveis do edifício habitacional.
(Grifos nossos)

Figura 33 – Fragmento da Tabela C.6 do Anexo C da NBR 15.575-1

Tabela C.6 – Exemplos de VUP ^a aplicando os conceitos deste Anexo				
Parte da edificação	Exemplos	VUP anos		
		Mínimo	Intermediário	Superior
Impermeabilização manutenível sem quebra de revestimentos Impermeabilização manutenível somente com a quebra dos revestimentos	Componentes de juntas e rejuntamentos; mata-juntas, sancas, golas, rodapés e demais componentes de arremate	≥ 4	≥ 5	≥ 6
	Impermeabilização de caixa d'água, jardineiras, áreas externas com jardins, coberturas não utilizáveis, calhas e outros	≥ 8	≥ 10	≥ 12
	Impermeabilizações de áreas internas, de piscina, de áreas externas com pisos, de coberturas utilizáveis, de rampas de garagem etc.	≥ 20	≥ 25	≥ 30
Piso externo	Pétreo, cimentados de concreto e cerâmico	≥ 13	≥ 17	≥ 20

Fonte: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Desta forma, a NBR 15.575-1 indica, como vida útil de projeto (VUP) mínima para pisos externos cerâmicos, o período de 13 anos, e para sistemas de impermeabilização para piscinas, o tempo mínimo de 20 anos.

b. Reparos no sistema de impermeabilização e revestimento das piscinas

Conforme apresentado no Quadro 6 abaixo, três contratos remetem à execução de intervenções no sistema de impermeabilização e de revestimento das piscinas:

Quadro 6 – Relação de contratos que apresentam escopo relacionado à execução de intervenções nas piscinas.

Contrato	Data	Resumo das solicitações técnicas
331/SIURB/NMPME/2010	01/10/2010	2. Piscina grande: Demolição dos revestimentos, execução de nova impermeabilização e assentamento de piso cerâmico; 3. Piscina média: Recuperar paredes, execução de nova impermeabilização e assentamento de piso cerâmico; 4. Piscina mini: Recuperar paredes e trincas, rejuntar e executar testes de infiltrações;
030/SIURB/NMPME/2014	26/12/2014	2. Piscinas (média e mini): Substituição do revestimento e impermeabilização;
204/SIURB/NMPME/2015	29/09/2015	1. Piscina grande: Demolição dos revestimentos e impermeabilização, execução de nova

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

		impermeabilização, assentamento de novo piso, execução de borda cerâmica e instalação de grelhas;
--	--	---

Diante das informações iniciais, a equipe de auditoria procedeu à análise dos relatórios fotográficos apresentados à época das vistorias técnicas realizadas por SIURB, considerando cada solicitação de reparo, bem como avaliou os itens pertinentes a tais serviços com base no orçamento de referência e nas medições dos contratos.

O **Contrato 331/SIURB/NMPME/2010**, embasado em Memorial Descritivo elaborado pela SIURB, apresenta as seguintes circunstâncias documentais e registro fotográfico, apresentados nas figuras 34 a 40:

Figura 34 – Fragmento do Memorial descritivo elaborado pela SIURB.

2. PISCINA GRANDE (25 X 13, h: 1,60 m) Há trincas no piso cerâmico ao redor de toda a borda da piscina, o revestimento em argamassa das paredes laterais da piscina está destacando (chapisco + tela + emboço + cerâmica). A impermeabilização (manta), apresenta diversas infiltrações e bolhas de água nas laterais. Executar nova impermeabilização da piscina, aprox. 550 m², com manta com armadura em poliéster, espessura 4 mm, colocando tela metálica junto com o chapisco e emboço. Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico próprio para piscinas e aplicar rejunte.
3. PISCINA MÉDIA (13 x 7, h: 0,60 m) Há trincas no piso do deck ao redor de toda a piscina. Não existe rejunte na piscina. Rejuntar. Início de deslocamento nas paredes. Recuperar as paredes. Executar nova impermeabilização da piscina, com manta com armadura em poliéster, espessura 4 mm, colocando tela metálica junto com o chapisco e emboço. Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico próprio para piscinas e aplicar rejunte.
4. PISCINA MINI (13 X 3, h: 0,30 m) Trincas ao redor da piscina (piso do deck) Não existe rejunte na piscina. Rejuntar. Trinca inicial junto à intersecção das paredes, início de deslocamento. Recuperar trincas e paredes. Verificar (através de testes) se há vazamento na piscina.

Fonte: Páginas 33 e 34 – Processo 2010-0.096.781-2.

Figura 35 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (piscina grande – Ago/2010).



Fonte: Páginas 28 a 32 do Processo 2010-0.096.781-2.

Figura 36– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (piscina grande – Ago/2010).



Fonte: Páginas 28 a 32 do Processo 2010-0.096.781-2.

Figura 37 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 1ª Medição (06/10/2010-06/11/2010) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Páginas 31 e 32 do Processo 2010-0.301.279-1.

Figura 38– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 1ª Medição (06/10/2010-06/11/2010) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Páginas 31 e 32 do Processo 2010-0.301.279-1.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 39 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 2ª Medição (Até 03/01/2011) da execução contratual.



Fonte: Páginas 31 e 32 do Processo 2010-0.301.279-1.

Figura 40 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 2ª Medição (Até 03/01/2011) da execução contratual.



Fonte: Páginas 31 e 32 do Processo 2010-0.301.279-1.

Considerando a análise realizada nas duas únicas medições do contrato em questão, foi identificada a ausência de registro fotográfico contendo a conclusão dos trabalhos. Ainda, apesar de constar no Memorial Descritivo a indicação de reparos nas piscinas média e mini, não há registros fotográficos durante o diagnóstico e a execução dos serviços destas áreas, prejudicando as atividades de fiscalização realizadas, a auditoria do contrato e, ainda, podendo ter sido ocultadas falhas e até mesmo a inexecução de serviços.

Conforme apresentado no Anexo III deste trabalho (2ª Medição do Contrato 331/SIURB/NMPME/2010), foram executados reparos nas piscinas grande, média e mini, respectivamente, de 509,60 m², 117,84 m² e 57,32 m², englobando os serviços de demolição dos revestimentos, aplicação de nova impermeabilização e acabamentos.

O **Contrato 030/SIURB/NMPME/2014**, embasado em Memorial Descritivo elaborado pela SIURB, apresenta as seguintes circunstâncias documentais e registro fotográfico, apresentados nas figuras 41 a 47:

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 41 – Fragmento do Memorial descritivo elaborado pela SIURB.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
PISCINA GRANDE	• Demolição do revestimento e impermeabilização existentes, execução de nova impermeabilização e instalação de novo revestimento esmaltado na piscina grande.
PISCINA MÉDIA	• Demolição do revestimento e impermeabilização existentes, execução de nova impermeabilização e instalação de novo revestimento esmaltado na piscina média.
PISCINA PEQUENA	• Demolição do revestimento e impermeabilização existentes, execução de nova impermeabilização e instalação de novo revestimento esmaltado na piscina pequena.

Fonte: Pág. 35-36 – Processo 2014-0.313.194-1.

Figura 42 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (antes das intervenções – Nov/2014) .



Fonte: Páginas 33 e 34 do Processo 2014-0.313.194-1.

Figura 43– Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (antes das intervenções – Nov/2014).



Fonte: Páginas 33 e 34 do Processo 2014-0.313.194-1.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 44 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 1ª Medição (30/12/2014-31/01/2015) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Páginas 100 a 105 do Processo 2014-0.313.194-1.

Figura 45 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 1ª Medição (30/12/2014-31/01/2015) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Páginas 100 a 105 do Processo 2014-0.313.194-1.

Figura 46 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 3ª Medição (01/04/2015-28/05/2015) da execução contratual (final das intervenções – Mai/2015).



Fonte: Páginas 329 e 338 do Processo 2010-0.301.279-1.

Figura 47 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 3ª Medição (01/04/2015-28/05/2015) da execução contratual (final das intervenções – Mai/2015)



Fonte: Páginas 329 e 338 do Processo 2010-0.301.279-1.

Importante destacar que, durante a execução contratual, em reunião realizada entre representantes do CEU Vila Curuçá, SIURB e da construtora responsável pela execução em 13/03/2015 (Figura 48 – Ata de reunião – Pág. 174-175 do Processo 2014-0.313.194-1), houve uma modificação do contrato, com a supressão dos serviços a serem executados na piscina grande:

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 48 – Fragmento do Ata de reunião indicando supressão de serviços

 PMSP SIURB	ATA DE REUNIÃO [Redacted] OLHA [Redacted] 2,2
Continuação: • Não havendo a real necessidade, não será mais executada a manuten- ção da piscina grande, em unificação com a Costa e a DRE-MP.	

Fonte: Pág. 174-175 – Processo 2014-0.313.194-1

Conforme apresentado no Anexo III deste trabalho (3ª Medição do Contrato 030/SIURB/NMPME/2014), foram executados reparos nas piscinas média e mini, respectivamente, de 122,40 m² e 55,64 m², englobando os serviços de demolição dos revestimentos, aplicação de nova impermeabilização e acabamentos.

O **Contrato 204/SIURB/NMPME/2015**, embasado em Memorial Descritivo elaborado pela SIURB, apresenta as seguintes circunstâncias documentais e registro fotográfico, apresentados nas figuras 49 a 55:

Figura 49 – Fragmento do Memorial descritivo elaborado pela SIURB.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
PISCINA GRANDE • Demolição do revestimento e impermeabilização existentes, execução de nova impermeabilização e instalação de novo revestimento esmaltado na piscina grande. • Execução de nova borda cerâmica e instalação de novas grelhas sekapiso.

Fonte: Pág. 51-52 – Processo 2015-0.146.971-9

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 50 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (antes das intervenções – Jun/2015).



Fonte: Páginas 48 a 50 do Processo 2015-0.146.971-9.

Figura 51 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para elaboração do Memorial Descritivo (antes das intervenções – Jun/2015).



Fonte: Páginas 48 a 50 do Processo 2015-0.146.971-9.

Figura 52 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 1ª Medição (05/10/2015-05/11/2015) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Páginas 137 a 141 do Processo 2015-0.146.971-9.

Figura 53 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 1ª Medição (05/10/2015-05/11/2015) da execução contratual (durante as intervenções).



Fonte: Páginas 137 a 141 do Processo 2015-0.146.971-9.

Coordenadoria de Auditoria Geral
 Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 54 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 2ª Medição (06/11/2015-05/12/2015) da execução contratual (final das intervenções – Nov/2015).



Fonte: Páginas 196 a 199 do Processo 2015-0.146.971-9.

Figura 55 – Fragmento do relatório fotográfico utilizado como base para 2ª Medição (06/11/2015-05/12/2015) da execução contratual (final das intervenções – Nov/2015).



Fonte: Páginas 196 a 199 do Processo 2015-0.146.971-9.

Conforme apresentado no Anexo III deste trabalho (3ª Medição do Contrato 204/SIURB/NMPME/2015), foram executados reparos na piscina grande (área de 421,82 m²), com a demolição do revestimento (espessura de 0,10 m), aplicação de nova impermeabilização e acabamentos.

Diante do exposto, o presente subitem apresenta as diversas intervenções realizadas nas piscinas (sistema de impermeabilização e revestimento), por meio dos contratos retro indicados. Desta forma, apresenta-se o resumo das análises no Quadro 7.

Quadro 7 – Indicação da área de intervenção das piscinas, conforme cada contrato executado.

Contrato	Data de assinatura	Piscina de intervenção	Área de intervenção
331/SIURB/NMPME/2010	01/10/2010	Mini, média e grande	684,76 m²
030/SIURB/NMPME/2014	26/12/2014	Mini e média	178,04 m²
204/SIURB/NMPME/2015	29/09/2015	Grande	421,82 m²

Mesmo considerando o maior intervalo entre duas intervenções na impermeabilização das piscinas (conclusão da obra inicial em 29/09/2003 e a primeira intervenção em 01/10/2010 - praticamente 7 anos), entende-se que o tempo transcorrido entre as reformas não é condizente e plausível (no que tange à durabilidade) para justificar a total substituição do sistema de impermeabilização e revestimento das piscinas. Levando em conta as reformas subsequentes – 26/12/2014 e 29/09/2015 – fica constatado um curto período entre estas intervenções, não havendo justificativas técnicas para estas substituições.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Ademais, a Unidade não analisou as causas das ocorrências – descolamento dos revestimentos cerâmicos – optando pela substituição, de forma rotineira, do sistema de impermeabilização e do revestimento cerâmico.

Conforme exposto anteriormente, com base na NBR 15.575-1 – Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 1: Requisitos Gerais, a vida útil de projeto (VUP) mínima para os sistemas de impermeabilização de piscinas é de 20 anos.

c. Valores pagos pela Administração para a execução de reparos no deck, no sistema de impermeabilização e no revestimento das piscinas.

Considerando as tabelas de medição de serviços dos contratos ora indicados, procedeu-se à análise dos itens e quantitativos referentes apenas à execução dos serviços de reparo no deck e no sistema de impermeabilização e revestimento das piscinas. Desta forma, no Anexo II⁶ são reproduzidas as planilhas pertinentes e respectivos valores totais pagos, a cada contrato, os quais, em resumo, são apresentados no Quadro 8:

Quadro 8 – Resumo dos valores pagos envolvendo a execução de reparos no deck e no sistema de impermeabilização e revestimento das piscinas do CEU Vila Curuçá.

Contrato	Valor total do contrato	Valor referente aos serviços executados no deck e nas piscinas
331/SIURB/NMPME/2010	R\$ 637.580,78	R\$ 637.580,78
214/SIURB/NMPME/2014	R\$ 996.563,61	R\$ 182.193,36
030/SIURB/NMPME/2014	R\$ 1.139.716,71	R\$ 958.825,71
204/SIURB/NMPME/2015	R\$ 381.528,54	R\$ 264.612,74
283/SIURB/NMPME/2018	R\$ 913.071,69	R\$ 54.824,78
SUBTOTAL:		R\$ 2.098.037,37

Diante do exposto, nas contratações ora analisadas, ficam evidenciados pagamentos realizados com recursos públicos para execuções reiteradas de reparos no deck das piscinas e no sistema de impermeabilização e revestimento das piscinas do CEU Vila Curuçá entre os anos de 2010 e 2018, envolvendo serviços similares e idênticos de forma subsequente e rotineira, sem a devida justificativa técnica (quanto à necessidade de intervenção tendo em vista o explanado nos itens “a” e “b”), em afronta à otimização e eficiência dos gastos públicos.

JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

A Unidade, por meio do documento SEI nº 029699369, informou que:

“No contrato 214/SIURB/NMPME/2014, seu escopo foi manutenção geral da unidade que incluía reparos parciais nos pisos do Deck em virtude da verba limitada para a unidade. Somente foram realizados reparos em pisos nos pontos que se caracterizavam

⁶ A equipe de auditoria identificou que as planilhas de medição possuem aproximações de valores e arredondamentos no cálculo dos valores acumulados, os quais foram apenas reproduzidos nos fragmentos das planilhas, sem qualquer correção destas operações matemáticas.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

como emergência, onde se apresentavam soltos e quebrados e que poderiam causar acidentes graves aos alunos e usuários que utilizam as piscinas nos fins de semana.

Não foi realizada toda a substituição do deck devido às prioridades da unidade, restrição de prazos e valores pela ATA vigente. Houve intervenção apenas em locais que poderiam causar acidentes e a comunidade continuaria a utilizar a piscina sem riscos. A manutenção geral do deck poderia ser executada em outra etapa pois outros serviços no interior do prédio eram imprescindíveis para o bom funcionamento da unidade. Para esta segunda etapa não havia previsão de data ou verba.

Este contrato foi recebido provisoriamente em 22/11/2014 e o TRD em 20/02/15, Neste meio tempo houve o desabamento e rompimento das paredes das piscinas, em especial a grande, e o agravamento do piso restante do deck.

Devido ao agravamento da situação do complexo das piscinas, foi solicitado e priorizado por SME a solução desse problema.

Os contratos 030/SIURB/NMPME/2014 e 204/SIURB/NMPME/2015 deveriam ter sido executados em apenas uma fase. A pedido da direção da unidade e comunidade, para o não fechamento da totalidade das piscinas de uma só vez, por se tratar de época de verão, os serviços foram desmembrados em duas fases para que se pudesse utilizar parcialmente as piscinas.

Ao longo do tempo foi sendo constatado que o sistema de impermeabilização, normalmente adotado para esse tipo de situação (manta asfáltica para piscinas e argamassa comum de assentamento para cerâmicas) que vinha sendo projetado e utilizado em piscinas e decks na época de sua construção e posteriormente em manutenções, não se mostrou o mais eficiente.

Devido à especificidade da estrutura, em novos CEUs que vem sendo construídos por Siurb foi alterada a adoção desse sistema de impermeabilização. Desde a época da construção dos CEUs, vem surgindo novos materiais que possibilitam um resultado satisfatório para esse tipo de situação com a utilização de cola flexível tipo AC3 para as cerâmicas e impermeabilização através de argamassa polimérica para as piscinas. Esses serviços não constam nos serviços e insumos da Tabela de Edif.”

PLANO DE PROVIDÊNCIA

“1. Melhorar o relatório fotográfico com fotos mais elucidativas em todas as suas fases dos serviços executados e de acordo com o Termo de Referência.

2. Através da implantação do sistema de controle de processos, o orçamentista deverá consultar preliminarmente o histórico das intervenções em cada unidade.

3. Acionar Edif 3 – responsável pelos projetos dos CEUs – no sentido de padronizar e ditar tecnicamente um sistema de procedimento para impermeabilização através de argamassa polimérica, distanciamento de juntas e cola flexível TIPO AC3 ou qualquer outro procedimento que se julgar mais eficiente. O procedimento padrão deverá servir como diretriz aos futuros serviços a serem realizados em manutenções dessa natureza.

4. Não será mais realizada a manutenção em Decks e Piscinas por Ata de RP, uma vez que esses insumos não estão disponíveis na Tabela de Preço de Edif.”

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

“Imediato”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A Constatação 02 aborda as recorrentes contratações de serviços de engenharia equivalentes na mesma área de intervenção do CEU Vila Curuçá. Para a área do deck restou demonstrada que, após a entrega da obra em 2003, foi realizada a substituição total do piso nos anos de 2010 e 2014, além de intervenções pontuais em 2014, 2015 e 2018. Já para o revestimento das piscinas constatou-se que, após a entrega da obra em 2003, houve a substituição total dos revestimentos em cada piscina, por duas vezes, a saber, em 2010 (todas as piscinas – piscinas mini, média e grande), em 2014 (piscinas mini e média) e 2015 (piscina grande).

Em relação às intervenções na área do deck, a Unidade apresentou em sua justificativa, pontualmente, a situação do Contrato 214/SIURB/NMPME/2014, informando que foram realizados reparos em pisos nos pontos que se caracterizavam como emergencial e que não foi realizada toda a substituição do deck devido às prioridades da unidade, restrição de prazos e valores pela ATA vigente. A Unidade não apresentou justificativas quanto a substituição total do piso do deck nos anos de 2010 e 2014, respectivamente, através dos Contratos 331/SIURB/NMPME/2010 e 030/SIURB/NMPME/2014 e quanto aos reparos pontuais dos demais contratos elencados no Quadro 5.

Quanto às intervenções nos revestimentos das piscinas, a Unidade apresentou inicialmente que os Contratos nº 030/SIURB/NMPME/2014 e 204/SIURB/NMPME/2015 deveriam ter sido executados em apenas uma fase, fato este que não altera a avaliação das evidências destacadas na presente Constatação.

Entretanto, ainda quanto ao revestimento das piscinas, a Unidade manifesta que foi constatado que o sistema de impermeabilização utilizado nas piscinas (manta asfáltica para piscinas e argamassa comum de assentamento para cerâmicas), conforme especificado na fase de projeto e manutenção – e utilizado em piscinas e decks na época de sua construção e em posteriores manutenções – não se mostrou o mais eficiente. Nos novos CEUs, a SIURB indicou que alterou o sistema de impermeabilização com a utilização de cola flexível tipo AC3 para as cerâmicas e impermeabilização através de argamassa polimérica para as piscinas.

Em que pese a Unidade tenha indicado a substituição da metodologia técnica a ser executada no sistema de impermeabilização e assentamento dos revestimentos cerâmicos nas piscinas, não houve apresentação de projeto padronizado, memoriais e especificações técnicas, bem como, um documento técnico abordando esta substituição de procedimento. Entende-se que o sistema apresentado é uma alternativa ao sistema inicial, entretanto carece de especificações técnicas elaboradas pelo setor competente.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Cabe destacar que o sistema inicial de execução e manutenção da impermeabilização – impermeabilização com manta asfáltica – é classificado como sistema de impermeabilização flexível⁷, o qual apresenta flexibilidade em seus componentes e é indicado para elementos construtivos sujeitos à movimentação, enquanto que o sistema proposto – impermeabilização com argamassa polimérica – é classificado como sistema de impermeabilização rígida⁸, o qual não apresenta características de flexibilidade e é indicado para elementos construtivos não sujeitos à movimentação. A seguir são apresentados os conceitos trazidos pela ABNT NBR 9575:2010 a cerca do tema:

3.41 Impermeabilização flexível

Conjunto de materiais ou produtos que apresentam características de flexibilidade compatíveis e aplicáveis às partes construtivas sujeitas à movimentação do elemento construtivo. Para ser caracterizada como flexível, a camada impermeável deve ser submetida a ensaio específico.

[...]

3.44 Impermeabilização rígida

Conjunto de materiais ou produtos que não apresentam características de flexibilidade compatíveis e aplicáveis às partes construtivas não sujeitas à movimentação do elemento construtivo.

Sob essa ótica, torna-se essencial a fundamentação técnica para subsidiar o embasamento da alteração do citado sistema. Ainda, no caso concreto do CEU Vila Curuçá, deve-se analisar, inclusive, se a abertura de fissuras identificadas ao longo do tempo no piso do deck – entorno das piscinas – não pode indicar a existência de possíveis aberturas de fissuras, também, na estrutura da piscina.

Por fim a Unidade apresenta encaminhamentos no Plano de Providência, que abordam basicamente melhorias no relatório fotográfico, controle e consulta ao histórico de intervenções nas edificações durante elaboração do orçamento, padronização técnica do sistema de impermeabilização a ser adotado nas piscinas e indicação de que as intervenções no deck e nas piscinas não serão mais realizadas mediante Ata de Registro de Preço.

Por todo o exposto, e considerando o objeto da constatação, mantem-se entendimento inicial de que houve a recorrência de contratação e execução envolvendo serviços similares e idênticos, de forma subsequente e rotineira, sem a devida justificativa técnica, na área do deck e nas piscinas do CEU Vila Curuçá, bem como, foram evidenciados pagamentos realizados com recursos públicos para execuções reiteradas destas intervenções entre os anos de 2010 e 2018, em afronta à otimização e eficiência dos gastos públicos.

RECOMENDAÇÃO 02: Recomenda-se que a Unidade, para adotar a padronização dos novos procedimentos a serem executados no sistema de impermeabilização das piscinas e assentamentos de pisos em área de deck, se baseie em um documento elaborado pela

⁷ Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9574:2008 – Execução de impermeabilizações. Rio de Janeiro, p.10. 2008.

⁸ Ibid., p.3.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

área competente, com o devido embasamento técnico, justificando a metodologia a ser utilizada como padrão.

CONSTATAÇÃO 03 – Divergências entre a área de execução dos serviços de reparo no deck da piscina e a respectiva área de limpeza de pisos e revestimentos – Contratos 283/SIURB/NMPME/2018 e Contrato 030/SIURB/NMPME/2014.

De acordo com a planilha orçamentária de referência do Contrato 283/SIURB/NMPME/2018 (doc SEI 011078820), houve previsão inicial de execução de reparos em uma área de 60,00 m² do piso do deck localizado no entorno das piscinas, englobando os serviços de demolições, remoção de entulho, apiloamento, regularização, mastique, lastro de brita, lastro de concreto e execução de novo revestimento cerâmico. Conforme apontado na planilha de medição (Anexo III – 2ª medição – Final – doc SEI 015901380), estes serviços foram devidamente executados nos quantitativos inicialmente previstos.

Ocorre que, tanto a planilha orçamentária de referência quanto a planilha de medição fizeram previsão de execução de serviços de *“Limpeza de pisos e revestimentos de argamassa, cerâmica ou pedras naturais”* (Código 17-04-09 da Tabela SIURB) no entorno das piscinas em uma área de 2.795,76 m², área esta muito superior à inicialmente prevista para ser reformada. Este quantitativo, superior à área de intervenção dos reparos no piso, corresponde a uma área próxima da total (bruta) do deck.

Considerando que todos estes serviços foram executados na área externa (área da piscina), e que a substituição de revestimento cerâmico foi em parte da área total do deck, não foram evidenciadas justificativas técnicas que ensejassem a limpeza da área total. Inclusive, o quantitativo apresentado estaria considerando a área total (bruta) do deck, sem desconsiderar a área em planta das piscinas.

Conforme apontado na Memória de Cálculo da 2ª medição, a limpeza foi considerada em uma área com dimensões de 70,60 x 39,60 m²:

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Figura 56 – Fragmento da memória de cálculo da 2ª medição (medição final) do Contrato 283/SIURB/NMPME/2018.

 PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS MEMÓRIA DE CÁLCULO		Proc. 6016.2018.0.050.899-2
		CONTRATO 283/SIURB/NMPME/2018
OBRA: CEL. GESTÃO VILA CURUÇA		
CONTRATADA: PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA		
MEDIÇÃO: 2ª Medição - FINAL		QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DE CÁLCULO	UNID.
17-04-09	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS	M2
	mesq - ÁREA EXTERNA - PISCINA 70,80*38,80 = 2.795,76 m² total 2.795,76	2.795,76
	antidoria = 2.795,76 m²	

Fonte: Doc SEI 015901688.

Conforme o requisito apresentado no Critério de Medição das Tabelas SIURB (Edificações) o presente serviço, conforme item 17.04.09, evidencia-se a necessidade de descontar as eventuais interferências, bem como indica que a limpeza em questão não pode ser caracterizada como limpeza geral da obra:

17.04.09

LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de piso limpo, considerando-se sua área efetiva, incluídas as soleiras, e **descontadas todas as interferências**. O custo unitário remunera os serviços de limpeza do revestimento de piso especificado quando **executados separadamente da limpeza geral da obra**; exclusive a aplicação de cera. (Grifos nossos)

Ainda, oportuno destacar que a composição de custo unitário do item 17-04-09 (Limpeza de pisos e revestimento de argamassa, cerâmica ou pedras naturais – Quadro 9) considera unicamente a utilização de mão de obra de servente, ou seja, trabalho manual de limpeza, reforçando os indícios da desnecessidade de execução deste serviço, salvo devida justificativa técnica.

Quadro 9 – Composição de custo unitário do serviço 17-04-09 – Limpeza de pisos e revestimentos de argamassa, cerâmica ou pedras naturais.

CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO				CUSTO UNIT.		UNID
		CODINS	NOMINS	UNID		COEF.	
17-04-09	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS						M2
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	-	0,500000	

Fonte: SIURB.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Oportuno indicar que fato semelhante ocorreu no Contrato 030/SIURB/NMPME/2014, pois o serviço referente à “*Limpeza geral da obra*” considera a área total (bruta) do deck, e não a área efetiva de limpeza, conforme preconizado pelo critério de medição do presente serviço disponibilizado pela tabela de referência da SIURB. Tais fatos são verificados na Memória de Cálculo da 3ª medição (Figuras 57) e no critério de medição apresentado na sequência:

Figura 57 – Fragmento da memória de cálculo da 3ª medição (medição final) do Contrato 030/SIURB/NMPME/2014.

17.04.01 LIMPEZA GERAL DA OBRA				2802,80	m2
Local	Comprimento	Largura	Área	Quantidade	Total
			1ª MEDIÇÃO		
			2ª MEDIÇÃO		
			3ª MEDIÇÃO		
Área total do Deck	72,80	38,50			2802,80
				MEDIÇÃO 1	8,00
				MEDIÇÃO 2	8,00
				MEDIÇÃO 3	2802,80
				TOTAL MEDIDO	2802,80

Fonte: Página 276 – Processo 2014-0.313.194-1.

17.04.01

LIMPEZA GERAL DA OBRA

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de limpeza executada, com base na área edificada correspondente, **considerados apenas os ambientes efetivamente limpos**.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de serviços relativos à limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidro-sanitários e de iluminação, etc. (Grifo nosso)

Assim, calcula-se o pagamento do montante de R\$ 20.576,79 (2.795,76 m² ao custo unitário de R\$7,36/ m²) pela execução dos serviços de limpeza de pisos e revestimentos do Contrato 283/SIURB/NMPME/2018.

Diante do exposto, resta impertinente e não justificada a previsão e a execução de serviços de limpeza de pisos e revestimentos nos 2.795,76 m² de área (área total bruta do deck), sem descontar as áreas de interferência, no Contrato 283/SIURB/NMPME/2018, fato similar também identificado no Contrato 030/SIURB/NMPME/2014, violando as boas práticas de engenharia e da eficiência dos gastos públicos.

JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

A Unidade, por meio do documento SEI nº 029699369, informou que:

“Os serviços de limpeza e rejuntamento dos revestimentos cerâmicos da área do Deck foram constatados durante a vistoria inicial, previstos e inseridos no Memorial

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Descritivo; suas quantidades estimadas na Planilha de Orçamento e realizados conforme croquis em anexo.

Foram constatados também, durante a vistoria inicial, a necessidade da substituição de faixa do piso cerâmico do Deck para “piso anti-derrapante” devido a solicitação e utilização por pessoas idosas que alegavam as condições escorregadias desse piso.

Conforme relatório fotográfico em anexo, o estado dos rejuntas das peças cerâmicas necessitavam manutenção.

O rejunte de peças cerâmicas não tem apenas a finalidade estética. É necessário para evitar o descolamento de peças e infiltração.

Para a execução do rejuntamento de cerâmicas é imprescindível a lavagem e limpeza do local.

A necessidade de limpeza total do Deck não se restringe apenas e tão somente àquelas peças substituídas, mas sim dependem dos serviços que foram executados no mesmo, bem como do seu estado de conservação.

A limpeza inicial no deck foi feita com lavadora pressurizada para a retirada de sua camada superficial de sujeira e evidenciar as falhas das juntas antigas e retirar aquelas soltas. Essa limpeza é imprescindível para a ancoragem da nova argamassa de rejuntamento. Através de alta pressão, são retirados pedaços soltos ou quebrados das antigas argamassas, sujeiras e poluentes de várias origens que estão contidos fora e principalmente no interior das juntas. Esses elementos soltos e impregnados impedem a ancoragem da nova argamassa de rejuntamento.

Após a remoção de sujeiras impregnadas e dos pedaços de rejuntas soltos, é feita a aplicação da argamassa de rejuntamento. Após a aplicação da argamassa de rejuntamento, é feita a limpeza superficial do excesso da argamassa impregnada nas cerâmicas.

A sequencia descrita acima do procedimento técnico utilizado, gera inevitavelmente o espalhamento de pedaços de massas e outros elementos sólidos e líquidos sujos transportados principalmente pela água da lavadora de alta pressão a outros setores adjacentes, inclusive e principalmente para as piscinas.

Em consequência, para limpeza das piscinas é feita a decantação dos elementos sólidos, escovação dos azulejos através de vassouras de cerdas de nylon para a soltura de sujidade superficial impregnada e posterior aplicação do sugador.

Cabe ressaltar que na composição desse serviço não constam os insumos normalmente utilizados para a limpeza de revestimentos cerâmicos tais como lavadora de alta pressão, vassouras específicas para cerâmicas, argamassa de rejuntamento, ou qualquer outro produto químico necessário, mas apenas e tão somente a mão de obra.”

PLANO DE PROVIDÊNCIA

“1. Esclarecer junto a Siurb-Custos - responsável pela composição dos preços unitários das tabelas - sobre a composição dos insumos do item 17.04.07;”

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

“Imediato.”

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A Constatação 03 aponta que o Contrato 283/SIURB/NMPME/2018 contemplou a execução de serviços de “Limpeza de pisos e revestimentos de argamassa, cerâmica ou pedras naturais” em quantitativo superior à área de intervenção dos reparos no piso, correspondendo a uma área próxima da total (bruta) do deck e que o Contrato 030/SIURB/NMPME/2014 abrangeu o serviço de “Limpeza geral da obra” considerando a área total (bruta) do deck, e não a área efetiva de limpeza, conforme preconizado pelo critério de medição do presente serviço disponibilizado pela tabela de referência da SIURB.

Inicialmente destaca-se que a Unidade não indica se as justificativas se referem a um ou outro contrato, ou se são para ambos.

A Unidade apresenta primeiramente que a necessidade de limpeza e rejuntamento dos revestimentos cerâmicos da área do Deck foi constatada durante a vistoria inicial, previsto e inserido no Memorial Descritivo, suas quantidades estimadas na Planilha de Orçamento e realizados conforme croqui apresentando em anexo (doc SEI 029699222).

No âmbito do Contrato 283/SIURB/NMPME/2018, entende-se que não houve expressa manifestação técnica e os devidos registros quanto à necessidade de manutenção dos rejuntos, visto a ausência de descrição deste serviço no Relatório de Vistoria (doc SEI 011078676) e no Relatório Fotográfico (doc SEI 011078707), elaborados pela própria Unidade técnica, bem como pelo Relatório Fotográfico apensado pelo próprio CEU (doc SEI 010646034), embora o Memorial Descritivo (doc SEI 011078744) apresente o serviço de “Limpeza e rejuntamento de revestimentos” na “Área externa – piscina”, entretanto, sem explicitar as motivações técnicas deste serviço e a área/quantitativo de execução do mesmo. Ainda, a Unidade, em sua manifestação, apresentou novas imagens dos serviços de limpeza e rejuntamento executados no deck da piscina (doc SEI 029699047) e um croqui indicando a área de execução dos mesmos (doc SEI 029699222). Desta forma, em que pese as imagens não constem do processo de medição dos serviços, restou evidenciado, neste momento, que houve a execução dos serviços de limpeza e rejuntamento do piso.

Entretanto, quanto ao fato da Constatação apresentar que em ambos os casos – Contratos 283/SIURB/NMPME/2018 e 030/SIURB/NMPME/2014 – houve a consideração da área total (bruta) do deck, sem desconsiderar a área em planta das piscinas na execução dos serviços de limpeza (conforme os Critérios de Medição das Tabelas SIURB – Edificações), a unidade alega que o serviço englobou a limpeza com lavadora pressurizada na área dos pisos e a limpeza das piscinas. Desta forma, restou evidenciado que o serviço indicado pela unidade, e por consequência os insumos constantes da composição de preço unitário, não é condizente com os serviços que de fato foram executados. Neste sentido, cabe indicar que a unidade constatou que a composição não apresentou os insumos normalmente utilizados para a limpeza de revestimentos cerâmicos tais como lavadora de alta pressão, vassouras específicas para

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

cerâmicas, argamassa de rejuntamento, ou qualquer outro produto químico necessário, mas apenas e tão somente a mão de obra.

Desta forma, restou identificado que a unidade utilizou o serviço de “Limpeza de pisos e revestimentos de argamassa, cerâmica ou pedras naturais” tanto para a efetiva limpeza dos pisos quanto para a limpeza das piscinas, alegando que ocorre o espalhamento de pedaços de massas e outros elementos sólidos e líquidos para as piscinas, e para a limpeza de rejuntos. Entende-se, portanto, que a unidade utilizou uma composição de preço unitário inadequada para os serviços que foram efetivamente executados.

RECOMENDAÇÃO 03: Recomenda-se que a Unidade verifique as Composições de Preços Unitários relacionadas à limpeza de obras (Código 17-04-00 da Tabela de Custos Unitários de SIURB - Edificações), de modo a adequá-las às atuais demandas da Prefeitura do Município de São Paulo, inserindo novos serviços necessários e/ou excluindo eventuais serviços que se encontram inadequados.

RECOMENDAÇÃO 04: Recomenda-se que a SIURB oriente ou implemente controles que inibam a elaboração de orçamentos com a utilização de composições que não sejam condizentes com os materiais e mão de obra necessários.

RECOMENDAÇÃO 05: Recomenda-se que a Unidade, nos procedimentos internos da licitação, faça a junção de todos os croquis, registros fotográficos e outros documentos pertinentes ao escopo do objeto, bem como uma detalhada descrição dos serviços e das justificativas que ensejaram no procedimento licitatório, visando uma adequada instrução processual.

CONSTATAÇÃO 04 – Ausência de planejamento para contratação de serviços de manutenção das áreas das piscinas e do deck do CEU Vila Curuçá, com sobreposição de serviços similares.

Após sintetizar os processos objetos da presente auditoria, foi elaborado o quadro abaixo, com observância das datas: em que foram solicitadas as contratações, por parte da Unidade; das vistorias realizadas pela SIURB; das emissões das Ordens de Serviços; e da assinatura dos Termos de Recebimento Provisório (TRP) e Definitivo (TRD) em cada um deles (para melhor interpretação dos dados, as contratações que envolvem os reparos no deck foram destacadas em vermelho e as intervenções nas piscinas, em azul):

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Quadro 10 – Relação dos processos de contratação de serviços de manutenção e as respectivas datas dos eventos.

Processo	Data de Solicitação da Unidade	Vistoria SIURB	Resumo das solicitações técnicas	Ordem de serviço	Observações	TRP	TRD
		Data					
2013-0.360.523-2	02/12/2013	14/03/2014	1. Fechamento da cabine de som, manutenção do sistema de incêndio, revisão de instalações elétricas, instalação de bebedouro, revisão da cobertura do bloco didático, revisão da cobertura da cabine primária, adequação de iluminação externa, fechamento de alvenaria na torre do elevador; 2. Deck da piscina: Manutenção com substituição parcial do piso do deck.	26/06/2014	Executadas diversas manutenções; Executada manutenção de piso intertravado e canaletas, bem como manutenção do piso do deck.	22/11/2014	20/02/2015
2014-0.313.194-1	24/10/2014	26/11/2014	1. Deck da piscina: Substituição de todo o piso do deck; 2. Piscinas (todas): Substituição do revestimento e impermeabilização; 3. Manutenção de gradis.	30/12/2014	Executados os serviços pertinentes à substituição do piso do deck e impermeabilização e revestimento das piscinas pequena e média; Houve a supressão dos serviços da piscina grande, bem como acréscimo de serviços pertinentes à cobertura da quadra poliesportiva.	28/05/2015	26/08/2015
2015-0.146.971-9	16/04/2015	19/06/2015	1. Piscina grande: Demolição dos revestimentos e impermeabilização, execução de nova impermeabilização, assentamento de novo piso, execução de borda cerâmica e instalação de grelhas; 2. Casa de bombas: Impermeabilização de lajes, substituição de pisos e pinturas; 3. Piso de acesso à piscina: Demolição e execução de novo piso.	05/10/2015	Executados os serviços de impermeabilização em piscinas (conferir área para identificar piscina); Assentamento de piso cerâmico GAIL.	15/01/2016	14/04/2016

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Através do referido quadro, verifica-se que:

- (a) Entre 26/06/2014 e 20/02/2015 foi realizado um serviço de manutenção no deck da piscina com substituição parcial do piso do deck;
- (b) Entre 30/12/2014 e 26/08/2015 foi realizado um serviço de manutenção no deck da piscina com substituição total do piso do deck;
- (c) Entre 05/10/2015 e 14/04/2016 foi realizado um serviço de manutenção no piso de acesso à piscina com demolição e execução de novo piso;

Nota-se que, mesmo antes da data do Termo de Recebimento Definitivo do processo 2013-0.360.523-2 (20/02/2015), foi aberta uma nova Ordem de Serviço através do processo 2014-0.313.194-1 (em 30/12/2014), para execução de um serviço de manutenção no deck da piscina com substituição total do piso.

Também referente ao processo 2014-0.313.194-1, foi aberta uma solicitação pela Unidade (24/10/2014), com posterior vistoria pela SIURB (26/11/2014), antes mesmo da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (20/02/2015) do processo anterior (2013-0.360.523-2).

Já no processo 2015-0.146.971-9, de reforma do piso de acesso do deck da piscina, a solicitação da Unidade (em 16/04/2015) foi feita antes mesmo do Termo de Recebimento Provisório (datado em 28/05/2015) do processo anterior (2014-0.313.194-1).

Fato semelhante ocorreu nos serviços executados nas piscinas do deck. No processo 2014-0.313.194-1, houve serviços de manutenção de impermeabilização e revestimento das piscinas pequena e média. Já no processo 2015-0.146.971-9, houve serviços de manutenção de impermeabilização e revestimento da piscina grande.

Conforme já mencionado na Constatação 02, item “b”, verificou-se que, no processo 2014-0.313.194-1, inicialmente, executar-se-iam os serviços de revestimento e impermeabilização na piscina grande, serviços estes que foram suprimidos, tendo sido incluídos no processo posterior, 2015-0.146.971-9. Isto significa que os serviços inicialmente previstos foram excluídos de um processo e logo incluídos em nova contratação.

A aquisição de serviços de maneira frequente e em contratos sequenciais pode denotar falta de planejamento e programação das compras. O planejamento, principalmente para o que envolva serviços de engenharia, tem a função de evitar surpresas, desperdícios de tempo e de recursos públicos, e o início de projetos inviáveis. Além de ser uma boa prática gerencial, trata-se, também de uma questão econômica. A boa gestão dos recursos públicos é dever da Administração Pública.

Diante do exposto, ante a verificação de diversas e sucessivas contratações similares, com início antes mesmo do término da anterior, verifica-se indícios de falta de planejamento em contratação violando as boas práticas do administrador público e o princípio da eficiência do uso dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

A Unidade, por meio do documento SEI nº 029699369, informou que:

“O contrato 204/15 é específico para as obras da piscina grande, que desde a vistoria preliminar seu revestimento já havia se rompido, e a complementação do restante do piso do deck. Ressaltamos que a piscina grande foi realizada depois por uma questão de logística para permitir a utilização dos usuários na piscina média e mini.

O piso do Deck foi substituído parcialmente na intervenção anterior, conforme as condições e justificativas apresentadas em resposta da página 43 da O.S. 069/2019/CGM-AUDI.

A argamassa comum de assentamento e o sistema de impermeabilização não se mostraram os mais eficientes naquele tipo de estrutura. Torna-se necessária a adoção e substituição da utilização de outros elementos não previstos em tabela, como por exemplo argamassa polimérica e cola flexível tipo AC3, que proporcione o acompanhamento da movimentação da estrutura. Como se pode verificar “in loco”, o resultado dos serviços executados foram satisfatórios.”

PLANO DE PROVIDÊNCIA

“1. Melhorar o relatório fotográfico com fotos mais elucidativas em todas as suas fases dos serviços executados e de acordo com o Termo de Referência.

2. Através da implantação do sistema de controle de processos, o orçamentista deverá consultar preliminarmente o histórico das intervenções em cada unidade.

3. Acionar Edif 3 – responsável pelos projetos dos CEUs – no sentido de padronizar e ditar tecnicamente um sistema de procedimento para impermeabilização através de argamassa polimérica, distanciamento de juntas e cola flexível TIPO AC3 ou qualquer outro procedimento que se julgar mais eficiente. O procedimento padrão deverá servir como diretriz aos futuros serviços a serem realizados em manutenções dessa natureza.

4. Não será mais realizada a manutenção em Decks e Piscinas por Ata de RP, uma vez que esses insumos não estão disponíveis na Tabela de Preço de Edif.”

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

“Imediato.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Após análise da manifestação da Unidade, a equipe de auditoria reitera o fato que o mesmo serviço contratado para ser executado em determinado processo foi novamente adquirido em processo posterior. O processo 2014-0.313.194-1 gerou uma contratação do serviço a ser efetuado no “deck da piscina” com início em 30/12/2014, sem o processo anterior, 2013-0.360.523-2, com mesmo objeto em relação a este item, ter seu serviço recebido de maneira definitiva pelo seu Termo de Recebimento Definitivo. Este fato só ocorreu em 20/02/2015.

Analisando a parte do serviço quanto à manutenção do Deck, a Unidade respondeu que *“O piso do Deck foi substituído parcialmente na intervenção anterior, conforme as condições e justificativas apresentadas em resposta da página 43 da O.S. 069/2019/CGM-AUDI”*.

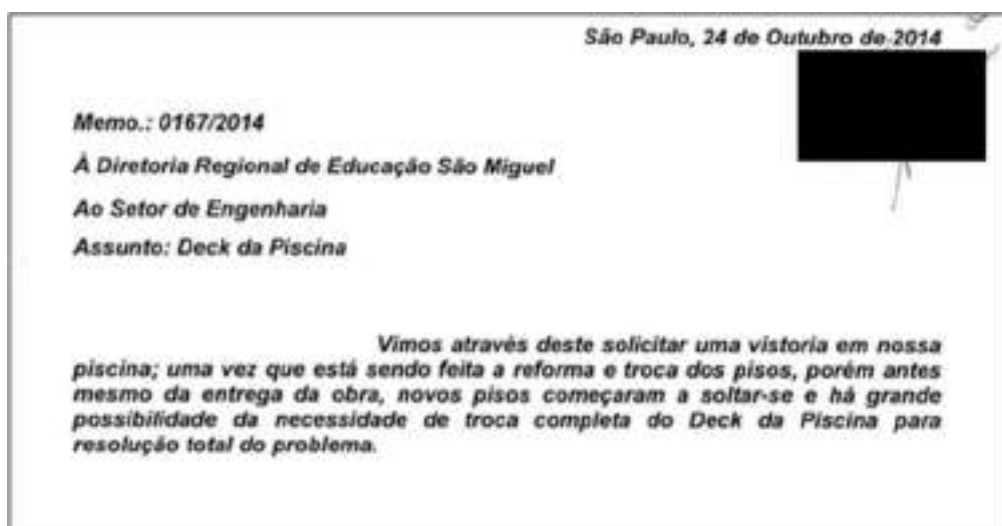
Resgatando a as informações remetidas a esta equipe de auditoria na Constatação 02, conforme apresentado pela Unidade, esta ponderou que no Contrato 214/SIURB/NMPME/2014 (Processo 2013-0.360.523-2) teve como *“escopo (...) manutenção geral da unidade que incluía reparos parciais nos pisos do Deck em virtude da verba limitada para a unidade”*. E que *“Somente foram realizados reparos em pisos nos pontos que se caracterizavam como emergência”*.

A equipe de auditoria entende que dotação orçamentária é um limitante que deve ser levado em conta para a execução dos serviços na Administração Pública e o objeto da contratação do processo 2013-0.360.523-2, realmente, trata-se de uma manutenção de substituição parcial do deck. Neste ponto, a equipe entende justificada a atitude de contratação de *“reparos parciais”*, partindo-se do pressuposto que o gestor público deve realizar contratações condizentes com o orçamento previsto.

A Unidade então alegou um evento onde *“houve o desabamento e rompimento das paredes das piscinas, em especial a grande, e o agravamento do piso restante do deck”*. Neste ponto, por causa do alegado evento, a equipe de auditoria reporta uma justificativa pertinente para uma contratação de serviços, porém, no caso, de não existir uma contratação anterior.

O documento abaixo, contido no processo 2014-0.313.194-1, confirma que realmente foram apontados novos problemas com o deck, mas no presente caso, de acordo com o documento abaixo houve um apontamento de problemas antes mesmo da entrega da obra efetuada na contratação anterior.

Figura 58 – Memo: 0167/2014 (folha 02)



Fonte: Processo 2014-0.313.194-1

Em vista do problema alegado na justificativa da Unidade, antes de efetuar nova contratação, a equipe de auditoria entende que deveria ter sido acionada a executante do serviço anterior a fim de



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

verificar sua eventual responsabilidade no evento ou uma investigação interna de técnicos do CEU da Vila Curuçá a fim de verificar a eventual causa do problema.

No caso da manutenção das piscinas, a Unidade ponderou que *“Ressaltamos que a piscina grande foi realizada depois por uma questão de logística para permitir a utilização dos usuários na piscina média e mini”*.

Segue nesta justificativa, também, remetendo à Constatação 02, quando ponderou que *“os contratos 030/SIURB/NMPME/2014 e 204/SIURB/NMPME/2015 deveriam ter sido executados em apenas uma fase. A pedido da direção da unidade e comunidade, para o não fechamento da totalidade das piscinas de uma só vez, por se tratar de época de verão, os serviços foram desmembrados em duas fases para que se pudesse utilizar parcialmente as piscinas.”*

A equipe de auditoria reporta justificável a decisão de separar os serviços das piscinas, tendo em vista não implicar prejuízos aos munícipes no que tange ao seu uso em período de verão. Mas, em contrapartida, avalia que este uso pelos munícipes deveria ter sido avaliado no planejamento da contratação, visto que o uso das piscinas pelos munícipes em períodos de férias não pode ser considerado um evento que não possa ser planejado e muito menos considerado como anormal.

A equipe, entretanto, alerta que a justificativa de mudança nos planos de manutenção em relação às piscinas no que tange à resposta da Unidade que coloca *“A pedido da direção da unidade e comunidade, para o não fechamento da totalidade das piscinas de uma só vez, por se tratar de época de verão, os serviços foram desmembrados em duas fases para que se pudesse utilizar parcialmente as piscinas.”* deveria ter sido colocada, à época, nos autos dos processos de contratação no sentido de demonstrar nos autos dos processos como foi feita a mudança e a partir de qual informação isso ocorreu.

Toda decisão que vise à mudança do que foi inicialmente planejado deve ser justificado claramente tendo em vista o bom zelo que o gestor público deve sempre demonstrar.

A equipe reitera a necessidade de melhorar o planejamento das contratações a fim de evitar mudanças nos rumos da execução dos serviços. Tanto no caso do Deck e das piscinas a equipe mantém o entendimento de falhas de planejamento. Em ambos os casos é razoável exigir da contratante (SIURB) do serviço postura diversa da qual foi adotada.

O plano de providências apresentado pela Unidade segue a linha de se evitar problemas futuros com as piscinas dos CEU's diminuindo a incidência de problemas no deck gerados pelas piscinas. A equipe de auditoria entende que essas ações devem ser acompanhadas e avaliadas pelo corpo técnico do referido CEU e da SIURB, tendo em vista se serão tecnicamente efetivas (ver Constatação 02).

RECOMENDAÇÃO 06: Recomenda-se que a SIURB elabore plano de acompanhamento dos resultados das mudanças contidas no plano de providências e implemente programa de manutenção preventiva dos revestimentos das piscinas dos CEU's da Prefeitura com análises

periódicas de inspeções em uma escala e por amostragem de forma a agir preventivamente e de acordo com a realidade com o efetivo funcional da Unidade.

RECOMENDAÇÃO 07: Recomenda-se que ao se deparar com mudanças de planejamentos em contratações, que estas mudanças sejam expressamente justificadas e inseridas nos processos pertinentes a fim de demonstrar o motivo da mudança ocorrida.

RECOMENDAÇÃO 08: Recomenda-se à SIURB que revise a metodologia dos procedimentos de planejamento das contratações, identificando suas fragilidades e implementando soluções de melhorias, visando evitar mudanças na execução dos serviços e nas contratações subsequentes de objetos semelhantes.

CONSTATAÇÃO 05 – Fragilidades na emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo em Contratos de serviços de manutenção.

Após análise do Processo 2010-0.096.781-2, realizado para execução de serviços de manutenção no deck e nos revestimentos das piscinas do CEU Vila Curuçá, foi identificado que não há a presença de documentação referente aos Termos de Recebimento Provisório (TRP) e Definitivo (TRD) do objeto, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 11 – Informações relativas ao Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do Processo 2010-0.096.781-2.

Processo	Resumo das solicitações técnicas	Empresa contratada	Ordem de serviço	TRP	TRD
2010-0.096.781-2	1. Deck da piscina: Demolição de todo piso existente, adequação das inclinações e assentamento de novo piso; 2. Piscina grande: Demolição dos revestimentos, execução de nova impermeabilização e assentamento de piso cerâmico; 3. Piscina média: Recuperar paredes, execução de nova impermeabilização e assentamento de piso cerâmico; 4. Piscina pequena: Recuperar paredes e trincas, rejuntar e executar testes de infiltrações; 5. Assentamento de piso na área entre o gradil da piscina e o prédio da gestão do CEU.	Multimil Construtora Ltda	06/10/2010	N/A	N/A

Diante das sobreposições de vistoria, contratação e emissão do TRP e TRD, elencados na Constatação 04 (Ausência de planejamento para contratação de serviços de manutenção das áreas das piscinas e do deck do CEU Vila Curuçá, com sobreposição de serviços similares), abre-se, também, um questionamento acerca da forma pela qual foram emitidos os referidos termos

(recebimento do objeto mesmo com ordem de serviço solicitando novas intervenções nas mesmas áreas):

- a) Processo 2013-0.360.523-2, com TRP e TRD emitidos, respectivamente em 22/11/2014 e 20/02/2015;
- b) Processo 2014-0.313.194-1, com TRP e TRD emitidos, respectivamente em 28/05/2015 e 26/08/2015.

Por último, foi identificado, no processo SEI 6016/2018-0050899-2, que o tempo decorrido entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo foi maior que o prazo previsto em contrato e na Lei Federal 8.666/1993. Cabe destacar que o Termo de Recebimento Provisório foi incluído no processo de pagamento referente à 2ª medição (SEI 6022.2019/0000660-6):

Figura 59 – TRP emitido em 20/03/2019.



Fonte: Doc SEI 015902864.

Figura 60 – TRD emitido em 30/12/2019.



Fonte: Doc SEI 024742264.

Conforme observado nas figuras acima, a data do Termo de Recebimento Definitivo é 30/12/2019, 285 dias após a data do Termo de Recebimento Provisório (20/03/2019).

A previsão do recebimento de obras públicas consta no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, *in verbis*:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado**;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o **decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais**, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

[...]

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos. (Grifos nossos)

O recebimento provisório é promovido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras e serviços, *“mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado”*.

Já a responsabilidade pelo recebimento definitivo é do *“servidor ou comissão designada pela autoridade competente”*, também por meio da emissão de *“termo circunstanciado, assinado pelas partes”*. A lei define que o TRD seja emitido *“após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta lei”*.

Deste modo, o recebimento constitui procedimento complexo, dividido em duas etapas. Entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto do contrato, são produzidos ensaios e verificações previstas em contratos, de modo a aferir o atendimento, pelo contratado, às definições e especificações estabelecidas pelo contrato.

A Administração tem o dever de receber formalmente as prestações no âmbito dos contratos administrativos, ao contrário do que ocorre nos contratos privados, em que o recebimento pode se dar pela mera tradição do objeto contratual. Os contratos administrativos dependem de um procedimento específico para tanto, conforme consta no art. 73 supracitado.

Ainda de acordo com a Lei 8.666/93, uma vez promovido o recebimento provisório, o objeto contratual deverá ser examinado pela Administração quanto à sua conformidade e adequação às especificações do contrato. O exame deve ser feito com o acompanhamento do contratado, a quem deve ser assegurado o contraditório nessa avaliação.

Nesse sentido, MARÇAL JUSTEN FILHO ressalta que:

Após recebido provisoriamente o objeto do contrato, a Administração promoverá os exames, testes e verificações necessários. Caso encontre defeito, a coisa ou o serviço serão rejeitados e devolvidos ao particular no estado em que se encontrarem. A especificação dos exames e testes dependerá da natureza do objeto da prestação.⁹ (Grifo Nosso)

Os exames, verificações e ensaios necessários ao recebimento provisório do objeto devem ser promovidos pela Administração Pública logo após o recebimento, conforme condições estabelecidas em contrato. Não cabe à Administração postergar de modo indefinido a realização destas verificações, ou mesmo levantar outras condições não estabelecidas pelo contrato ou pela lei, para deixar de promover o recebimento definitivo do objeto contratual.

⁹ (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pp. 1273-1.274).

Como consequência da omissão no recebimento definitivo do contrato, configura-se o recebimento tácito estabelecido pelo § 4º, do art. 73, da Lei 8.666/93, corroborado por HELY LOPES MEIRELLES:

Transcorrido o prazo do recebimento provisório sem impugnação da Administração, entende-se o objeto do contrato recebido definitivamente, mas permanecendo o contratado responsável por sua perfeição e segurança nos termos da legislação civil, profissional e penal aplicável à espécie.¹⁰ (Grifo nosso)

Nesse sentido, JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR defende que:

O prazo máximo que a lei prevê para que a Administração efetive o recebimento definitivo, isto é, dê quitação ao contratante, considerando boa a execução e autorizando o correspondente pagamento, é de 90 dias, no caso de obra ou serviço, e de 15 dias, nos demais casos. A excepcionalidade referida no 3º (prazo superior a 90 dias) somente será invocável pela Administração se prevista em edital. A necessidade de previsão fortemente sugere que a dilatação do prazo somente caberá em face de obra ou serviço particularmente complexo, cuja conferência, por conseguinte, igualmente o seja. Por isto a lei determina à Administração que motive a exceção no caso concreto, viabilizando, assim, controle (interno e externo) mais efetivo sobre a justificativa de demora no recebimento..¹¹ (Grifos nossos)

Ao mesmo tempo em que compete à Administração promover a verificação de conformidade do objeto às especificações estabelecidas em contrato, há prazos que devem ser observados. O descumprimento destes, especialmente de modo imotivado ou tendo em vista situações irrelevantes ao recebimento do objeto do contrato, pode ser objeto de medidas administrativas e judiciais por parte do contratado.

Diante do exposto, entende-se que a Unidade Auditada não promoveu de forma adequada e prevista na legislação federal o recebimento do objeto nos processos SEI 6016.2018-0050899-2, 2013-0.360.523-2, 2014-0.313.194-1 e 2010-0.096.781-2, violando ditames legais e contratuais.

JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

A Unidade, por meio do documento SEI nº 029699369, informou que *“os processos antigos, em relação às Atas de RP, obedeciam as diretrizes da Administração de Siurb. Quanto ao prazo para a efetivação das datas dos Recebimentos Definitivos, esses dependem do aumento do contingente de técnicos para a Divisão. Os Engenheiros da comissão de recebimento definitivo dependem de datas disponíveis para as vistorias. Compõem um quadro reduzido em relação ao volume de serviços na Divisão.”*

¹⁰ (v. cap. IX, item 3 e cap. X, item 2) (Licitação e Contrato Administrativo, 15ª ed., São Paulo, Malheiros, 2010, p. 306).

¹¹ (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da administração pública. 8. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2009. pp. 767.)



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

PLANO DE PROVIDÊNCIA

“1. Solicitar o aumento do quadro de técnicos na Divisão, através da contratação de Engenheiros ou Arquitetos.”

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

“Prazo: depende das diretrizes da Administração”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Após análise da manifestação da Unidade, a equipe de auditoria mantém o seu entendimento quanto à necessidade de observar os ditames legais acerca do recebimento dos objetos contratados.

A Unidade ponderou, entretanto, que *“quanto ao prazo para a efetivação das datas dos Recebimentos Definitivos, esses dependem do aumento do contingente de técnicos para a Divisão”*.

Certamente, a equipe de auditoria entende que setores da prefeitura passem por problemas de efetivo. Mas a Administração Pública não pode se furtar quanto à observância da lei. O ato de recebimento é a conferência qualitativa e quantitativa de mercadorias e serviços entregues. É o momento para se verificar se as condições e especificações estabelecidas em contrato foram efetivamente cumpridas.

O Estado para adquirir direitos e contrair obrigações age como pessoa. Essa personificação do Estado se dá por meio de seus representantes legais, denominados Agentes Públicos, que praticam os atos necessários à consecução do bem comum e satisfazer as necessidades públicas. Função única do Estado.

O recebimento previsto em lei visa justamente garantir o bom recebimento do objeto. Cuida que o que foi pago, com verbas públicas, atende às necessidades públicas sopesadas em cada contrato administrativo.

Conforme mencionado no apontamento, a falta de recebimento tempestivo coloca a Administração Pública em posição de desvantagem e com possibilidade potencial de receber tacitamente um objeto não comprovadamente qualificado. Não cabe à Administração postergar de modo indefinido a realização de recebimentos.

A Unidade complementa que *“os Engenheiros da comissão de recebimento definitivo dependem de datas disponíveis para as vistorias. Compõem um quadro reduzido em relação ao volume de serviços na Divisão”*.

Isto posto, há de se verificar como conciliar o baixo efetivo com as necessidades legais através de levantamentos da real situação da Unidade de efetivo e da demanda atual e futura de recebimentos dos serviços.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A equipe de auditoria elaborou recomendações que podem ajudar na conciliação dessas duas situações.

O plano de providência proposto pela Unidade é algo que vai melhorar o problema de quantitativo apesar de sua execução não depender da Unidade.

RECOMENDAÇÃO 09: Recomenda-se que a Unidade faça um levantamento dos serviços de obras e manutenções já finalizados e pendentes de recebimento. Com posse destas datas, elabore uma escala do seu pessoal técnico para efetuar o recebimento.

RECOMENDAÇÃO 10: Recomenda-se que a Unidade faça um levantamento dos serviços de obras e manutenções com execução em andamento. Com posse desse levantamento, faça uma escala de recebimento futuro, procurando antever problemas no prazo de recebimento.

RECOMENDAÇÃO 11: Recomenda-se que a Unidade no seu pedido de aumento de efetivo coloque os levantamentos apontados nas recomendações 08 e 09, buscando demonstrar o problema de dissonância entre o quadro de funcionários técnicos e a demanda de recebimento de serviços contratados. Caso seja interesse da Unidade, reforçar com este apontamento feito em auditoria da Controladoria Geral do Município constatando o problema.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.



Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

ANEXO I – Documentação apresentada pela Unidade em sua manifestação.

Relatório fotográfico (Doc SEI 029699047)
Croqui do deck (Doc SEI 029699222)

CEU CURUÇÁ – FOTOS RELATIVAS À LIMPEZA E REJUNTAMENTO DE CERÂMICAS



MANUTENÇÃO PISO ANTIDERRAPANTE



LAVADORA WAP/ LIMPEZA



LIMPEZA/PISCINA



PISO ANTIDERRAPANTE



ANTES DO REJUNTE



INÍCIO/NOVO REJUNTE



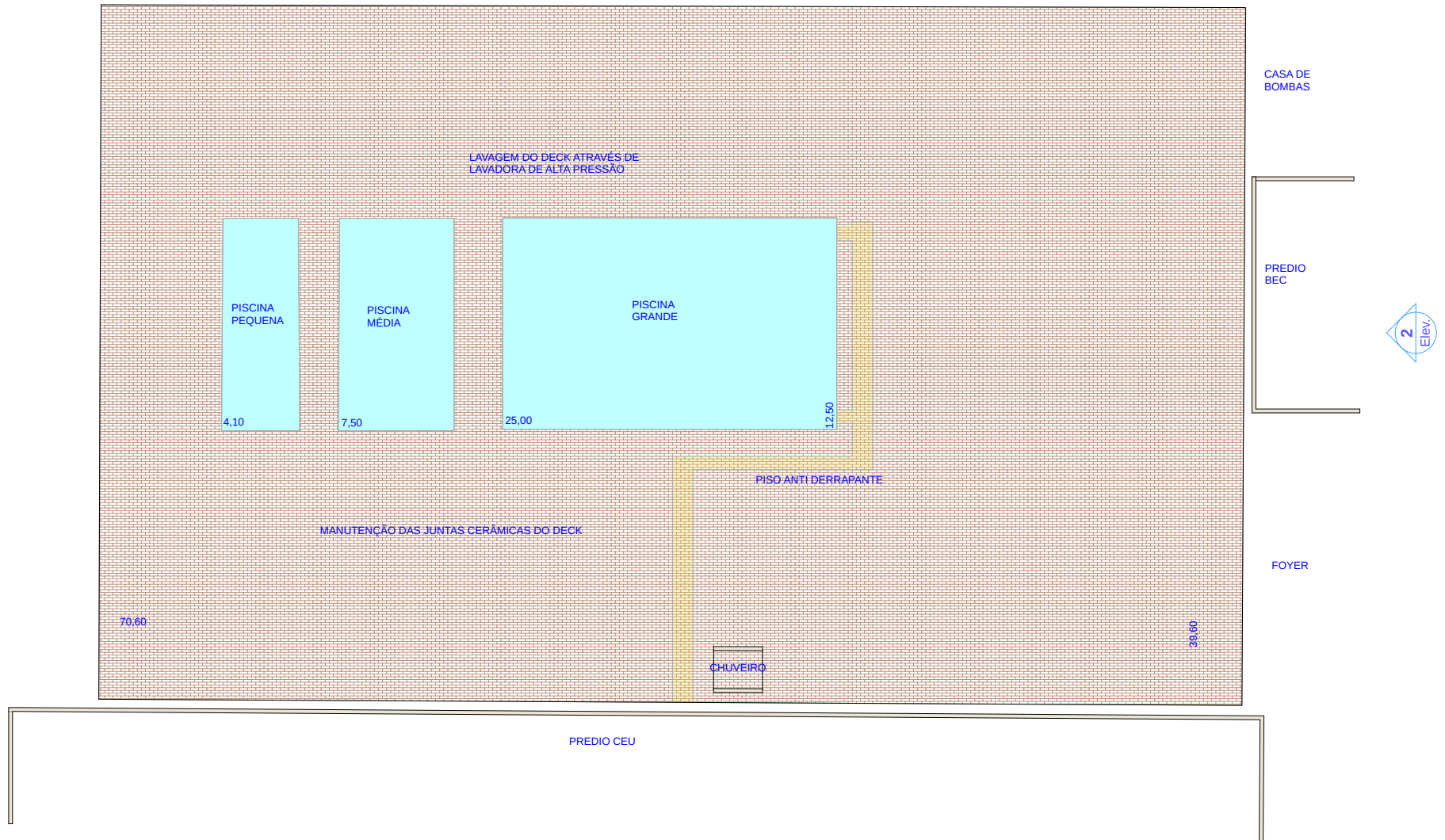
PISO REJUNTADO



DURANTE/FINAL - PISO REJUNTADO



CEU CURUÇÁ - CROQUIS DO DECK SEM ESCALA





Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

ANEXO II – Reprodução de fragmento das planilhas de medição dos contratos com apontamento dos serviços executados no deck e nas piscinas.

Planilha de medição – Contrato 331/SIURB/NMPME/2010 (2 páginas)
Planilha de medição – Contrato 214/SIURB/NMPME/2014 (1 página)
Planilha de medição – Contrato 030/SIURB/NMPME/2014 (1 página)
Planilha de medição – Contrato 204/SIURB/NMPME/2015 (1 página)
Planilha de medição – Contrato 283/SIURB/NMPME/2018 (1 página)

Contrato: 331/SIURB/NM/PME/2010					
Unidade: Centro Educacional Unificado - Ceu Curuça					
Processo de medição: 2010-0.301.279-1					
Processo de contratação: 2010.0.096.781-2					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
DECK DAS PISCINAS					
1.1 DEMOLIÇÃO DE TODO PISO EXISTENTE					
03-50-04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	255,16	M3	R\$ 143,50	R\$ 36.615,28
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	2484,1	M2	R\$ 12,05	R\$ 29.933,16
1.2 CORREÇÃO DO CAIMENTO					
02-02-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	2484,1	M2	R\$ 1,79	R\$ 4.446,50
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	2484,1	M2	R\$ 17,09	R\$ 42.452,92
13-01-15	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	248,4	M3	R\$ 319,36	R\$ 79.330,30
1.3 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO PISO					
13-02-96	PISO CIMENTÍCIO VIBRO-PRENSADO À 240TON - ALTA RESISTÊNCIA - ESPESSURA 2 OU 3CM - LISO, POLIDO E ENCERADO	2330,6	M2	R\$ 84,75	R\$ 197.514,96
13-03-40	JUNTA PLÁSTICA PARA PISOS 3/4" X 1/8"	374,3	M	R\$ 6,13	R\$ 2.294,45
13-03-02	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - 10CM	151,4	M	R\$ 4,18	R\$ 632,85
				SUBTOTAL:	R\$ 393.220,43
PISCINA GRANDE					
2.1 DEMOLIÇÃO DO REVESTIMENTOS					
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	509,6	M2	R\$ 12,05	R\$ 6.140,68
2.2 IMPERMEABILIZAÇÃO					
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	509,6	M2	R\$ 17,09	R\$ 8.709,06
05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	509,6	M2	R\$ 54,66	R\$ 27.854,73
05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	509,6	M2	R\$ 1,44	R\$ 733,82
2.3 ACABAMENTO					
04-01-80	TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA	509,6	M2	R\$ 2,12	R\$ 1.080,35
05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	509,6	M2	R\$ 14,58	R\$ 7.429,96
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	509,6	M2	R\$ 3,21	R\$ 1.635,81
11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	509,6	M2	R\$ 15,95	R\$ 8.128,12
11-03-48	REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHAS ESMALTADAS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	509,6	M2	R\$ 34,55	R\$ 17.606,68
				SUBTOTAL:	R\$ 79.319,21
PISCINA MÉDIA					
3.1 DEMOLIÇÃO DO REVESTIMENTO					
135005	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	117,84	M2	R\$ 12,05	R\$ 1.419,97
3.2 IMPERMEABILIZAÇÃO					
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	117,84	M2	R\$ 17,09	R\$ 2.013,88
05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	117,84	M2	R\$ 54,66	R\$ 6.441,13
05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	117,84	M2	R\$ 1,44	R\$ 169,68
3.3 ACABAMENTO					
04-01-80	TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA	117,84	M2	R\$ 2,12	R\$ 249,82
05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	117,84	M2	R\$ 14,58	R\$ 1.718,10
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	117,84	M2	R\$ 3,21	R\$ 378,26
11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	117,84	M2	R\$ 15,95	R\$ 1.879,54
11-03-48	REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHAS ESMALTADAS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	117,84	M2	R\$ 34,55	R\$ 4.071,37
				SUBTOTAL:	R\$ 18.341,75
PISCINA MINI					
4.1 DEMOLIÇÃO DO REVESTIMENTO					
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	57,32	M2	R\$ 12,05	R\$ 690,70
4.2 IMPERMEABILIZAÇÃO					
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	57,32	M2	R\$ 17,09	R\$ 979,59
05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	57,32	M2	R\$ 54,66	R\$ 3.133,11

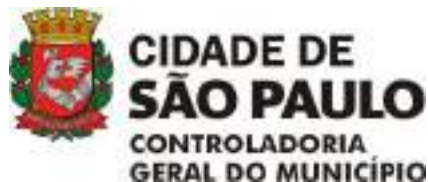
05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	57,32	M2	R\$	1,44	R\$	82,54
4.3 ACABAMENTO							
04-01-80	TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA	57,32	M2	R\$	2,12	R\$	121,51
05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	44,2	M2	R\$	14,58	R\$	644,43
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	13,12	M2	R\$	3,21	R\$	42,11
11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	13,12	M2	R\$	15,95	R\$	209,26
11-03-48	REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHAS ESMALTADAS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	57,32	M2	R\$	34,55	R\$	1.980,40
				SUBTOTAL:		R\$	7.883,64
PISO ENTRE GRADE DA PISCINA E PRÉDIO DA GESTÃO							
5.1 DEMOLIÇÃO DE TODO PISO EXISTENTE							
03-50-04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	29,11	M3	R\$	143,50	R\$	4.177,28
5.2 CORREÇÃO DO CAIMENTO							
02-04-09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	433,74	KG	R\$	5,97	R\$	2.589,42
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	291,1	M2	R\$	17,09	R\$	4.974,89
13-01-15	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	29,11	M3	R\$	319,36	R\$	9.296,56
5.3 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO PISO							
13-03-40	JUNTA PLÁSTICA PARA PISOS 3/4" X 1/8"	42,7	M	R\$	6,13	R\$	261,75
13-02-96	PISO CIMENTÍCIO VIBRO-PRENSADO À 240TON - ALTA RESISTÊNCIA - ESPESSURA 2 OU 3CM - LISO, POLIDO E ENCERADO	265,54	M2	R\$	84,75	R\$	22.504,51
				SUBTOTAL:		R\$	43.804,40
ENTULHO							
01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	536,52	M3	R\$	4,42	R\$	2.371,40
				SUBTOTAL:		R\$	2.371,40
		SUBTOTAL ACUMULDO:				R\$	544.940,84
		BDI:			17,00%	R\$	92.639,94
		TOTAL GERAL:				R\$	637.580,78

Contrato: 214/NMPME/SIURB/2014						
Unidade: Centro Educacional Unificado - Ceu Curuça						
Processo de medição: 3ª medição - final						
Processo de contratação: 2013-0 360 523-2						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL	
MANUTENÇÃO DO PISO DO DECK						
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	62,16	M3	R\$ 65,30	R\$	4.058,82
01-05-08	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	98,56	M2	R\$ 37,88	R\$	3.733,45
03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	435,2	M	R\$ 15,86	R\$	6.902,27
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	619,04	M2	R\$ 24,34	R\$	15.067,43
05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	391,68	DM3	R\$ 103,80	R\$	40.656,39
08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	0	KG	R\$ 5,58	R\$	-
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	619,04	M2	R\$ 19,34	R\$	11.972,23
13B007	PISO CERÂMICO GAIL(COR 9101-REF1009) OU SIMILAR	619,04	M2	R\$ 103,39	R\$	64.002,54
17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	1541,5	M2	R\$ 3,28	R\$	5.056,05
				SUBTOTAL:	R\$	151.449,18
	BDI:			20,30%	R\$	30.744,18
	TOTAL GERAL:				R\$	182.193,36

Contrato: 030/SIURB/NMPME/2014					
Unidade: Ceu Vila Curuça (Gestão)					
Processo de medição: 3ª MEDIÇÃO					
Processo de contratação: 2014-0.313.194-1					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	620,53	M3	R\$ 70,29	R\$ 43.617,25
01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	513,55	M2	R\$ 39,44	R\$ 20.254,25
01-05-07	PORTÃO DE PEDRESTRES - 1 15M PARA TAPUME	16,94	M2	R\$ 135,71	R\$ 2.298,92
01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	78,6	M2	R\$ 14,73	R\$ 1.157,77
	SUBTOTAL:				R\$ 67.328,19
3. ESTRUTURA					
03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	599,2	M	R\$ 15,75	R\$ 9.437,40
	SUBTOTAL:				R\$ 9.437,40
4. VEDOS					
04-01-80	TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA	44,48	M2	R\$ 2,73	R\$ 121,43
	SUBTOTAL:				R\$ 121,43
5. IMPERMEABILIZAÇÕES					
05-01-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTUTURA ENTERRADA	R\$ 2.352,98	M2	R\$ 39,39	R\$ 92.683,88
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	R\$ 2.531,02	M2	R\$ 24,43	R\$ 61.832,81
05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	R\$ 178,04	M2	R\$ 46,97	R\$ 8.362,53
05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	R\$ 178,04	M2	R\$ 72,68	R\$ 12.939,94
05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	R\$ 178,04	M2	R\$ 21,86	R\$ 3.891,95
05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	R\$ 1.047,69	DM3	R\$ 110,55	R\$ 115.822,12
05-04-50	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	R\$ -	M	R\$ 322,00	R\$ -
05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	R\$ 178,04	M2	R\$ 2,33	R\$ 414,83
	SUBTOTAL:				R\$ 295.948,06
11. REVESTIMENTOS					
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	R\$ 178,04	M2	R\$ 4,65	R\$ 827,88
11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	R\$ 178,04	M2	R\$ 23,86	R\$ 4.248,03
	SUBTOTAL:				R\$ 5.075,91
13. PISOS					
13-50-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	R\$ 282,35	M3	R\$ 170,09	R\$ 48.026,20
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	R\$ 2.531,02	M2	R\$ 19,63	R\$ 49.683,92
	SUBTOTAL:				R\$ 97.710,12
17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	R\$ 2.802,80	M2	R\$ 6,98	R\$ 19.563,54
	SUBTOTAL:				R\$ 19.563,54
TABEL AUXILIAR (P2)					
13B007	PISO CERÂMICO GAIL (COR 9101-REF 1009) OU SIMILAR	R\$ 2.531,02	M2	R\$ 121,26	R\$ 306.911,48
	SUBTOTAL:				R\$ 306.911,48
	SUBTOTAL FINAL				R\$ 802.096,14
	BDI	19,54%			R\$ 156.729,58
	TOTAL:				R\$ 958.825,72

Contrato: 204/SIURB/NMPME/2015					
Unidade: CEU VILA CURUÇA - GESTÃO					
Processo de medição: 3ª MEDIÇÃO -FINAL					
Processo de contratação: 2015-0.146.971-9					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	R\$ 93,24	M3	R\$ 89,90	R\$ 8.382,28
01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	R\$ 351,01	M2	R\$ 50,44	R\$ 17.704,94
01-05-07	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	R\$ 14,96	M2	R\$ 173,57	R\$ 2.596,61
01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	R\$ 45,60	M2	R\$ 18,84	R\$ 859,10
	SUBTOTAL:				R\$ 29.542,93
4. VEDOS					
04-01-80	TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA	R\$ 105,56	M2	R\$ 3,49	R\$ 368,40
	SUBTOTAL:				R\$ 368,40
5. IMPERMEABILIZAÇÕES					
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	R\$ 421,82	M2	R\$ 31,25	R\$ 13.181,88
05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	R\$ 421,82	M2	R\$ 60,07	R\$ 25.338,73
05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	R\$ 421,82	M2	R\$ 92,96	R\$ 39.212,39
05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	R\$ 421,82	M2	R\$ 27,96	R\$ 11.794,09
05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	R\$ 421,82	M2	R\$ 2,98	R\$ 1.257,02
	SUBTOTAL:				R\$ 90.784,10
8. ESQUADRIAS METÁLICAS					
08-80-51	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	R\$ 78,00	KG	R\$ 62,07	R\$ 4.841,46
	SUBTOTAL:				R\$ 4.841,46
10. INST. HIDRO-SANITÁRIAS					
10-02-65	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	R\$ 35,10	M	R\$ 45,65	R\$ 1.602,32
	SUBTOTAL:				R\$ 1.602,32
11. REVESTIMENTOS					
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	R\$ 421,82	M2	R\$ 5,95	R\$ 2.509,83
11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	R\$ 421,82	M2	R\$ 30,52	R\$ 12.873,95
	SUBTOTAL:				R\$ 15.383,78
13. PISOS					
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	R\$ 421,82	M2	R\$ 25,11	R\$ 10.591,90
	SUBTOTAL:				R\$ 10.591,90
17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	R\$ 316,26	M2	R\$ 8,93	R\$ 2.824,20
	SUBTOTAL:				R\$ 2.824,20
TABL AUXILIAR (P2)					
13B007	PISO CERAMICO GAIL (COR 9101 REF 1009) OU SIMILAR	R\$ 421,82	M2	R\$ 155,09	R\$ 65.420,06
	SUBTOTAL:				R\$ 65.420,06
	SUBTOTAL FINAL:				R\$ 221.359,15
	BDI:				R\$ 43.253,58
	TOTAL:				R\$ 264.612,73

Contrato: 283/SIURB/NMPME/2018					
Unidade: CEU VILA CURUÇA - GESTÃO					
Processo de medição: 2ª MEDIÇÃO - FINAL					
Processo de contratação: 6016.2018/0050899-2					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1. ÁREA EXTERNA PISCINA					
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	R\$ 15,60	M3	R\$ 78,11	R\$ 1.218,51
01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	R\$ 88,00	M2	R\$ 48,11	R\$ 4.233,68
01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	R\$ 60,00	M2	R\$ 18,02	R\$ 1.081,20
02-02-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	R\$ 60,00	M2	R\$ 3,68	R\$ 220,80
03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	R\$ 120,00	M	R\$ 19,99	R\$ 2.398,80
05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	R\$ 60,00	M2	R\$ 28,49	R\$ 1.709,40
05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	R\$ 44,94	DM3	R\$ 127,87	R\$ 5.746,47
05-50-01	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	R\$ 60,00	M2	R\$ 7,36	R\$ 441,60
13-01-10	LASTRO DE BRITA	R\$ 3,00	M3	R\$ 118,93	R\$ 356,79
13-01-18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3	R\$ 3,00	M3	R\$ 471,21	R\$ 1.413,63
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	R\$ 60,00	M2	R\$ 24,77	R\$ 1.486,20
17-04-09	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS	R\$ 2.795,76	M2	R\$ 7,36	R\$ 20.576,79
17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	R\$ 6,00	M3	R\$ 161,86	R\$ 971,16
13B007	PISO CERAMICO GAIL (COR 9101-REF 1009) OU SIMILAR	R\$ 60,00	M2	R\$ 130,61	R\$ 7.836,60
	SUBTOTAL:				R\$ 49.691,63
	BDI:				R\$ 5.133,15
	TOTAL:				R\$ 54.824,78



Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

ANEXO III – Planilhas de medição dos contratos elaboradas pela Unidade.

Planilha – 2ª Medição do Contrato 331/SIURB/NMPME/2010 (3 páginas)
Planilha – 3ª Medição do Contrato 214/SIURB/NMPME/2014 (9 páginas)
Planilha – 3ª Medição do Contrato 030/SIURB/NMPME/2014 (2 páginas)
Planilha – 3ª Medição do Contrato 204/SIURB/NMPME/2015 (2 páginas)
Planilha – 2ª Medição do Contrato 283/SIURB/NMPME/2018 (14 páginas)

PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E CIDADANIA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS										PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DA SME - Relativos ao 2º escalão, em Conformidade com a Portaria nº 0115/URB-G/2019									
PROCESSO ADM. N.º: 2019-0.096.781-2 UNIDADE: Centro Educacional Unificado - Ceu Canga DATA BASE: Tabela 48 JAN/2019 PROCESSO MEDIÇÃO N.º: 2019-0.301.279-1										O. S. N.º: 3311SEURENM PIE/2019 ATA DE RP: 0231SEURENM0316 PERÍODO: 06/10/2019 a 23/10/2019									
CONTRATADA: MULTIL CONSTRUTORA LTDA										MEDIÇÃO: 88									
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS										REALIZAÇÃO									
DECK DAS PISCINAS										REALIZAÇÃO									
RENOVAÇÃO DE TUDO POR EXISTENTE										REALIZAÇÃO									
1 01-00-04 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO										1 01-00-04 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO									
2 13-00-05 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CIMENTAÇÃO OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO										2 13-00-05 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CIMENTAÇÃO OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO									
CORREÇÃO DO CIMENTO										CORREÇÃO DO CIMENTO									
3 02-02-03 AMPLIAMENTO DO FUNDO DE VALAS PARA SANDES POR LANTERNAÇÃO										3 02-02-03 AMPLIAMENTO DO FUNDO DE VALAS PARA SANDES POR LANTERNAÇÃO									
4 05-01-40 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:1, ESPESURA MÍN. 30MM										4 05-01-40 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:1, ESPESURA MÍN. 30MM									
5 03-06-16 ASTRO DE CONCRETO - 20KG (T.M.M)										5 03-06-16 ASTRO DE CONCRETO - 20KG (T.M.M)									
TORNEAMENTO E APLICAÇÃO DO PISO										TORNEAMENTO E APLICAÇÃO DO PISO									
6 13-00-06 RECONTECIMENTO VIBRO PRENSADO AUTOM. - ALTA RESISTÊNCIA - ESPESURA 100 MM - USO										6 13-00-06 RECONTECIMENTO VIBRO PRENSADO AUTOM. - ALTA RESISTÊNCIA - ESPESURA 100 MM - USO									
7 13-03-48 UNTA PLÁSTICA PARA PISO 3,0" X 1,8"										7 13-03-48 UNTA PLÁSTICA PARA PISO 3,0" X 1,8"									
8 13-03-02 COLAPTE DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 - 190CH										8 13-03-02 COLAPTE DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 - 190CH									
SUB TOTAL										SUB TOTAL									
PISCINA GRANDE										PISCINA GRANDE									
RENOVAÇÃO DO REVESTIMENTO										RENOVAÇÃO DO REVESTIMENTO									
9 13-00-05 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CIMENTAÇÃO OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO										9 13-00-05 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CIMENTAÇÃO OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO									
REPERTEABILIZAÇÃO										REPERTEABILIZAÇÃO									
10 05-01-40 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:1, ESPESURA MÍN. 30MM										10 05-01-40 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:1, ESPESURA MÍN. 30MM									
11 05-03-07 MADEIRA PLÁSTICA ESPONJOSA DE 100MM COM VED. DE POLÍESTER COLADA A MANEIRO										11 05-03-07 MADEIRA PLÁSTICA ESPONJOSA DE 100MM COM VED. DE POLÍESTER COLADA A MANEIRO									
12 05-05-02 DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS INTERIORES DE BANCALINHA										12 05-05-02 DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS INTERIORES DE BANCALINHA									
ACABAMENTO										ACABAMENTO									
13 04-01-40 TELA TIPO DEPLOR PARA REFORÇO DE ALVENARIA										13 04-01-40 TELA TIPO DEPLOR PARA REFORÇO DE ALVENARIA									
14 05-03-47 PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:1, ESPESURA MÍN. 30MM										14 05-03-47 PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:1, ESPESURA MÍN. 30MM									
15 11-00-01 CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1										15 11-00-01 CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1									
16 11-02-10 REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1										16 11-02-10 REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1									
17 11-00-48 REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHAS EMALTADAS, JUNTAS ARGAMASSA AUTOPRIMO, ACABAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE										17 11-00-48 REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHAS EMALTADAS, JUNTAS ARGAMASSA AUTOPRIMO, ACABAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE									
SUB TOTAL 2										SUB TOTAL 2									
PISCINA MÉDIA										PISCINA MÉDIA									
RENOVAÇÃO DO REVESTIMENTO										RENOVAÇÃO DO REVESTIMENTO									
310-0.301.279-1										310-0.301.279-1									
Edifício - EDIF-G										Edifício - EDIF-G									
Página 1 de 3										Página 1 de 3									

OBJETO: Serviço de Manutenção e Conservação de Prédios e Equipamentos da SME - Relativos ao 2º escada, em Conformidade com a Portaria nº 019/SURB-02/09									
END.: Avenida Marechal Táv, nº 3452 - Ilum Paulista									
PROCESSO ADM. Nº: 2010.0.096781-2									
Q. S. Nº: 3105URB-NM									
ATA DE RP: 0230URB/2010									
PERÍODO: 06/10/2010 a 03/01/2011									
UNIDADE: Centro Educacional Unificado - Ceu Cuiçá									
MEDICÃO: 02									
DATA BASE: Tabela 48 JAN/2010									
PROCESSO MEDICÃO Nº: 2010.0.301279-1									
Tabela 48 JAN/2010									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									
2010.0.301279-1									

PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS										OBJETO: Serviço de Manutenção e Conservação de Prédios e Equipamentos da SMC - Relativos ao 2º trimestre, em conformidade com a Portaria nº 0193/URB-G/2009									
CONTRATADA: MULTIM CONSTRUTORA LTDA										PROCESSO ADM. Nº: 2810.0.096.781-2									
										UNIDADE: Centro Educacional Unificado - Ceu Coraçã									
										DATA BASE: 30/09/2009									
										PROCESSO MEDIÇÃO Nº: 2810.0.301.279-1									
										ATA DE RP: 02315URB/2010									
										PERÍODO: 09/09/2010 a 09/11/2010									
										O. S. Nº: 33151URB/01M									
										PNE/2010									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICÍPIOS E EQUIPARADOS
PLANILHA DE MEDIO ATAR P

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ALCLO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAS MARCAPAT E EQUIPAMENTOS
PLANILHA DE MEDICAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ALCIDE DEMANUTENÇÃO DE PESSOAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
PLATAFORMA DE MEDICATOS R.P.

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
500 5TH AVENUE
NEW YORK 17, N.Y.

Valor do Serviço: 214.300,00 R\$			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Ordem de Serviço: 214.300,00 R\$			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130		
Prestador: 130			Mês: 12/2013			Folha: 130			Mês: 1					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
PLANILHA DE MEDICAMENTOS

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
UNIDADE DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICÍPIOS E EQUIPAMENTOS
PLANO DE MANUTENÇÃO 2010

[illegible]

2013 - 0,360523

[illegible]

315
2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
UNIDADE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS
PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO

Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1
Valor da Certidão	RS 11102-025-36	Inscrição	01/04/2015 a 25/05/2015	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1	Prest. Pago:	2014.0.313.194-1		

Código		Descrição dos Serviços		Contrato		Acumulado até 03/04/2014		Execução no dia		Acumulado até 03/04/2014		Folha 03/04/2014	
		Qtde	Preço Unit. (R\$)	Qtde	Preço Total (R\$)	Qtde	Preço Total (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Total (R\$)	Qtde	Total
COBERTURA DO MEDIO DA GESTÃO													
01-01-27	REMOÇÃO DE ENTULHOS COM CHAMBA METALICA INCLUSIVE CARCA MARAJAL, E USAR	80	70,29	80,28	1.186,04	8,89	640,25	8,89	640,25	8,89	1.139,38	8,89	640,25
01-01-28	REMOÇÃO DE ENTULHOS COM CHAMBA METALICA INCLUSIVE CARCA MARAJAL, E USAR	200	115,60	154,00	17.540,40	19,58	2.254,48	19,58	2.254,48	19,58	1.857,97	19,58	2.254,48
06-01-30	FURNICION DE ESPIRITUAL PARA COBERTURA	100	8,17	4.560,00	24.980,50	8,00	2.584,79	8,00	2.584,79	8,00	4.069,42	8,00	2.584,79
06-01-31	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-32	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-33	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-34	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-35	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-36	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-37	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-38	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-39	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-40	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-41	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-42	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-43	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-44	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-45	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-46	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-47	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-48	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-49	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-50	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-51	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-52	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-53	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-54	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-55	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-56	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-57	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-58	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-59	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-60	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-61	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-62	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-63	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-64	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-65	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-66	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-67	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-68	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-69	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-70	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-71	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-72	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-73	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-74	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-75	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-76	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-77	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-78	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-79	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-80	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-81	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-82	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-83	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-84	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-85	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-86	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-87	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-88	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-89	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-90	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-91	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-92	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-93	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-94	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-95	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-96	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-97	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-98	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-01-99	REMOÇÃO DE ENTULHOS METALICA PARA COBERTURA	100	1,83	4.050,00	1.710,00	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84	8,00	1.734,84
06-02-00	REMOÇÃO DE												

270
2014-0313 1010
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
SIORS/NMPME



PREFEITURA DE SÃO PAULO
NUCLEO DE MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADES MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS
PLANTILHA DE MEDICÇÃO ATA R. P.

CONTRATO: 283/2018/INAP/ME/2018
PROC. ADMIN: 6016/2018/0050899-2
CONTRATADA: PROMAC ENGENHARIA COMERCIO LTDA
OBJETO: CEU VILA CURUÇÁ - GÊSTÃO
SERVIÇOS: Execução de Serviços gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO R\$	R\$13.177,63
ORDEN DE INICIO:	12/11/2018
PRazo:	120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2009/17	
ABRUPAMENTO: 12	

MEDICÃO Nº: 2ª MEDICÃO - FINAL
 PERÍODO: 12/12/2018 a 13/03/2019
 PROCESSO DE PAGTO: 6022.2019/0000660-6

Código	Descrição	UN	Preço Unitário	CONCRETO		Armaduras Aço		Escoridos em telas		Armaduras Aço		Selo Concreto		(N) Escoridos	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	no Mts	Yield
1 - REVISÃO DA CONTA															
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTUPO COM CAÇAMBA METÁLICA INCLUSIVE CARGA	M3	78,11	5,10	406,17	5,20	406,17	-	0,00	5,20	406,17	0,00	0,00	0,00%	180,00%
03-00-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE C	M	18,88	207,00	4.137,93	75,00	1.420,25	132,00	2.038,00	207,00	4.137,93	0,00	0,00	43,77%	180,00%
05-00-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E M	M2	59,84	79,10	4.750,24	79,70	4.260,24	-	0,00	79,70	4.766,24	0,00	0,00	0,00%	180,00%
05-00-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA	M2	94,49	79,10	7.030,05	79,70	7.130,85	-	0,00	79,70	7.530,85	0,00	0,00	0,00%	180,00%
05-04-50	FORRO CIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTO	M	356,84	10,80	3.568,40	10,00	3.568,40	-	0,00	10,00	3.568,40	0,00	0,00	0,00%	180,00%
05-00-01	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA INTERMEVEL - ESPESSURA MÉDIA DE	M2	7,36	79,10	586,56	79,70	586,56	-	0,00	79,70	586,56	0,00	0,00	0,00%	180,00%
06-00-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTERAS DE TELHA	M2	21,35	1.195,82	25.532,89	1.195,92	25.532,89	-	0,00	1.195,82	25.532,89	0,00	0,00	0,00%	180,00%
06-11-39	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 65	M	47,34	32,00	1.514,88	32,00	1.514,88	-	0,00	32,00	1.514,88	0,00	0,00	0,00%	180,00%
08-50-32	DIRECIONALIZAÇÃO DE CALHAS, RUFO OU PINÇOS EM CHAPA METÁLICA	M	3,37	32,00	107,84	32,00	107,84	-	0,00	32,00	107,84	0,00	0,00	0,00%	180,00%
10-00-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	7,03	120,00	991,60	0,00	0,00	120,00	991,60	120,00	991,60	0,00	0,00	0,00%	180,00%
15-80-05	TINTA ACILICA - BENTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETO	M2	13,44	180,00	2.419,20	0,00	0,00	180,00	2.419,20	180,00	2.419,20	0,00	0,00	0,00%	180,00%
17-04-25	LIMPEZA DE CANALLETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	2,21	86,40	190,94	86,40	190,94	-	0,00	86,40	190,94	0,00	0,00	0,00%	180,00%
17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3	6,31	300,00	1.893,00	300,00	1.893,00	-	0,00	300,00	1.893,00	0,00	0,00	0,00%	180,00%
17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	5,08	300,00	1.518,00	300,00	1.518,00	-	0,00	300,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00%	180,00%
	SUB-TOTAL				65.128,53		48.119,05		6.006,48		55.128,53		0,00		180,00%
2 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS															
09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA CTIV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	3,68	300,00	1.104,00	300,00	1.104,00	-	0,00	300,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00%	180,00%
09-00-14	RETRABA DE FIO EMBUITO - ATÉ 10MM	M	1,88	300,00	558,00	300,00	558,00	-	0,00	300,00	558,00	0,00	0,00	0,00%	180,00%
10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 25MM (3/4")	M	17,84	12,00	214,08	0,00	0,00	12,00	214,08	12,00	214,08	0,00	0,00	0,00%	180,00%
10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 32MM (1")	M	24,20	12,00	290,40	0,00	0,00	12,00	290,40	12,00	290,40	0,00	0,00	0,00%	180,00%
10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 50MM (1 1/2")	M	34,50	12,00	414,00	0,00	0,00	12,00	414,00	12,00	414,00	0,00	0,00	0,00%	180,00%
10-02-84	REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	82,34	1,00	82,34	0,00	0,00	1,00	82,34	1,00	82,34	0,00	0,00	0,00%	180,00%
10-02-91	TORNEIRA DE BOLA DE LATÃO - 3/4"	UN	57,09	3,00	171,27	0,00	0,00	3,00	171,27	3,00	171,27	0,00	0,00	0,00%	180,00%
10-02-94	TORNEIRA DE BOLA DE LATÃO - 1 1/2"	UN	91,73	1,00	121,73	0,00	0,00	1,00	121,73	1,00	121,73	0,00	0,00	0,00%	180,00%
10-05-31	REGISTRO DE GAVETA METAL CROMADO - 3/4"	UN	40,20	20,00	1.704,00	0,00	0,00	20,00	1.704,00	20,00	1.704,00	0,00	0,00	0,00%	180,00%
10-05-34	REGISTRO DE GAVETA METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	91,05	20,00	3.021,00	16,00	2.416,00	4,00	604,00	20,00	3.021,00	0,00	0,00	0,00%	20,00%

SURFNUCLEO

PROFAC ENGINEERING E COMERCIO LTDA

CONTRATO: 283/2018/INME/2018
PROC. ADMIN 6012.2018/0050699-2
CONTRATADA PROIAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBRAS: CEU VILA CURUÇA - GESTÃO
SERVIÇOS: Execução de Serviços Gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO R\$ 113.177,53
ORDEM DE INÍCIO: 12/11/2018
PRZO: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/5M/07/17
AGUPAMENTO: 12

MEDICÃO Nº: 2ª MEDICÃO - FINAL
PERÍODO: 12/12/2018 A 11/03/2019
PROCESSO DE PAGTO: 6022.2019/0000660-6

Código	Descrição	UN	Preço Unitário	CONTRATO		Acumulado Anterior		Execução no mês		Acumulado Atual		Saldo Contratual		(%) Execução	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	no Mês	Total
10-13-01	BACIA SANITÁRIA BRANCA, DE LOUÇA BRANCA	UN	200,81	8,00	2.150,48	8,00	2.150,48	-	0,00	8,00	2.150,48	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	811,97	8,00	4.895,76	8,00	4.895,76	-	0,00	8,00	4.895,76	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5	UN	242,97	4,00	1.371,88	4,00	1.371,88	-	0,00	4,00	1.371,88	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	UN	801,01	4,00	3.204,44	4,00	3.204,44	-	0,00	4,00	3.204,44	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMALUTIN, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	202,98	8,00	2.343,84	8,00	2.343,84	-	0,00	8,00	2.343,84	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-13-39	CONJUNTO ANTI-VIBRAÇÃO PARA W.C.TÓRIO FORMADO POR VALVULA	UN	465,12	4,00	1.860,48	4,00	1.860,48	-	0,00	4,00	1.860,48	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 1/2" OU 1/2"	UN	254,58	8,00	2.117,48	4,00	1.418,32	2,00	709,16	6,00	2.117,48	0,00	0,00	33,33%	100,00%
10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACOIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AL	UN	310,22	14,00	4.343,08	12,00	3.722,64	2,00	620,44	14,00	4.343,08	0,00	0,00	14,29%	100,00%
10-14-20	ACABAMENTO ANTI-VIBRAÇÃO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	86,25	18,00	2.812,50	0,00	0,00	18,00	2.812,50	18,00	2.812,50	0,00	0,00	100,00%	100,00%
10-00-16	RETRABA DE REGISTROS OU VALVULAS FLUXUEIS	UN	75,07	38,00	2.702,52	16,00	1.201,12	20,00	1.501,40	38,00	2.702,52	0,00	0,00	45,00%	100,00%
10-00-36	RETRABA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	28,32	38,00	1.076,16	38,00	1.076,16	-	0,00	38,00	1.076,16	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-00-40	RETRABA DE SIFÕES	UN	7,55	18,00	135,90	16,00	120,80	-	0,00	16,00	120,80	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-00-42	RETRABA DE TORNEIRAS	UN	4,01	24,00	96,24	24,00	96,24	-	0,00	24,00	96,24	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-10-35	RECELAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	100,85	14,00	1.411,90	14,00	1.411,90	-	0,00	14,00	1.411,90	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-10-40	RECELAÇÃO DE SIFÕES	UN	16,78	8,00	134,24	8,00	134,24	-	0,00	8,00	134,24	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-10-42	RECELAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	8,44	8,00	67,52	8,00	67,52	-	0,00	8,00	67,52	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-80-73	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	83,46	12,00	1.001,52	8,00	667,68	4,00	333,84	12,00	1.001,52	0,00	0,00	33,33%	100,00%
10-80-74	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	117,15	4,00	468,60	0,00	0,00	4,00	468,60	4,00	468,60	0,00	0,00	100,00%	100,00%
10-80-81	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2"X30X40CM	UN	47,70	20,00	954,00	12,00	572,40	8,00	381,60	20,00	954,00	0,00	0,00	40,00%	100,00%
10-00-01	DESEMPENHAMENTO DE TUBAIS DE ESPOTO OU AQUAS PLUVIAS	M	7,93	120,00	951,60	120,00	951,60	-	0,00	120,00	951,60	0,00	0,00	0,00%	100,00%
11-02-01	CHAMISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	5,48	20,00	109,60	20,00	109,60	-	0,00	20,00	109,60	0,00	0,00	0,00%	100,00%
11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	26,44	20,00	528,80	20,00	528,80	-	0,00	20,00	528,80	0,00	0,00	0,00%	100,00%
11-02-20	AZULEJOS, JUNTAS, AMARRAÇÃO OU A PRIMO - ASSENTOS COM ARG	M2	48,56	20,00	971,20	20,00	971,20	-	0,00	20,00	971,20	0,00	0,00	0,00%	100,00%
11-50-05	DEMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	23,11	20,00	462,20	20,00	462,20	-	0,00	20,00	462,20	0,00	0,00	0,00%	100,00%
14-01-72	DEMOÇÃO E 3M COM MOLDEIRA DE ALUMINIO	M2	318,84	33,30	10.317,37	0,00	0,00	33,30	10.317,37	33,30	10.317,37	0,00	0,00	0,00%	100,00%
14-50-01	DEMOÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPE	M2	45,46	33,30	1.513,83	0,00	0,00	33,30	1.513,83	33,30	1.513,83	0,00	0,00	0,00%	100,00%
SUBTOTAL:					97.700,74		94.681,20		29.013,44		97.700,74			0,00%	100,00%

CONTRATO: 283/URB/MAN/2018
PROD. ADMIN 6026/2018/000699-2
CONTRATADA PROMAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBRA: CEU VILA CUIÇUÁ - 653140
SERVIÇOS: Execução de Serviços gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO R\$ 113.177,83
ORDEN DE INÍCIO: 12/11/2018
PRZO: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/5960/17
AGUPAMENTO: 12

MEDIÇÃO Nº: 21 MEDIÇÃO - FINAL
PERÍODO: 12/12/2018 a 11/01/2019
PROCESSO DE PAGTO: 6622.2019/000660-6

Código	Descrição	UN	Preço Unitário	CONTRATO		Acumulado Anterior		Estando no mês		Acumulado Atual		Saldo Contratual		[% Execução]	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	no Mês	Total
3 - MÓ ACCESSÍVEL - SALA DE BANHA															
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA	MO	78,11	2,05	160,12	0,00	0,00	2,05	160,12	2,05	160,12	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDAVEL, (Linha Água) - 25MM (3/4")	M	17,94	3,00	53,82	0,00	0,00	3,00	53,82	3,00	53,82	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-04-65	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDAVEL, (Linha Água) - 50MM (1 1/2")	M	14,50	2,50	36,25	0,00	0,00	2,50	36,25	2,50	36,25	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-04-66	ENVOLÓPIMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	23,44	5,50	128,92	0,00	0,00	5,50	128,92	5,50	128,92	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-05-02	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	44,29	1,00	44,29	0,00	0,00	1,00	44,29	1,00	44,29	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	92,34	1,00	92,34	0,00	0,00	1,00	92,34	1,00	92,34	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLA (Linha Esgoto) - 40MM (1 1/2")	M	21,57	0,30	6,48	0,00	0,00	0,30	6,48	0,70	15,09	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLA (Linha Esgoto) - 50MM (2")	M	26,07	1,20	31,28	0,00	0,00	1,20	31,28	1,20	31,28	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-09-36	ENVOLÓPIMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	23,44	1,50	44,53	0,00	0,00	1,50	44,53	1,90	44,53	1,90	0,00	100,00%	160,00%
10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 15X15X50CM	UN	124,91	1,00	124,91	0,00	0,00	1,00	124,91	1,00	124,91	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-13-05	BACA SANITÁRIA ALIADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	81,97	1,00	81,97	0,00	0,00	1,00	81,97	1,00	81,97	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-13-14	TOREIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	88,61	1,00	88,61	0,00	0,00	1,00	88,61	1,00	88,61	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-14-04	TOREIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	24,28	1,00	24,28	0,00	0,00	1,00	24,28	1,00	24,28	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-14-24	VALVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACOIONAMENTO	UN	254,58	1,00	254,58	0,00	0,00	1,00	254,58	1,00	254,58	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	261,06	1,00	261,06	0,00	0,00	1,00	261,06	1,00	261,06	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-14-44	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL, SEM REGISTRO DE PAREDE	UN	26,25	1,00	26,25	0,00	0,00	1,00	26,25	1,00	26,25	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-14-65	PAPETEIRA DE LOUÇA BRANCA - 15X15CM	UN	306,17	1,00	306,17	0,00	0,00	1,00	306,17	1,00	306,17	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-14-66	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS	UN	226,74	1,00	226,74	0,00	0,00	1,00	226,74	1,00	226,74	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-14-68	RETRABA DE REGISTROS OU VALVULAS FLUXOES	UN	79,07	4,00	316,28	0,00	0,00	4,00	316,28	4,00	316,28	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-20-40	RETRABA DE SIFÕES	UN	7,55	1,00	7,55	0,00	0,00	1,00	7,55	1,00	7,55	0,00	0,00	100,00%	160,00%
10-20-42	CHAMISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	MO	5,40	24,00	131,52	0,00	0,00	24,00	131,52	24,00	131,52	0,00	0,00	100,00%	160,00%
11-02-06	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4	MO	27,40	24,00	657,60	0,00	0,00	24,00	657,60	24,00	657,60	0,00	0,00	100,00%	160,00%
11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS, AMARRAÇÃO OU A PRIMO - ASSINTEIS COM ARGAMASSA	MO	48,50	24,00	1.164,00	0,00	0,00	24,00	1.164,00	24,00	1.164,00	0,00	0,00	100,00%	160,00%



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INSTITUIÇÃO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

NUCLEO DE MANUTENÇÃO DE PROPRIO MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS

PLANILHA DE MEDIÇÃO ATA R.P.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

CONTRATO: 283/SUBS/MAPMAT/2018
PROJ. ADMIN 6016.018/050899-2
CONTRATADA PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBRA: CBU VILA CURUÇA - DESTAJO
SERVIÇOS: Execução de Serviços gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO R\$ 933.377,43
ORDEN DE INICIO: 12/12/2018
PRAZO: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/SMO/17
AGUPAMENTO: 12

MEDIÇÃO Nº: 27 MEDIÇÃO - FINAL
PERÍODO: 12/12/2018 A 11/05/2019
PROCESSO DE PAGTO: 6022.2019/0000650.6

Código	Descrição	UN	Reqs Unidade	CONTRATO		Acumulado Anterior		Execução no dia		Acumulado Atual		Saldo Contratual		[%] Execução	
				Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	no Mes	Total
13-50-05	DEBILITACAO DE REVESTIMENTO CERAMICO OU SIMILAR	M2	23,11	24,00	594,64	0,00	0,00	24,00	594,64	24,00	594,64	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	37,52	3,84	144,07	0,00	0,00	3,84	144,07	3,84	144,07	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-02-01	PISO CERAMICO GAI (COR 910) REF. 10009 OU SIMILAR	M2	100,01	3,84	591,54	0,00	0,00	3,84	591,54	3,84	591,54	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-04-05	SOLERA PARA PORTA EM GROUTO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	67,37	0,82	61,80	0,00	0,00	0,82	61,80	0,82	61,80	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-50-01	DEBILITACAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	254,03	0,38	81,55	0,00	0,00	0,38	81,55	0,38	81,55	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-50-05	DEBILITACAO DE ARGAMASSA, CERAMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARG	M2	24,77	3,84	95,11	0,00	0,00	3,84	95,11	3,84	95,11	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-02-10	EMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MANUTENCAO, SEM E	M2	18,66	5,80	108,22	0,00	0,00	5,80	108,22	5,80	108,22	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	8,83	3,84	33,90	0,00	0,00	3,84	33,90	3,84	33,90	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02-18	BARBA DE APOIO PARA LAMINADO - EM "U" GRASPAS COM DIAMETRO	UN	428,60	1,00	428,60	0,00	0,00	1,00	428,60	1,00	428,60	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02-20	BARBA DE APOIO PARA DEBILITACAO - 45 CM (BARBAS COM DIAMET	UN	154,91	1,00	154,91	0,00	0,00	1,00	154,91	1,00	154,91	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02-21	BARBA DE APOIO PARA DEBILITACAO - 80 CM (BARBAS COM DIAMET	UN	356,12	2,00	356,12	0,00	0,00	2,00	356,12	2,00	356,12	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02-27	PLACA PARA PORTA PVC (C) DEBILITACAO UNIVERSAL, ACESSIBILIDADE	UN	22,82	1,00	22,82	0,00	0,00	1,00	22,82	1,00	22,82	0,00	0,00	100,00%	100,00%
SUB-TOTAL:					8.564,33		0,00		8.564,33		8.564,33		0,00		
4. AREA EXTERNA - PISCINA															
31-01-07	REMOCAO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METALICA, INCLUSIVE CARGA	M3	78,11	15,60	1.218,51	0,00	0,00	15,60	1.218,51	15,60	1.218,51	0,00	0,00	100,00%	100,00%
31-02-02	TRAPUE CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	48,11	88,00	4.233,68	0,00	0,00	88,00	4.233,68	88,00	4.233,68	0,00	0,00	100,00%	100,00%
31-02-03	TELAPARA PROTECCAO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	18,02	60,00	1.081,20	0,00	0,00	60,00	1.081,20	60,00	1.081,20	0,00	0,00	100,00%	100,00%
31-02-10	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	3,68	60,00	220,80	0,00	0,00	60,00	220,80	60,00	220,80	0,00	0,00	100,00%	100,00%
31-02-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE C	M	19,99	120,00	2.398,80	0,00	0,00	120,00	2.398,80	120,00	2.398,80	0,00	0,00	100,00%	100,00%
31-02-40	REGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:	M2	26,49	60,00	1.709,40	0,00	0,00	60,00	1.709,40	60,00	1.709,40	0,00	0,00	100,00%	100,00%
31-04-30	MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DMS	127,87	44,94	5.746,47	0,00	0,00	44,94	5.746,47	44,94	5.746,47	0,00	0,00	100,00%	100,00%
31-04-01	DEBILITACAO DE ARGAMASSA IMPERMEVEL - ESPESURA MEDIA DE	M2	7,56	60,00	441,00	0,00	0,00	60,00	441,00	60,00	441,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
31-04-50	TERMO TRABALHADO - CANTILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHE	KG	5,73	85,80	576,02	0,00	0,00	85,80	576,02	85,80	576,02	0,00	0,00	100,00%	100,00%
31-04-50	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLA (LINHA EGGOTY) - 100MM (P)	M	48,23	12,00	578,76	0,00	0,00	12,00	578,76	12,00	578,76	0,00	0,00	100,00%	100,00%
31-04-50	TV 27 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GUELLHA OU TABUA DE CONC	M	102,57	5,00	512,85	0,00	0,00	5,00	512,85	5,00	512,85	0,00	0,00	100,00%	100,00%
31-04-50	WC 10 - GUELLHA DE CONCRETO PARACANALETA - 1-30CM - SEDA PAS	M	46,66	5,00	233,30	0,00	0,00	5,00	233,30	5,00	233,30	0,00	0,00	100,00%	100,00%
31-04-50	TORNEIRA DE PRESSAO PARA USO GERAL, MALHA CROMADO - 3/4"	UN	34,28	1,00	34,28	0,00	0,00	1,00	34,28	1,00	34,28	0,00	0,00	100,00%	100,00%

PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INSTITUTO DE
GERENCIAMENTO
URBANO E OBRAS

PREFEITURA DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS
PLANILHA DE MEDIÇÃO ATA R.P.

CONTRATO: 263/SUBRS/INPM/2018
PROD. ADMIN 6036.2018/005099-2
CONTRATAÇÃO PROFAZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBRA: CEU VILA CLARIÇA - ESTÁGIO
SERVIÇOS: Execução de Serviços gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO R\$ 913.177,63
ORDEN DE INICIO: 12/11/2018
PRAZO: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/SMSCV/17
AGUPAMENTO: 12

MEDIÇÃO Nº: 2ª MEDIÇÃO - FINAL
PERÍODO: 12/12/2018 A 11/03/2019
PROCESSO DE PAGTO: 60322.2019/00006606

Código	Descrição	UN	Preço Unitário	CONTRATO		Atualizado Anterior		Execução no mês		Atualizado Atual		Saldo Contratual		(%) Executado	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	no Mês	Total
10-14-30	VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	486,00	4,00	1.942,00	0,00	0,00	4,00	1.942,00	4,00	1.942,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
10-14-37	CHUVEIRO FOXO DE METAL CROMADO - CRIVO COM DIAMETRO DE NO	UN	172,80	7,00	1.209,60	0,00	0,00	7,00	1.209,60	7,00	1.209,60	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-01-10	LASTRO DE BREA	M2	116,80	3,00	350,76	0,00	0,00	3,00	350,76	3,00	350,76	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-01-18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 20X30 CMX30	M2	471,21	3,00	1.413,63	0,00	0,00	3,00	1.413,63	3,00	1.413,63	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARG	M2	24,77	80,00	1.981,20	0,00	0,00	60,00	1.486,20	60,00	1.486,20	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-04-09	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU	M2	7,30	2.796,76	20.579,76	0,00	0,00	2.796,76	20.579,76	20.579,76	20.579,76	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	161,66	6,00	971,16	0,00	0,00	6,00	971,16	6,00	971,16	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-50-20	PISO DE BARRICO GAI (COB 9101 REF 1000) OU SIMILAR	M2	130,61	60,00	7.836,60	0,00	0,00	60,00	7.836,60	60,00	7.836,60	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-50-20	SUB-TOTAL:				54.028,71		0,00		54.028,71		54.028,71		0,00		100,00%
E - Área externa - OTÃO AV. MARECHAL TITO															
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METALICA, INCLUSIVE CARCA	M3	78,11	6,61	677,52	0,00	0,00	6,61	677,52	6,61	677,52	0,00	0,00	100,00%	100,00%
01-06-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	18,02	375,06	6.757,50	0,00	5.886,48	51,00	919,02	375,06	6.757,50	0,00	0,00	13,60%	100,00%
06-02-13	CP 152223 - CAXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	577,12	31,60	18.360,72	0,00	0,00	31,60	18.360,72	31,60	18.360,72	0,00	0,00	100,00%	100,00%
06-60-01	RETRABA DE ESQUADRIAS METALICAS EM GERAL, PORTAS OU CARI	M2	22,87	143,25	3.276,12	0,00	0,00	143,25	3.276,12	143,25	3.276,12	0,00	0,00	100,00%	100,00%
06-60-20	RETRABA DE BRAÇO DE ALUMINICA	UN	18,83	48,00	897,84	0,00	0,00	48,00	897,84	48,00	897,84	0,00	0,00	100,00%	100,00%
06-60-21	RETRABA DE ALUMINICA	UN	13,47	48,00	645,56	0,00	0,00	48,00	645,56	48,00	645,56	0,00	0,00	100,00%	100,00%
06-70-01	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS EM GERAL, PORTAS OU	M2	32,88	111,42	3.641,20	0,00	0,00	111,42	3.641,20	111,42	3.641,20	0,00	0,00	100,00%	100,00%
06-80-20	BRACO DE ALUMINICA EM FERRO CHATO	M	42,98	48,00	2.063,04	0,00	0,00	48,00	2.063,04	48,00	2.063,04	0,00	0,00	100,00%	100,00%
06-80-21	ALUMINICA EM METAL CROMADO, PARA CAXILHOS BASCULANTES	UN	41,66	48,00	1.999,68	0,00	0,00	48,00	1.999,68	48,00	1.999,68	0,00	0,00	100,00%	100,00%
06-80-48	CAXILHOS E TROCA DE PEÇAS	M2	4,48	111,42	498,16	0,00	0,00	111,42	498,16	111,42	498,16	0,00	0,00	100,00%	100,00%
06-80-50	FERRO TRABALVADO - CAXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE BERRALHE	KG	6,73	920,20	6.182,94	0,00	0,00	920,20	6.182,94	920,20	6.182,94	0,00	0,00	100,00%	100,00%
11-04-50	PIETORAL DE ARGAMASSA DE CIMENTO QUEIMADO - ESPESSURA 2CM	M	12,46	191,00	2.379,96	0,00	0,00	191,00	2.379,96	191,00	2.379,96	0,00	0,00	100,00%	100,00%
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	5,48	57,30	314,00	0,00	0,00	57,30	314,00	57,30	314,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
11-02-08	CHAPISCO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4	M2	27,40	57,30	1.570,02	0,00	0,00	57,30	1.570,02	57,30	1.570,02	0,00	0,00	100,00%	100,00%
11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3	M2	20,28	57,30	1.162,04	0,00	0,00	57,30	1.162,04	57,30	1.162,04	0,00	0,00	100,00%	100,00%
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	5,48	57,30	314,00	0,00	0,00	57,30	314,00	57,30	314,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
11-03-08	CHAPISCO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4	M2	27,40	57,30	1.570,02	0,00	0,00	57,30	1.570,02	57,30	1.570,02	0,00	0,00	100,00%	100,00%



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

PREFEITURA DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS
PLANILHA DE MEDIÇÃO ATA R.P.

CONTRATO: 283/SUBR/INAMAT/2018
PROC. ADMIN 6016.2018/000089-2
CONSTRUTORA PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBRA: CUI VILA CLARIÇA - GESTÃO
SERVIÇOS: Execução de serviços gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO R\$ 913.137,63
ORDEN DE INICIO: 12/11/2018
PRATO: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/5/2019/13
AGRUPAMENTO: 12

MEDIÇÃO Nº: 2ª MEDIÇÃO - FINAL
PERÍODO: 12/12/2018 A 11/03/2019
PROCESSO DE PAGTO: 6022.2019/000666-6

Código	Descrição do	UN	Preço Unitário	CONTRATO		Atualizado Anterior		Executado no mês		Atualizado Atual		Saldo Contratual		(%) Executados	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	no Mês	Total
11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRE-FABRICADA	M2	20,59	57,30	1.179,86	0,00	0,00	57,30	1.179,86	57,30	1.179,86	0,00	0,00	100,00%	100,00%
11-50-02	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU MISTA	M2	3,30	114,00	378,18	0,00	0,00	114,00	378,18	114,00	378,18	0,00	0,00	100,00%	100,00%
14-01-03	VÍDRO ISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 6MM	M2	108,00	89,13	9.623,54	0,00	0,00	89,13	9.623,54	89,13	9.623,54	0,00	0,00	100,00%	100,00%
14-50-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LINTA	M2	45,46	57,30	2.624,05	0,00	0,00	57,30	2.624,05	57,30	2.624,05	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA COMIDA	M2	25,04	114,00	2.861,26	0,00	0,00	114,00	2.861,26	114,00	2.861,26	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRAS E PEÇAS DE DECORALHERIA	M2	30,30	31,00	1.279,08	0,00	0,00	31,00	1.279,08	31,00	1.279,08	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	4,00	175,08	710,07	0,00	0,00	175,08	710,07	175,08	710,07	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E PEÇAS DE DECORALHERIA -	M2	5,46	125,75	689,56	0,00	0,00	125,75	689,56	125,75	689,56	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-60-05	TINTA ACRÍLICA, preparação de alvenaria e concreto com beto	M2	13,44	175,08	2.353,07	0,00	0,00	175,08	2.353,07	175,08	2.353,07	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-60-34	ESMALTE SINTÉTICO - RE PINTURA DE ESQUADRAS METÁLICAS	M2	22,43	125,75	2.820,57	0,00	0,00	125,75	2.820,57	125,75	2.820,57	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	8,83	125,75	1.110,37	0,00	0,00	125,75	1.110,37	125,75	1.110,37	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-46-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	KG	6,31	972,00	6.133,32	486,00	3.066,66	486,00	3.066,66	972,00	6.133,32	0,00	0,00	50,00%	100,00%
17-48-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	5,06	972,00	4.918,32	486,00	2.459,16	972,00	4.918,32	972,00	4.918,32	0,00	0,00	50,00%	100,00%
SUB-TOTAL:					88.841,24		11.344,30		77.478,94		88.841,24		0,00		100,00%
F - ESCADAS METÁLICAS															
08-80-50	FERRO TRABALHADO - CANTAS E PEQUENAS PEÇAS DE BERRALHE	KG	6,73	452,63	3.046,19	0,00	0,00	452,63	3.046,19	452,63	3.046,19	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-02-43	PISO PODOITAL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA	M2	156,44	91,85	13.817,91	0,00	0,00	91,85	13.817,91	91,85	13.817,91	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-02-91	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTAS COM COLA, 4-4 A 5MM	M2	60,41	274,00	16.552,34	0,00	0,00	274,00	16.552,34	274,00	16.552,34	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-03-87	DEGRAS DE CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA - ESPESURA 4 A 5M	M	63,43	100,00	6.343,00	100,00	6.343,00	100,00	6.343,00	100,00	6.343,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-PAU OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE AR	M2	14,06	63,00	886,18	0,00	0,00	63,00	886,18	63,00	886,18	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E PEÇAS DE DECORALHERIA -	M2	5,46	315,00	1.719,90	0,00	0,00	315,00	1.719,90	315,00	1.719,90	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-60-34	ESMALTE SINTÉTICO - RE PINTURA DE ESQUADRAS METÁLICAS	M2	22,43	315,00	7.065,45	0,00	0,00	315,00	7.065,45	315,00	7.065,45	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	8,83	274,00	2.419,42	0,00	0,00	274,00	2.419,42	274,00	2.419,42	0,00	0,00	100,00%	100,00%
SUB-TOTAL:					51.980,36		0,00		51.980,36		51.980,36		0,00		100,00%
7 - ÁREA EXTERNA - PISO INTERTRAVADO															
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA	M3	78,11	7,87	614,72	0,00	0,00	7,87	614,72	7,87	614,72	0,00	0,00	100,00%	100,00%
01-02-02	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	36,79	45,16	1.661,43	0,00	0,00	45,16	1.661,43	45,16	1.661,43	0,00	0,00	100,00%	100,00%

SUBR-MUCLEO

PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SANTANA E OBRAS

PREFEITURA DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS
PLANILHA DE MEDIÇÃO ATA R.P.

CONTRATO: 233/SUBM/INM/ME/2018
PROC. ADMIN 6016.2018/MS0893-2
CONTRATADA PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBRA: CEU VILA CURUÇÁ - GESTÃO
SERVIÇOS: Execução de Serviços gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO R\$ 913.177,63
ORÇ. DE INÍCIO: 12/11/2018
PRazo: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/5/MSO/17
ACOMPANHAMENTO: 12

MEDIÇÃO Nº: 2ª MEDIÇÃO - FINAL
PERÍODO: 12/12/2018 A 11/01/2019
PROCESSO DE PAGTO: 6022.2019/000866-5

Código	Descrição	UH	Preço Unitário	CONTATO		Acompanhamento		Execução no mês		Acompanhamento		Saldo Contratual		(%) Execução	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	em Mês	Total
01-04.10	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	3,08	451,62	1.681,96	0,00	0,00	451,62	1.681,96	451,62	1.681,96	0,00	0,00	100,00%	100,00%
01-05.40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	18,02	115,80	2.086,71	0,00	0,00	115,80	2.086,71	115,80	2.086,71	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-02.40	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEPS) - ASSELTADO COM ARGAMASSA	M2	83,24	35,00	2.953,40	0,00	0,00	35,00	2.953,40	35,00	2.953,40	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-05.05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARG. 8CM	M2	24,77	35,00	866,95	0,00	0,00	35,00	866,95	35,00	866,95	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02.11	PISO DE CONCRETO INTERMEDIÁRIO, ESPESSURA 8CM	M2	60,84	57,90	3.358,42	0,00	0,00	57,90	3.528,42	57,90	3.528,42	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02.31	PÓ DE BRITA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - ESPESSURA 10CM	M2	18,73	451,62	8.910,46	0,00	0,00	451,62	8.910,46	451,62	8.910,46	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02.42	PASSIVO DE CONCRETO, FCK=25MPa, INCLUINDO PREPARO DA CAVA	M3	452,80	6,05	2.738,23	0,00	0,00	6,05	2.738,23	6,05	2.738,23	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02.50	GUARDA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO P/ASP	M	58,31	16,00	932,96	0,00	0,00	16,00	932,96	16,00	932,96	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02.52	SARAFETA DE CONCRETO, INCLUINDO PREPARO DE CAVA	M3	459,48	1,17	557,59	0,00	0,00	1,17	557,59	1,17	557,59	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02.54	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	23,81	3,00	71,43	0,00	0,00	3,00	71,43	3,00	71,43	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02.21	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	254,29	6,05	1.780,45	0,00	0,00	6,05	1.780,45	6,05	1.780,45	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02.45	DEMOLIÇÃO DE GUÍAS DE CONCRETO	M	5,99	16,00	94,24	0,00	0,00	16,00	94,24	16,00	94,24	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02.46	DEMOLIÇÃO DE SAÍNETAS DE CONCRETO	M	8,03	15,60	127,74	0,00	0,00	15,60	127,74	15,60	127,74	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-02.35	RETRABADA DE PARALELEPÍEDROS	M2	8,83	451,62	3.987,80	0,00	0,00	451,62	3.987,80	451,62	3.987,80	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-10.35	RECUPERAÇÃO DE PARALELEPÍEDROS	M2	25,00	393,72	9.843,00	0,00	0,00	393,72	9.843,00	393,72	9.843,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
SUB-TOTAL:				42.717,49	0,00		42.717,49		42.717,49		42.717,49		0,00	0,00	100,00%
II - FOLHA DE SHAPE															
01-01.07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA	M3	78,11	78,00	6.092,58	0,00	0,00	78,00	6.092,58	78,00	6.092,58	0,00	0,00	0,00%	100,00%
01-05.02	TAPUME CIVIL COM REDEBARRA RESÍDUO 10MM	M2	40,11	110,00	5.292,10	0,00	0,00	110,00	5.292,10	110,00	5.292,10	0,00	0,00	0,00%	100,00%
01-05.40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	18,02	100,00	1.802,00	0,00	0,00	100,00	1.802,00	100,00	1.802,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
02-01.07	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	20,77	90,00	2.169,30	0,00	0,00	90,00	2.169,30	90,00	2.169,30	0,00	0,00	0,00%	100,00%
02-02.01	ESCOVAÇÃO MANUAL, COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,5	M3	44,14	5,52	243,85	5,52	243,85	-	0,00	5,52	243,85	0,00	0,00	0,00%	100,00%
02-02.10	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	3,08	200,00	1.194,00	200,00	1.194,00	-	0,00	200,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
02-02.15	LASTRO DE BRITA	M3	111,57	15,00	1.673,55	15,00	1.673,55	-	0,00	15,00	1.673,55	0,00	0,00	0,00%	100,00%
02-02.16	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CARGA	M3	254,62	15,00	4.419,30	15,00	4.419,30	-	0,00	15,00	4.419,30	0,00	0,00	0,00%	100,00%
02-03.01	FORMA COMUM DE TABUAS DE P/US	M2	48,13	114,60	5.515,08	81,90	2.674,63	52,80	2.541,25	114,60	5.515,08	0,00	0,00	46,01%	100,00%
02-04.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	6,30	859,58	5.415,35	458,40	3.114,72	393,18	2.399,63	859,58	5.415,35	0,00	0,00	46,46%	100,00%



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE
URBANISMO E OBRAS

PREFEITURA DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PROPRIS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS
PLANILHA DE MEDIÇÃO ATA R.P.

CONTRATO: 253/5008/2018/PMSP/2018
PROC. ADMIN 6616.1018/005089-2
CONTRATADA PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBRA: CBU VILA CURUÁ - GESTÃO
SERVIÇOS: Execução de serviços gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO R\$ 911.177,61
ORDEN DE INICIO: 12/11/2018
PRazo: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/PMSP/17
AGRUPAMENTO: 12

MEDICÃO Nº: 2ª MEDIÇÃO - FINAL
PERÍODO: 12/12/2018 A 11/01/2019
PROCESSO DE PAGTO: 5021.2019/000566-6

Linha	Descrição	Un	Preço Unitário	CONTRATO		Acumulado Anterior		Execução no mês		Acumulado Atual		Saldo Contratual		Nº Execução	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	no Mês	Total
02-04-09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	M2	6,25	660,00	4.125,00	0,00	0,00	660,00	4.125,00	660,00	4.125,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
02-05-11	CONCRETO FCM-20MPA - USINADO	M3	329,57	36,00	11.720,52	0,00	0,00	36,00	11.720,52	36,00	11.720,52	0,00	0,00	100,00%	100,00%
03-03-30	BOMBAMENTO DE CONCRETO	M3	30,19	36,00	1.086,46	0,00	0,00	36,00	1.086,46	36,00	1.086,46	0,00	0,00	100,00%	100,00%
03-40-02	APROXIMAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	73,57	300,00	22.071,00	300,00	22.071,00	-	0,00	300,00	22.071,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
17-50-21	DEBULÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	294,29	60,00	17.657,40	60,00	17.657,40	-	0,00	60,00	17.657,40	0,00	0,00	0,00%	100,00%
04-01-31	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - FCM- 8MPA	M3	62,85	56,00	3.516,80	66,00	3.516,80	-	0,00	66,00	3.516,80	0,00	0,00	0,00%	100,00%
04-01-87	CONCRETO VIBRUT	M3	570,07	3,00	1.710,21	3,00	1.710,21	-	0,00	3,00	1.710,21	0,00	0,00	0,00%	100,00%
04-01-88	VERGAS, CORTAS E FILANETES DE CONCRETO	M3	1.045,81	1,80	1.882,46	1,80	1.882,46	-	0,00	1,80	1.882,46	0,00	0,00	0,00%	100,00%
04-50-04	DEBULÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TUBOLOS OU BLOCOS)	M3	44,14	12,00	529,68	12,00	529,68	-	0,00	12,00	529,68	0,00	0,00	0,00%	100,00%
08-08-12	MAN. DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (10A - BIPOLAR 60KA	UN	51,18	6,00	307,14	0,00	0,00	6,00	307,14	6,00	307,14	0,00	0,00	0,00%	100,00%
08-08-13	MAN. DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (10A - BIPOLAR 100KA	UN	50,93	1,00	50,93	0,00	0,00	1,00	50,93	1,00	50,93	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-04-06	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE (100MM ACQUA) - 2"	M	98,87	24,00	2.368,88	24,00	2.368,88	-	0,00	24,00	2.368,88	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-04-07	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE (100MM ACQUA) - 2 1/2"	M	120,89	30,00	3.626,70	30,00	3.626,70	-	0,00	30,00	3.626,70	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-11-86	1/2" 22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONC	M	102,57	48,00	4.923,36	0,00	0,00	48,00	4.923,36	48,00	4.923,36	0,00	0,00	0,00%	100,00%
10-11-90	1/2" 06 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PAS	M	40,66	48,00	2.239,68	0,00	0,00	48,00	2.239,68	48,00	2.239,68	0,00	0,00	0,00%	100,00%
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	5,45	112,00	613,76	112,00	613,76	-	0,00	112,00	613,76	0,00	0,00	0,00%	100,00%
11-03-08	EMBUDO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1	M2	27,40	112,00	3.068,80	112,00	3.068,80	-	0,00	112,00	3.068,80	0,00	0,00	0,00%	100,00%
11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	20,59	112,00	2.306,08	112,00	2.306,08	-	0,00	112,00	2.306,08	0,00	0,00	0,00%	100,00%
11-04-04	CANOTEIRA DE PROTEÇÃO - PEPLUM 1" DE FERRO, 1 1/4" X 1 1/4" X 11	M	21,75	45,00	978,75	45,00	978,75	-	0,00	45,00	978,75	0,00	0,00	0,00%	100,00%
11-50-03	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	6,00	112,00	792,00	112,00	792,00	-	0,00	112,00	792,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
13-02-04	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÉ	M2	3,99	300,00	1.197,00	300,00	1.197,00	-	0,00	300,00	1.197,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANULITE	M2	27,86	300,00	8.358,00	0,00	0,00	300,00	8.358,00	300,00	8.358,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	15,64	512,00	8.110,08	0,00	0,00	512,00	8.110,08	512,00	8.110,08	0,00	0,00	0,00%	100,00%
17-02-42	PASSEIO DE CONCRETO FCM-20MPA INCLINDO PREPARADO DA CAVA	M3	401,60	7,71	3.493,54	0,00	0,00	7,71	3.493,54	7,71	3.493,54	0,00	0,00	0,00%	100,00%
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	8,03	300,00	2.409,00	0,00	0,00	300,00	2.409,00	300,00	2.409,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
SUB-TOTAL:					142.872,21		90.544,67		51.827,54		142.872,21		0,00		100,00%

SUBINÚCLEO

PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INSTITUTO DE
GERENCIAMENTO
DE OBRAS

PREFEITURA DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS
PLANILHA DE MEDIÇÃO ATA R.P.

CONTRATO: 283/SUBM/INPM/2018
PROC. ADMIN 6016.2018/005089-2
CONTRATADA PROFIAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBRA: CEU VILA CURIÇA - GESTÃO
SERVIÇO: Execução de serviços gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO: R\$ 913.177,63
ORDEM DE INICIO: 12/11/2018
PRAZO: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/SMSC/17
ADILUPAMENTO: 12

MEDIÇÃO Nº: 2ª MEDIÇÃO - FINAL
PERÍODO: 12/12/2018 A 11/03/2019
PROCESSO DE PAGTO: 6022.2019/1000460-6

Código	Descrição	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		Acumulado Anterior	Executado no mês		Acumulado Atual		Saldo Contratual		[% Executado	Total	
				Quant.	Valor		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor			
9 - CANCELAMENTO - ACESSO PARA A PISCINA															
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA	M3	78,11	0,19	0,39,72	0,19	0,39,72	-	0,00	0,19	0,39,72	0,00	0,00	100,00%	
01-02-02	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	30,79	9,45	291,06	9,45	291,06	-	0,00	9,45	291,06	0,00	0,00	100,00%	
01-04-10	APLONAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SAMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	3,69	63,00	231,84	63,00	231,84	-	0,00	63,00	231,84	0,00	0,00	100,00%	
01-05-02	TAPULHE (CHAPACOMENSADA RESPIRADA 10MM	M2	48,11	66,00	3.175,26	66,00	3.175,26	-	0,00	66,00	3.175,26	0,00	0,00	100,00%	
01-05-10	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	10,02	60,00	1.081,20	60,00	1.081,20	-	0,00	60,00	1.081,20	0,00	0,00	100,00%	
10-11-00	HV-22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCO	M	102,57	60,00	6.154,20	20,00	2.051,40	40,00	4.102,80	60,00	6.154,20	0,00	0,00	100,00%	
10-11-00	HV-05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=90CM - SEM PASS	M	40,00	60,00	2.400,00	20,00	800,00	40,00	1.600,00	60,00	2.400,00	0,00	0,00	100,00%	
13-01-10	LAGARTO DE BARRA	M3	114,03	3,15	374,63	3,15	374,63	-	0,00	3,15	374,63	0,00	0,00	100,00%	
13-01-15	LAGARTO DE CONCRETO - 200KG CADA	M3	317,55	3,15	1.000,28	3,15	1.000,28	-	0,00	3,15	1.000,28	0,00	0,00	100,00%	
13-02-01	CAIMENTADO COMILA, DEBENPENCO - ESPESURA 10MM	M2	37,52	63,00	2.363,76	63,00	2.363,76	-	0,00	63,00	2.363,76	0,00	0,00	100,00%	
13-02-05	GRANULITE - ESPESURA 8MM	M2	78,51	63,00	4.831,13	63,00	4.831,13	-	0,00	63,00	4.831,13	0,00	0,00	100,00%	
13-02-05	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA E=4 A 5MM	M2	60,41	72,00	4.349,52	0,00	0,00	72,00	4.349,52	72,00	4.349,52	0,00	0,00	100,00%	
13-03-04	RODAPE DE GRANULITE - 10CM	M	40,02	35,00	1.400,70	35,00	1.400,70	-	0,00	35,00	1.400,70	0,00	0,00	100,00%	
13-03-10	LAJOTA PLÁSTICA PARA PISOS 34" X 18"	M	11,81	9,00	106,29	9,00	106,29	-	0,00	9,00	106,29	0,00	0,00	100,00%	
13-50-01	DEMOLUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	214,63	6,30	1.352,16	6,30	1.352,16	-	0,00	6,30	1.352,16	0,00	0,00	100,00%	
13-50-10	DEMOLUÇÃO DE RODAPES EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASS	M	2,15	35,00	75,25	35,00	75,25	-	0,00	35,00	75,25	0,00	0,00	100,00%	
13-50-10	DEMOLUÇÃO DE FIBRO VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE AR	M2	14,86	72,00	1.069,92	0,00	0,00	72,00	1.069,92	72,00	1.069,92	0,00	0,00	100,00%	
13-50-15	POLIMENTO DE RISO DE GRANULITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTE	M2	5,09	45,00	229,05	45,00	229,05	-	0,00	45,00	229,05	0,00	0,00	100,00%	
13-80-12	RESINA POLIURETANO PARA PISO GRANULITE	M2	32,81	168,00	3.554,28	168,00	3.554,28	-	0,00	168,00	3.554,28	0,00	0,00	100,00%	
17-04-11	LIBREZA GERAL DA OBRA	M2	8,63	168,00	951,64	168,00	951,64	-	0,00	168,00	951,64	0,00	0,00	100,00%	
SUB-TOTAL					36.421,06		25.012,44		11.408,64		36.421,06			100,00%	
13 - SALDO MÍNIMO USU 1															
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA	M3	78,11	23,40	1.827,77	0,00	0,00	23,40	1.827,77	23,40	1.827,77	0,00	0,00	100,00%	
08-02-13	CR-1322223 - CARRILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	577,12	17,28	9.972,63	0,00	0,00	17,28	9.972,63	17,28	9.972,63	0,00	0,00	100,00%	
08-60-01	RETRABA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CARRI	M2	22,87	17,28	395,18	0,00	0,00	17,28	395,18	17,28	395,18	0,00	0,00	100,00%	
10-11-05	HV-22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCO	M	102,57	5,40	553,87	0,00	0,00	5,40	553,87	5,40	553,87	0,00	0,00	100,00%	

PREFEITURA DE SAO PAULO
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS
PLANILHA DE MEDIÇÃO ATA R.P.

CONTRATO: 283/SUBR/NM/NM/2018
PRD: ADMIN 6018.2018/0000199-2
CONTRATADA PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBRA: CU VILA CURUÇÁ - BRSIIJO
SERVICO: Execução de Serviços gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO R\$ 913.137,63
DATA DE INICIO: 12/11/2018
PRazo: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/5/2020/17
AGILPAMENTO: 12

MEDICAO Nº: 21 MEDICAO - FINAL
PERIODO: 12/12/2018 A 11/03/2019
PROCESSO DE PAGTO: 5022.2019/0000566-6

Código	Descrição	Un	Projeto	CONTRATO		Atividade Anterior		Execução no mês		Acumulado até		Saldo Contratual		[% Execução]	
				Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	no Mês	Total
10.11.82	REDE DE FERRÃO PERFORADO PARA CAMELETA - L=30CM	M	100,72	0,40	340,06	0,00	0,00	0,40	340,06	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
11.04.50	PERFURAR DE ALUMINUM DE CIMENTO QUEIMADO - ESPESURA 20N	M	12,48	28,50	320,04	0,00	0,00	28,50	320,04	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13.01.10	LASTRO DE BETA	M3	118,03	0,00	713,25	0,00	0,00	0,00	713,25	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13.01.15	LASTRO DE CONCRETO - 20X3 CMMS	M3	317,55	0,00	1.965,26	0,00	0,00	0,00	1.965,26	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13.02.76	ASSOLHO DE MADEIRA CUMARU FIVADO SOBRE LAJE DO BARROTE	M2	283,22	130,00	31.586,45	0,00	0,00	130,00	31.586,45	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13.03.27	RODAPE DE MADEIRA - PADRAO CUMARU 7CM	M	28,42	72,00	1.962,24	0,00	0,00	72,00	1.962,24	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13.03.01	DEMOIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	214,63	12,00	2.575,56	0,00	0,00	12,00	2.575,56	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13.03.12	RETRABA DE SOLHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE VIGAMENTO	M2	23,89	130,00	2.886,85	0,00	0,00	130,00	2.886,85	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13.03.17	RETRABA DE ASSOLHO DE MADEIRA INCLUSIVE CORDAO	M2	4,17	72,00	300,24	0,00	0,00	72,00	300,24	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
14.01.03	REPREGAMENTO DE ASSOLHO DE MADEIRA	M2	5,08	80,00	304,80	0,00	0,00	80,00	304,80	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
14.01.17	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	100,65	17,28	1.846,36	0,00	0,00	17,28	1.846,36	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
14.01.72	ESPELHO E-CMM COM MOLURA DE ALUMINO	M2	318,04	2,44	777,96	0,00	0,00	2,44	777,96	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
14.03.01	DEMOIÇÃO DE VIDROS ENCAIXADOS EM GERAL, INCLUSIVE LAMPE	M2	45,46	2,44	110,82	0,00	0,00	2,44	110,82	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
14.03.50	VERMIZ A BASE DE GOMA LACA - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCELA	M2	30,66	180,00	5.524,20	0,00	0,00	180,00	5.524,20	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15.03.10	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHEIRA	M2	38,30	63,00	2.412,90	0,00	0,00	63,00	2.412,90	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15.03.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LACA	M2	4,05	419,00	1.713,71	0,00	0,00	419,00	1.713,71	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15.03.05	TINTA ACRILICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETO	M2	13,44	419,00	5.631,36	0,00	0,00	419,00	5.631,36	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17.04.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	8,83	180,00	1.589,40	0,00	0,00	180,00	1.589,40	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17.05.24	OP DA - CORRIMO EM TUBO GALVANIZADO	M	48,88	6,00	293,28	0,00	0,00	6,00	293,28	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
SUB-TOTAL:					75.722,35		0,00		75.722,35		0,00		0,00	100,00%	100,00%
II - SALA DE OBRA															
04.03.52	VA. 02 - DIVISORIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO, MIDLO C	M2	85,58	58,32	4.819,86	0,00	0,00	58,32	4.819,86	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
04.03.53	VA. 03 - DIVISORIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO, MIDLO C	M2	158,95	3,60	572,25	0,00	0,00	3,60	572,25	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
04.03.15	RETRABA DE DIVISORIAS - CHAPAS CU TABULAS, EXCLUSIVE ENTABU	M2	7,21	48,00	346,08	0,00	0,00	48,00	346,08	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
08.03.74	EP. 06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO RECONDO	M2	77,81	1,60	124,17	0,00	0,00	1,60	124,17	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
08.03.20	PP. 50 - ALÇAPÃO EM FERRO PERFORADO COM CHAVA	M2	238,69	0,50	119,34	0,00	0,00	0,49	116,85	0,01	2,48	0,01	2,48	98,00%	98,00%
08.03.50	FERRO TRABALHADO - CAVILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHE	M2	6,73	180,00	1.211,45	0,00	0,00	179,39	1.202,17	0,00	1.180,37	4,01	21,08	97,44%	97,44%



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INSTITUIÇÃO
MUNICIPAL DE
URBANA E OBRAS

PREFEITURA DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PROPRÍOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS
PLANILHA DE MEDIÇÃO ATA R.P.

CONTRATO: 283/56/2018/INPM/UE/2018
PRED. ADMIN 6018/2018/0050898-7
CONTRATADA PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBRA: CTU VILA CURUÇÁ - DESTAÇO
SERVIÇOS: Execução de serviços gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO: R\$ 913.177,63
ORDEN DE INICIO: 12/11/2018
PRazo: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/5MSQ/17
ACRUPAMENTO: 12

MEDICÃO Nº: 2ª MEDICÃO - FINAL
PERÍODO: 12/12/2018 A 11/01/2019
PROCESSO DE PAGTO: 6072.2019/000066-6

Código	Descrição	Un	Preço Unitário	CONTRATO		Acumulado Anterior		Executado no mês		Acumulado Atual		Saldo Contratual		(%) Execução	
				Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	no Mês	Total
13-02-76	ASSOLHO DE MADEIRA CUMARU FIMADO SOBRE LAJE OU BALIZOTE	M2	205,22	24,00	6.377,28	0,00	0,00	24,00	6.377,28	24,00	6.377,28	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-03-27	RODAPÊ DE MADEIRA - PADRÃO CUMARU TCU	M	28,42	16,00	422,72	0,00	0,00	16,00	422,72	16,00	422,72	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-03-12	RETRABADA DE SOLHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE VIGAMENTO	M2	23,89	24,00	573,36	0,00	0,00	24,00	573,36	24,00	573,36	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-03-30	RETRABADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDOAO	M	4,17	16,00	66,72	0,00	0,00	16,00	66,72	16,00	66,72	0,00	0,00	100,00%	100,00%
13-03-17	REPREGAMENTO DE ASSOLHO DE MADEIRA	M2	5,08	205,00	1.040,40	0,00	0,00	205,00	1.040,40	205,00	1.040,40	0,00	0,00	100,00%	100,00%
14-01-72	ESPELHO E-3MM COM MOLDURA DE ALUMINIO	M2	316,84	6,74	2.140,99	0,00	0,00	6,74	2.140,99	6,74	2.140,99	0,00	0,00	100,00%	100,00%
14-03-01	RETRABADA DE VOROS ENCAIXADOS EM GERAL, INCLUSIVE LANTIZ	M2	69,16	6,74	468,53	0,00	0,00	6,74	468,53	6,74	468,53	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-02-50	VENIZ A BASE DE BOM LACA - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MANEIRA	M2	30,69	392,00	12.030,48	0,00	0,00	392,00	12.030,48	392,00	12.030,48	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-03-10	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE DEINHUEIRA	M2	38,30	3,10	119,73	0,00	0,00	3,10	119,73	3,10	119,73	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-03-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	4,09	292,00	1.190,68	0,00	0,00	292,00	1.190,68	292,00	1.190,68	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15-03-05	TINTA ACRILICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETO	M2	13,44	292,00	3.920,88	0,00	0,00	292,00	3.920,88	292,00	3.920,88	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-04-01	LANCEIRA GERAL DA OBRA	M2	8,33	392,00	3.261,36	0,00	0,00	392,00	3.261,36	392,00	3.261,36	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-04-06	PASPAAGEM E CALATIAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA - RESINA SINTET	M2	28,33	392,00	11.105,36	0,00	0,00	392,00	11.105,36	392,00	11.105,36	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-45-01	ANDAIMES METALICOS - TORNECIMENTO	DOALM	0,31	90,00	27,90	0,00	0,00	90,00	27,90	90,00	27,90	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17-45-02	ANDAIMES METALICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	5,06	90,00	455,40	0,00	0,00	90,00	455,40	90,00	455,40	0,00	0,00	100,00%	100,00%
SUB-TOTAL:					51.140,62		0,00		51.140,62		51.140,62		0,00	34,97	99,91%
12 - QUADRA DE ESPORTES															
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	5,48	60,00	328,80	60,00	328,80	-	0,00	60,00	328,80	0,00	0,00	0,00%	100,00%
11-02-08	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4	M2	27,40	60,00	1.644,00	60,00	1.644,00	-	0,00	60,00	1.644,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
11-03-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	20,26	60,00	1.215,60	60,00	1.215,60	-	0,00	60,00	1.215,60	0,00	0,00	0,00%	100,00%
11-50-02	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA COM MISTA	M2	3,30	60,00	186,00	60,00	186,00	-	0,00	60,00	186,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
13-03-17	REFREGRAMENTO DE ASSOLHO DE MADEIRA	M2	5,08	612,00	3.108,96	504,00	2.594,32	108,00	544,64	612,00	3.108,96	0,00	0,00	17,60%	100,00%
15-02-50	VENIZ A BASE DE BOM LACA - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MANEIRA	M2	30,69	612,00	18.782,28	0,00	0,00	612,00	18.782,28	612,00	18.782,28	0,00	0,00	0,00%	100,00%
15-03-10	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHEIRA	M2	38,30	96,52	3.713,71	0,00	0,00	96,52	3.713,71	96,52	3.713,71	0,00	0,00	0,00%	100,00%
15-03-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	4,09	668,20	2.732,93	668,20	2.732,93	-	0,00	668,20	2.732,93	0,00	0,00	0,00%	100,00%
15-03-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHEIRA	M2	5,46	96,52	472,36	0,00	0,00	96,52	472,36	96,52	472,36	0,00	0,00	0,00%	100,00%
15-03-05	TINTA ACRILICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETO	M2	13,44	668,20	8.980,60	668,20	8.980,60	-	0,00	668,20	8.980,60	0,00	0,00	0,00%	100,00%



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

PREFEITURA DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS
PLANILHA DE MEDIÇÃO ATA R.P.

CONTRATO: 283/SUBS/INAPRE/2018
PROC. ADMIN 6018.2018/0050890-2
CONTRATADA PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBRA: CBU VILA CURUÇÁ - GESTÃO
SERVIÇOS: Execução de Serviços Gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO R\$ 913.177,63
ORDEN DE INÍCIO: 12/11/2018
PRAZO: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/SMSC/17
AGRUPAMENTO: 12

MEDICÃO Nº: 2ª MEDICÃO - FINAL
PERÍODO: 12/12/2018 A 11/01/2019
PROCESSO DE PAGTO: 6922.2019/1000566-6

Código	Descrição	UN	Preço Unitário	CONTRATO		Acumulado anterior		Executado no mês		Acumulado atual		Saldo Contratual		(%) Executado	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	no Mês	Total
17.04.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	0,33	012,00	3.403,96	504,00	4.450,32	108,00	353,54	012,00	3.403,96	0,00	0,00	17,00%	100,00%
17.04.06	PAISAGEM E CALATELAÇÃO DE PISOS DE MADEIRA, RESINA SINTÉTICA	M2	70,23	012,00	47.307,96	504,00	14.276,32	108,00	3.559,54	012,00	17.337,96	0,00	0,00	17,00%	100,00%
17.45.01	ANAGRAMAS METÁLICOS - FORNECIMENTO	UN	6,31	390,00	1.883,00	390,00	1.883,00	-	0,00	300,00	1.883,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
17.45.02	ANAGRAMAS METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	5,08	390,00	1.519,00	390,00	1.519,00	-	0,00	300,00	1.519,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
17.80.72	REPINTURA DE PAREDES ATÉ 10CM - BORDA DA CORDOIA	M	4,43	400,00	2.692,00	600,00	2.692,00	-	0,00	600,00	2.692,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
	SUB-TOTAL				69.593,26		42.459,09		27.130,20		69.593,26		0,00	0,00%	100,00%
18 - BARRIQUETA															
08.03.13	CP 13x22x23 - CANTILHO EM FERRO PERFILADO - BASTANTE	M2	577,12	7,98	4.605,41	0,00	0,00	7,98	4.605,41	7,98	4.605,41	0,00	0,00	100,00%	100,00%
08.03.21	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS COUCARÉ	M2	22,37	7,98	182,50	0,00	0,00	7,98	182,50	7,98	182,50	0,00	0,00	100,00%	100,00%
12.01.42	FORRO DE GESSO ACARTOADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTA	M2	82,26	4,50	371,17	0,00	0,00	4,50	371,17	4,50	371,17	0,00	0,00	100,00%	100,00%
12.60.31	RETRADA DE FORRO DE TABUAS OU CHAPAS EM GERAL - FREDADES	M2	11,04	4,50	49,68	0,00	0,00	4,50	49,68	4,50	49,68	0,00	0,00	100,00%	100,00%
14.01.03	VIGRO LISO COMUM, TRANSPARENTE, NÍCOLOR - ESPESURA 4MM	M2	106,85	7,98	852,86	0,00	0,00	7,98	852,86	7,98	852,86	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15.01.18	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	25,84	4,50	116,28	0,00	0,00	4,50	116,28	4,50	116,28	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15.03.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	38,30	7,98	305,63	0,00	0,00	7,98	305,63	7,98	305,63	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15.05.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	4,09	161,10	659,89	0,00	0,00	161,10	659,89	161,10	659,89	0,00	0,00	100,00%	100,00%
15.60.05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM PRET	M2	13,44	161,10	2.165,18	0,00	0,00	161,10	2.165,18	161,10	2.165,18	0,00	0,00	100,00%	100,00%
17.04.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	8,83	160,00	1.412,80	0,00	0,00	160,00	1.412,80	160,00	1.412,80	0,00	0,00	100,00%	100,00%
	SUB-TOTAL				18.719,20		0,00		18.719,20		18.719,20		0,00	0,00%	100,00%
19 - REVISÃO ELÉTRICA															
09.03.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELÉTROLÍTICO, TIPO LEVEL - 3/4"	M	24,56	255,00	6.262,80	150,00	3.684,00	105,00	2.578,80	255,00	6.262,80	0,00	0,00	41,18%	100,00%
09.03.06	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2,74	1.965,17	5.439,37	1.800,00	4.932,00	165,00	457,37	1.965,17	5.439,37	0,17	0,47	9,32%	99,99%
09.03.06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3,08	400,00	1.232,00	400,00	1.232,00	-	0,00	400,00	1.232,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09.03.06	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	0,80	54,00	43,20	54,00	43,20	-	0,00	54,00	43,20	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09.03.06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUN	UN	359,10	1,00	359,10	1,00	359,10	-	0,00	1,00	359,10	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09.05.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUN	UN	703,10	1,00	703,10	1,00	703,10	-	0,00	1,00	703,10	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09.05.25	CABO DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	26,31	80,00	2.104,80	15,00	394,65	65,00	1.710,15	80,00	2.104,80	0,00	0,00	81,25%	100,00%
09.06.15	BATERIA DE COBRE PARA TOSA - 15X3MM	M	25,96	3,00	77,88	3,00	77,88	-	0,00	3,00	77,88	0,00	0,00	0,00%	100,00%

CONTRATO: 233/SUBM/NMME/2018
PROC. ADMIN 6616.2018/050099-2
CONTRATADA PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CINRA: CNU VILA CURUÇÁ - GESTÃO
SERVIÇOS: Execução de Serviços gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO: R\$ 911.177,61
CRODA DE INICIO: 12/11/2018
PRazo: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/05/2017
ACOMPANHAMENTO: 32

MEDIÇÃO Nº: 2ª MEDIÇÃO - FINAL
PERÍODO: 12/12/2018 A 11/01/2019
PROCESSO DE PAGTO: 8022.2019/0000640-6

Código	Descrição	UN	Preço Unitário	CONTRATO		Acumulado Anterior		Execução no mês		Acumulado Mês		Saldo Contratual		Por Execução	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	no Mês	Total
09-06-77	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25x6MM	M	54,24	1,50	81,36	1,50	81,36	-	0,00	1,50	81,36	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-06-78	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40x7MM	M	110,02	0,30	32,81	0,30	32,81	-	0,00	0,30	32,81	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-07-45	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CONJUNTO 347	UN	120,00	12,00	1.540,00	0,00	0,00	12,00	1.540,00	12,00	1.540,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
09-07-91	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONJUNTO 347	UN	157,00	45,00	7.065,00	0,00	0,00	45,00	7.065,00	45,00	7.065,00	0,00	0,00	100,00%	100,00%
09-08-10	UNI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU IECC - UNIPOLAR 6325A	UN	21,30	8,00	170,40	8,00	170,40	-	0,00	8,00	170,40	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-08-12	UNI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU IECC - BIPOLAR 6325A	UN	51,19	32,00	1.638,08	32,00	1.638,08	-	0,00	32,00	1.638,08	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-08-75	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 3200W	UN	153,45	16,00	2.455,20	0,00	0,00	16,00	2.455,20	16,00	2.455,20	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-10-23	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	177,79	80,00	14.223,20	0,00	0,00	80,00	14.223,20	80,00	14.223,20	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-12	PERFILADO PERIFÉRICO CHAPA 14,6xMED. 3000MM COM TAPACA E	M	51,75	24,00	1.242,00	0,00	0,00	24,00	1.242,00	24,00	1.242,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-12	REMOÇÃO DE ELÉTRICUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	9,25	165,00	975,45	0,00	0,00	165,00	975,45	165,00	975,45	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-15	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	11,15	8,00	89,20	8,00	89,20	-	0,00	8,00	89,20	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-16	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	26,02	32,00	832,64	32,00	832,64	-	0,00	32,00	832,64	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-26	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	37,17	2,00	74,34	2,00	74,34	-	0,00	2,00	74,34	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-06	REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU DE	UN	14,67	75,00	1.100,25	36,00	528,12	40,00	584,80	76,00	1.100,25	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-14	RETISSA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1,98	2.623,00	4.878,78	2.200,00	4.092,00	423,00	796,78	2.623,00	4.878,78	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-07	RETISSA DE SOQUETES EM LUMINÁRIAS	UN	9,25	192,00	1.776,00	192,00	1.776,00	-	0,00	192,00	1.776,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-02	RETISSA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	3,72	96,00	357,12	48,00	178,56	48,00	178,56	96,00	357,12	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-03	RETISSA DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	1,98	192,00	380,16	48,00	94,08	144,00	286,08	192,00	380,16	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-11	RETISSA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	27,87	80,00	2.230,40	48,00	1.337,76	32,00	891,64	80,00	2.230,40	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-18	RETISSA DE PROJETOR DE FACHADA	UN	55,75	18,00	1.003,50	0,00	0,00	18,00	1.003,50	18,00	1.003,50	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-11	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	55,75	64,00	3.568,00	0,00	0,00	64,00	3.568,00	64,00	3.568,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-18	RECOLOCAÇÃO DE PROJETOR DE FACHADA	UN	37,17	18,00	669,06	0,00	0,00	18,00	669,06	18,00	669,06	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-04	RETISSA DE LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, SÓCO OU MISTA	UN	11,15	18,00	200,70	0,00	0,00	18,00	200,70	18,00	200,70	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-13	REATOR DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W/220V	UN	112,53	18,00	2.025,54	0,00	0,00	18,00	2.025,54	18,00	2.025,54	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-12	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W	UN	67,44	18,00	1.213,92	0,00	0,00	18,00	1.213,92	18,00	1.213,92	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-04	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TELA	UN	29,32	28,00	820,96	0,00	0,00	28,00	820,96	28,00	820,96	0,00	0,00	0,00%	100,00%
09-12-10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	15,17	48,00	728,16	28,00	590,12	12,00	182,04	48,00	728,16	0,00	0,00	0,00%	100,00%

PREFEITURA DE SÃO PAULO

NUCLEO DE MANUTENÇÃO DE PROPRIOIS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS

PLANILHA DE MEDIÇÃO ATA R. P.

CONTRATO: 383/SUBR/INFAUR/2018
PROC. ADMIN 6036.2018/0000093-2
CONTRATADA PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBRA: CBU VILA CLERUSA - GESTÃO
SERVIÇOS: Execução de Serviços Gerais de Manutenção

VALOR DO CONTRATO R\$ 913.177,63
ORDEN DE INICIO: 12/11/2018
PRAZO: 120 DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/SMSC/17
AGRUPAMENTO: 12

MEDIÇÃO Nº: 2ª MEDIÇÃO - FINAL
PERÍODO: 12/12/2018 A 11/01/2019
PROCESSO DE PAGTO: 5022.2013/0000566-6

Código	Descrição	UN	Pqto Unidade	CONTRATO		Acumulado Anterior		Execução no mês		Acumulado atual		Saldo Contratual		(% Execução)	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	no Mês	Total
05-92-22	SIQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE SEM FIO	UN	14,26	192,00	2.737,92	192,00	2.737,92	-	0,00	192,00	2.737,92	0,00	0,00	0,00%	100,00%
05-95-33	HEATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE DUPLO A/P - 2X02W - 127/220V	UN	75,66	90,00	7.294,08	48,00	3.647,04	48,00	3.647,04	90,00	7.294,08	0,00	0,00	20,00%	100,00%
05-95-70	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W - 220V	UN	11,85	70,00	830,50	0,00	0,00	65,00	776,75	65,00	776,75	5,00	59,75	92,00%	100,00%
05-95-81	LAMPADA FLUORESCENTE 32W	UN	10,20	192,00	1.969,92	48,00	482,40	144,00	1.477,44	192,00	1.969,92	0,00	0,00	75,00%	100,00%
	SUB-TOTAL:				83.135,05		30.407,04		51.034,27		81.441,91		60,22		97,06%
							284.514,45		543.987,94		827.502,42		95,02		100,00%
							39.338,70		58.152,65		85.430,26		8,40		
							313.383,58		598.718,50		913.071,68		100,00		
	TOTAL:						913.177,63								



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

ANEXO IV – Plano de Ação¹².

¹² Para as fichas apresentadas no Plano de Ação, considerar a seguinte legenda:

* Campos da Equipe de Auditoria;

** Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a Equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0009969-3
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 069/2019 - Recomendação 01
Texto*		Recomenda-se que a Unidade, nos seus diversos departamentos e divisões, implemente procedimentos visando a elaboração e aprovação de Projeto Básico para contratação de obras e serviços de Engenharia, sejam eles comuns ou específicos, inclusive nos contratos celebrados através das Atas de Registro de Preços.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Governança
Fundamentos*		Conforme constatação 01, houve ausência de projeto básico e executivo nos contratos analisados pela equipe, até mesmo de um croqui que minimamente poderia identificar e mensurar as áreas de intervenção do deck e das piscinas nos processos analisados. O TCU, por meio do Acórdão 1.321/2014-Plenário, já se manifestou que o "termo de Referência ou Projeto Básico é um instrumento obrigatório para toda contratação".
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	SIURB está trabalhando para atendermos além da recomendação para fazer a Contratação do Projeto Executivo.
	Responsável **	Área técnica requisitante
	Implementada em**	nas próximas contratações
Monitorável após *		Imediato
Exemplos de Evidências de Implementação *		Junção, aos processos que visem a contratação de obras e serviços de Engenharia, do Projeto Básico (contemplando, por exemplo: Projetos, orçamento detalhado, cronograma, especificações técnicas, memoriais, documentos que comprovem o tratamento ambiental e a responsabilidade técnica pela elaboração do Projeto Básico), com a devida aprovação formal da autoridade competente, que contenha os elementos necessários e suficientes para definir o objeto a ser contratado, com o nível de precisão adequado e elaborado com base em estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento ambiental do objeto.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		-
Considerações adicionais *		A Unidade concordou com a recomendação de se adotar Projeto Básico para contratação de obras e serviços de Engenharia, indicando que a recomendação será atendida pela área técnica requisitante do objeto nas próximas contratações a serem realizadas pela Unidade. Indica ainda que tem por objetivo a contratação também dos Projetos Executivos. Apesar da Unidade não apresentar uma data efetiva para implantação da recomendação, a mesma indicou que as próximas contratações atenderão às orientações, fato pelo qual a Equipe entende que a presente recomendação pode ser monitorada de imediato.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0009969-3
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 069/2019 - Recomendação 02
Texto*		Recomenda-se que a Unidade, para adotar a padronização dos novos procedimentos a serem executados no sistema de impermeabilização das piscinas e assentamentos de pisos em área de deck, se baseie em um documento elaborado pela área competente, com o devido embasamento técnico, justificando a metodologia a ser utilizada como padrão.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos
Fundamentos*		Conforme Constatação 02, houve execução de serviços similares e idênticos de forma subsequente e rotineira, sem a devida justificativa técnica com execuções reiteradas de reparos no deck das piscinas e no sistema de impermeabilização e revestimento das piscinas do CEU Vila Curuçá entre os anos de 2010 e 2018. Visando reduzir as recorrentes intervenções, a Unidade tem alterado o sistema construtivo das impermeabilizações e pisos de deck, entretanto não apresentou embasamento técnico suficiente para justificar a alteração pretendida.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Por meio do Processo 6022.2020/0001482-1 foi solicitada a área competente EDIF 3 - para que seja elaborado Caderno de Projetos, detalhes e Memorial Descritivo para intervenções em Decks e piscinas. Esse procedimento deverá ser rigorosamente seguido nesse tipo de obra. EDIF.3 através de seu corpo técnico esta elaborando manual técnico de procedimentos a serem adotados quanto a metodologia e matérias, para a impermeabilização de novas unidades a serem construídas, bem como reformadas.
	Responsável **	EDIF 3
	Implementada em**	Será entregue o manual de procedimentos na primeira quinzena de maio/2021
Monitorável após *		31/05/2021
Exemplos de Evidências de Implementação *		A Unidade deverá apresentar Manual técnico de procedimentos a serem adotados no sistema de impermeabilização de decks e piscinas das novas unidades a serem executadas e das reformas nas unidades existentes, apresentando metodologias e materiais.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		-
Considerações adicionais *		O Manual pode contemplar, dentre outros, um Caderno de Projetos, Croquis, Detalhes e Memoriais Descritivos para a execução e intervenção dos sistemas e áreas indicados.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0009969-3
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 069/2019 - Recomendação 03
Texto*		Recomenda-se que a Unidade verifique as Composições de Preços Unitários relacionadas à limpeza de obras (Código 17-04-00 da Tabela de Custos Unitários de SIURB - Edificações), de modo a adequá-las às atuais demandas da Prefeitura do Município de São Paulo, inserindo novos serviços necessários e/ou excluindo eventuais serviços que se encontram inadequados.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Conforme Constatação 03, houve a previsão e a execução de serviços de limpeza de pisos e revestimento na área total do deck das piscinas no CEU Vila Curuçá em quantitativo superior à área de intervenção dos reparos e sem o devido desconto das áreas de interferência, de acordo com o DOC SEI 015901688 e folha 276 do Processo 2014-0.313.194-1. Em que pese a Unidade manifeste a necessidade de limpeza de algumas áreas, não utilizou composição adequada para este fim, caso o mesmo tenha sido executado.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Foi autuado Processo nº 6022.2020/0001481-3 para que a Assessoria de Custos inclua item (s)necessário (s) para a manutenção de revestimentos cerâmicos, conforme serviço similar existente na Tabela do FDE.
	Responsável **	Assessoria de Custos
	Implementada em**	O item limpeza por hidrojateamento e rejuntamento de piso cerâmico tipo gail ou similar por m ² foi incluído na Tabela de Custos Unitários da SIURB - Data Base Janeiro/21 publicada no DOC dia 07/04/2021 na Tabela de Edificações - item 13-08-76
Monitorável após *		-
Exemplos de Evidências de Implementação *		A Unidade inseriu o serviço de "LIMPEZA POR HIDROJATEAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO TIPO GAIL OU SIMILAR", item 13-80-76, nas Tabelas de Custo da SIURB (EDIF), com a devida Composição Custos Unitários (Tabela de Custos Unitários da SIURB - Data Base Janeiro/21 publicada no DOC dia 07/04/2021, revisada e republicadas no DOC de 06/05/2021) .
Marcador *		III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		-
Considerações adicionais *		A Unidade, concordando com a Recomendação da Auditoria e concomitante à fase de manifestação sobre o Anexo de Recomendações (2ª manifestação da Unidade), incluiu nas Tabelas de Custos da SIURB (EDIF), referente a Janeiro/2021, um serviço que atende à limpeza dos pisos cerâmicos e rejuntamento destas áreas de intervenção. Cabe observar apenas que o item inserido corresponde ao Código 13-80-76 da Tabela EDIF (e não 13-08-76, conforme indicado pela Unidade na sua Manifestação).

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0009969-3
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 069/2019 - Recomendação 04
Texto*		Recomenda-se que a SIURB oriente ou implemente controles que inibam a elaboração de orçamentos com a utilização de composições que não sejam condizentes com os materiais e mão de obra necessários.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Governança
Fundamentos*		Conforme Constatação 03, houve a previsão e a execução de serviços de limpeza de pisos e revestimento na área total do deck das piscinas no CEU Vila Curuçá em quantitativo superior à área de intervenção dos reparos e sem o devido desconto das áreas de interferência, de acordo com o DOC SEI 015901688 e folha 276 do Processo 2014-0.313.194-1. Em que pese a Unidade manifeste a necessidade de limpeza de algumas áreas, não utilizou composição adequada para este fim, caso o mesmo tenha sido executado.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Recomendação Atendida Concomitantemente
	Ação**	Foi encaminhado Memorando no processo SEI nº 6022.2020/0003014-2 para todos os engenheiros da Divisão para cumprimento da recomendação da CGM.
	Responsável **	DME
	Implementada em**	Imediato
Monitorável após *		-
Exemplos de Evidências de Implementação *		A Unidade encaminhou Memorando (SEI 035653161) a todos os servidores lotados na Divisão de Manutenção de Edificações da SIURB solicitando a ciência de procedimentos a serem adotados na Divisão relacionados à recomendação da auditoria (Item 7 - Não executar serviços diferentes da composição de seus insumos).
Marcador *		III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		-
Considerações adicionais *		A Unidade, concordando com a Recomendação da Auditoria e concomitante à fase de manifestação sobre o Anexo de Recomendações (2ª manifestação da Unidade), encaminhou Memorando orientando os servidores da Divisão para não execução de serviços diferentes dos constantes da composição de seus insumos.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0009969-3
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 069/2019 - Recomendação 05
Texto*		Recomenda-se que a Unidade, nos procedimentos internos da licitação, faça a junção de todos os croquis, registros fotográficos e outros documentos pertinentes ao escopo do objeto, bem como uma detalhada descrição dos serviços e das justificativas que ensejaram no procedimento licitatório, visando uma adequada instrução processual.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Governança
Fundamentos*		Conforme Constatação 03, houve a previsão e a execução de serviços de limpeza de pisos e revestimento na área total do deck das piscinas no CEU Vila Curuçá em quantitativo superior à área de intervenção dos reparos e sem o devido desconto das áreas de interferência, de acordo com o DOC SEI 015901688 e folha 276 do Processo 2014-0.313.194-1. Em que pese a Unidade manifeste a necessidade de limpeza de algumas áreas, não utilizou composição adequada para este fim, caso o mesmo tenha sido executado.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	A quantidade foi executada conforme croquis, cuja medição foi feita com trena manual, uma vez constatado que a área do local difere da medida do projeto. As piscinas não são consideradas como interferência, já que também são compostas de material de revestimento cerâmico que foram sujos durante todo o processo. Foi encaminhado Memorando no processo SEI nº 6022.2020/0003014-2 comunicando a todos da Divisão para atender a recomendação de imediato. A junção de croquis, bem como outros elementos técnicos necessários que precedem a contratação deverá ser previsto pela Comissão de Licitação para o Edital da próxima Ata.
	Responsável **	EDIF GAB
	Implementada em**	Para Obras Licitadas: Prazo Imediato Obras de Ata : A partir da vigência da próxima ATA - SIURB
Monitorável após *		-
Exemplos de Evidências de Implementação *		A Unidade encaminhou Memorando (SEI 035653161) a todos os servidores lotados na Divisão de Manutenção de Edificações da SIURB solicitando a ciência de procedimentos a serem adotados na Divisão relacionados à recomendação da auditoria (Item 8 - Juntar toda a documentação técnica necessária no caso de licitação da obra; Item 9 - Os memoriais descritivos deverão ser detalhados para o seu claro entendimento; Item 11 - Em caso de obras consecutivas, simultâneas ou não, na mesma unidade, instruir os processos de modo a esclarecer o motivo e a relação dessas intervenções consecutivas).
Marcador *		III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		-
Considerações adicionais *		A Unidade, concordando com a Recomendação da Auditoria e concomitante à fase de manifestação sobre o Anexo de Recomendações (2ª manifestação da Unidade), encaminhou Memorando orientando os servidores da Divisão para junção de croquis, bem como outros elementos técnicos necessários que precedem a contratação do objeto.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0009969-3
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 069/2019 - Recomendação 06
Texto*		Recomenda-se que a SIURB elabore plano de acompanhamento dos resultados das mudanças contidas no plano de providências e implemente programa de manutenção preventiva dos revestimentos das piscinas dos CEU's da Prefeitura com análises periódicas de inspeções em uma escala e por amostragem de forma a agir preventivamente e de acordo com a realidade com o efetivo funcional da Unidade.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos
Fundamentos*		Conforme constatação 04, houve a contratação de diversas e sucessivas intervenções similares, com início de um processo de contratação antes mesmo do término de processo anterior de mesmo objeto com indícios de necessidade de melhorar o planejamento das contratações.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Proposta de alteração da recomendação.
	Ação**	As unidades (CEUs) pertencem à Secretaria de Educação, onde há engenheiros que conhecem os problemas rotineiros de cada unidade. SIURB é acionada após as vistorias dos engenheiros da SME. Propomos que esse acompanhamento seja feito pelos engenheiros das Diretorias Regionais que conhecem o dia a dia dos problemas de cada unidade.
	Responsável **	S.M.E.
	Implementada em**	Na entrega das obras é entregue o Data Book para orientar os engenheiros quanto aos cuidados de manutenção.
Monitorável após *		01/08/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		A Unidade deverá demonstrar a existência, nos processos de futuras contratações que incluam manutenção de piscinas e decks, de documentos com análises que demonstrem que houve planejamento da manutenção, como por exemplo: levantamento de dados disponíveis sobre a execução da piscina e/ou do deck (projeto, data da construção, materiais utilizados); levantamento do histórico de manutenções realizadas; relatório com fotografias que caracterizem a situação; informação sobre os procedimentos técnicos a serem adotados; enquadramento em programa de manutenção preventiva. Por fim, a Unidade deverá demonstrar, para os futuros contratos de manutenção de decks e piscinas, a pertinência de contratação dos serviços (manutenção de piscinas e decks) através de Atas de Registro de Preço.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		-
Considerações adicionais *		A Recomendação orientou à SIURB, basicamente quanto a dois aspectos: 1. A Elaboração de um plano de acompanhamento dos resultados das mudanças contidas no plano de providências proposto pela própria unidade, que contempla a melhoria do relatório fotográfico, a implantação do sistema de controle de processos (orçamentista consultar o histórico de intervenções em cada unidade), a padronização do procedimento para impermeabilização e a não utilização de ARP para as manutenções dos decks e piscinas; e 2. A Implantação de Programa de manutenção preventiva dos revestimentos das piscinas dos CEU's da Prefeitura com análises periódicas de inspeções em uma escala e por amostragem de forma a agir preventivamente e de acordo com a realidade com o efetivo funcional da Unidade. A Unidade manifestou que a Secretaria Municipal de Educação, gestora das unidades, possui corpo técnico que conhece "os problemas rotineiros de cada unidade" e desta forma, propõe que o acompanhamento seja feito pelos engenheiros das Diretorias Regionais, com base no "Data book" disponibilizado na entrega das obras. Quanto ao primeiro item da recomendação, a Equipe de Auditoria entende que cabe à SIURB acompanhar o Plano de Providências que foi elaborado pela própria Unidade (SIURB). Quanto ao segundo item, que aborda um Programa de manutenção preventiva, corrobora-se que a responsabilidade deve ser realizada pela unidade gestora das edificações, neste caso, a SME. Desta forma, corrobora-se, em parte, com a proposta de alteração da recomendação, contemplando à SIURB somente a recomendação de implantação do próprio Plano de Providências apresentado. Considerando que a Unidade não apresentou data para monitoramento desta Recomendação (inadequação da resposta), bem como que não é possível determinar quando haverá a contratação de objeto semelhante, sugerimos que o monitoramento ocorra a partir de 01/08/2022.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0009969-3
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 069/2019 - Recomendação 07
Texto*		Recomenda-se que ao se deparar com mudanças de planejamentos em contratações, que estas mudanças sejam expressamente justificadas e inseridas nos processos pertinentes a fim de demonstrar o motivo da mudança ocorrida.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos
Fundamentos*		Conforme constatação 04, houve a contratação de diversas e sucessivas intervenções similares, com início de um processo de contratação antes mesmo do término de processo anterior de mesmo objeto com indícios de necessidade de melhorar o planejamento das contratações.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Por meio do Memorando processo SEI nº 6022.2020/0003014-2 foi solicitado aos engenheiros da Divisão para que justifiquem e instruem melhor cada processo para maior esclarecimento, principalmente em caso de alterações inicialmente previstas e em caso de processos consecutivos na mesma unidade.
	Responsável **	DME
	Implementada em**	Para Obras Licitadas - Prazo Imediato Obras de Ata a partir da Vigência da Próxima Ata - Com relação a nova Ata será publicada na 1ª semana de maio/2021 a consulta pública. Atualmente não há Ata em vigência.
Monitorável após *		-
Exemplos de Evidências de Implementação *		A Unidade encaminhou Memorando (SEI 035653161) a todos os servidores lotados na Divisão de Manutenção de Edificações da SIURB solicitando a ciência de procedimentos a serem adotados na Divisão relacionados à recomendação da auditoria (Item 12 - Qualquer tipo de alteração dos serviços e quantidades inicialmente previstos deverão ser claramente justificados)
Marcador *		III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		-
Considerações adicionais *		A Unidade, concordando com a Recomendação da Auditoria e concomitante à fase de manifestação sobre o Anexo de Recomendações (2ª manifestação da Unidade), encaminhou Memorando orientando os servidores da Divisão para adoção de procedimentos no caso de alterações de serviços ou quantidade inicialmente previstos.

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0009969-3
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 069/2019 - Recomendação 08
Texto*		Recomenda-se à SIURB que revise a metodologia dos procedimentos de planejamento das contratações, identificando suas fragilidades e implementando soluções de melhorias, visando evitar mudanças na execução dos serviços e nas contratações subsequentes de objetos semelhantes.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos
Fundamentos*		Conforme constatação 04, houve a contratação de diversas e sucessivas intervenções similares, com início de um processo de contratação antes mesmo do término de processo anterior de mesmo objeto com indícios de necessidade de melhorar o planejamento das contratações.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Por ocasião do início da contratação deverá ser verificada a existência de processos tratando de assuntos análogos
	Responsável **	Área técnica requisitante
	Implementada em**	A partir da contratação da nova Ata
Monitorável após *		Imediato
Exemplos de Evidências de Implementação *		A Unidade deverá apresentar procedimentos e evidências que atestem a consulta da Área técnica requisitante à processos correlatos visando a identificação de serviços já executados (ou em execução) nas edificações com objetivo de elaboração de um planejamento adequado sem a sobreposição de serviços similares.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		-
Considerações adicionais *		A Unidade concordou com a recomendação de adoção de procedimentos para identificar a existência de processos tratando de assuntos análogos visando o adequado planejamento da contratação. Em que pese a Unidade tenha manifestado que a implementação ocorrerá apenas a partir da contratação da nova Ata, destaca-se que trata-se de procedimento independente do regramento da ARP e, portanto, a Equipe de Auditoria entende que a presente recomendação pode ser monitorada de imediato.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	
Nº Processo SEI*	6067.2019/0009969-3
Unidade Auditada*	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
RA da OS/ Nº recomendação*	RA da OS 069/2019 - Recomendação 09
Texto*	Recomenda-se que a Unidade faça um levantamento dos serviços de obras e manutenções já finalizados e pendentes de recebimento . Com posse destas datas, elabore uma escala do seu pessoal técnico para efetuar o recebimento.
Categoria*	Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos
Fundamentos*	Conforme constatação 05, não houve o recebimento dos objetos de reformas e intervenções contratados de forma adequada e prevista na legislação federal conforme datas dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos processos analisados.
Manifestação da Unidade*	Tipo **
	Ação**
	Responsável **
	Implementada em**
Monitorável após *	01/08/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *	A Unidade deve apresentar a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, após a conclusão da execução dos contratos de obras e manutenções, dos contratos ainda não arquivados na Unidade.
Marcador *	VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *	-
Considerações adicionais *	Apesar da Unidade classificar a recomendação como do tipo "Proposta de alteração da recomendação", apresenta no campo "Implementada em" que emitirá os TRPs e TRDs a partir da recomendação desta auditoria. A unidade manifesta, em sua ação, as seguintes objeções para implantar a recomendação de forma ampla (contratos antigos): a) Os contratos oriundos de ARP entre 2007 e 2014, além de serem físico possuíam apenas um Termo de Recebimento; b) São muitos processos físicos que estão arquivados; c) Em muitos casos foram executadas intervenções subsequentes que descaracterizam o serviço inicialmente executado, impossibilitando o recebimento destes serviços; d) A criação de uma Comissão para realizar os recebimentos levaria muitos anos. Desta forma, pode-se constatar que a Unidade vê com dificuldades a implantação da recomendação para os contratos já finalizados, entretanto informa que adotará a emissão do TRP/TRD a partir desta recomendação. Assim, corrobora-se que a implantação da recomendação para os contratos já arquivados, de fato, não é aplicável, visto que estes processos já foram finalizados e tacitamente recebidos pela Administração. Diante do exposto, sugere-se que o critério para a Unidade aplicar a presente recomendação seja restrito aos processos ainda não arquivados. Considerando que a Unidade não apresentou data para monitoramento desta Recomendação (inadequação da resposta), bem como que não é possível determinar quando haverá a conclusão dos contratos em andamento, sugerimos que o monitoramento ocorra a partir de 01/08/2022.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0009969-3
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 069/2019 - Recomendação 10
Texto*		Recomenda-se que a Unidade faça um levantamento dos serviços de obras e manutenções com execução em andamento . Com posse desse levantamento, faça uma escala de recebimento futuro, procurando antever problemas no prazo de recebimento.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos
Fundamentos*		Conforme constatação 05, não houve o recebimento dos objetos de reformas e intervenções contratados de forma adequada e prevista na legislação federal conforme datas dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos processos analisados.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	O levantamento das obras autais já está em andamento, conforme Memorando enviado a todos da Divisão.
	Responsável **	D.M.E.
	Implementada em**	Início a partir de 01/06/2021
Monitorável após *		01/06/2021
Exemplos de Evidências de Implementação *		A Unidade deve apresentar documentação (p. ex: Planilhas ou quadro com indicação dos contratos, processos e documentos) que aponte as obras e manutenções em execução na Divisão de Manutenção de Edificações (DME) da SIURB, e indique uma escala de recebimento futuro, procurando antever problemas no prazo de recebimento.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		-
Considerações adicionais *		A partir deste controle de obras em andamento, espera-se um maior controle para o efetivo recebimento pela Unidade dos serviços contratados gerando uma maior confiabilidade na qualidade do serviço recebido.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0009969-3
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 069/2019 - Recomendação 11
Texto*		Recomenda-se que a Unidade no seu pedido de aumento de efetivo coloque os levantamentos apontados nas recomendações 08 e 09, buscando demonstrar o problema de dissonância entre o quadro de funcionários técnicos e a demanda de recebimento de serviços contratados. Caso seja interesse da Unidade, reforçar com este apontamento feito em auditoria da Controladoria Geral do Município constatando o problema.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Governança
Fundamentos*		Conforme constatação 05, a Unidade irá solicitar o aumento do quadro de técnicos na Divisão, através da contratação de Engenheiros ou Arquitetos e os documentos sugeridos para justificar o pedido visam a demonstrar a necessidade e reforçar o pleito.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Estamamos estudando a viabilidade e a disposição da contratação de mais engenheiros, assim com o aumento do quadro técnico facilitaria o controle dos serviços e contratos por meio de gerenciamento e fiscalização.
	Responsável **	SIURB-GAB
	Implementada em**	Início a partir de 01/06/2021
Monitorável após *		01/06/2021
Exemplos de Evidências de Implementação *		A Unidade deve apresentar o estudo de viabilidade para aumento de efetivo visando a ampliação do quadro técnico para contribuir no gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia nos setores.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		-
Considerações adicionais *		A Equipe de Auditoria lembra que a efetivação do aumentos dos quadros da Unidade dependerá da ação de outros setores da Prefeitura.